



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## CADERNO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT  
DISPONIBILIZADO na Quarta-Feira, 23 de Agosto de 2023 - Edição nº 11530



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Desa. Clarice Claudino da Silva**  
Presidente

**Desa. Maria Erotides Kneip**  
Vice-Presidente

**Des. Juvenal Pereira da Silva**  
Corregedor-Geral



# ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### TRIBUNAL PLENO

##### Sessões Plenário 01:

Reunir-se-á mediante convocação da Presidente do Tribunal

Desa. Clarice Claudino da Silva - Presidente  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Des. Luiz Ferreira da Silva  
Desa. Maria Erotides Kneip  
Des. Marcos Machado  
Des. Dirceu dos Santos  
Des. Luiz Carlos da Costa  
Des. João Ferreira Filho  
Des. Pedro Sakamoto  
Desa. Marilsen Andrade Addário  
Des. Rondon Bassil Dower Filho  
Desa. Maria Aparecida Ribeiro  
Des. José Zuquim Nogueira  
Desa. Serly Marcondes Alves  
Des. Sebastião Barbosa Farias  
Des. Gilberto Giraldeili  
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho  
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves  
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos  
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira  
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago

##### ÓRGÃO ESPECIAL

##### Sessões Plenário 01:

2ª - Quinta-feira do mês - 14:00 Matéria Judicial  
4ª - Quinta-feira do mês - 14:00 - Matéria Administrativa

Sessões Plenário Virtual: 3ª - Quinta-feira do mês - 14:00 Matéria Judicial

Desa. Clarice Claudino da Silva - Presidente  
Desa. Maria Erotides Kneip - Vice-Presidente  
Des. Juvenal Pereira da Silva - Corregedor-Geral  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Des. João Ferreira Filho  
Desa. Serly Marcondes Alves  
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

##### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões Plenário 02: 4ª Segunda-feira do mês - 9:00  
Desa. Clarice Claudino da Silva - Presidente  
Desa. Maria Erotides Kneip  
Des. Juvenal Pereira da Silva

##### PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessões Plenário 01: 1ª Quinta-feira do mês - 14:00  
Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. João Ferreira Filho  
Desa. Marilsen Andrade Addário  
Des. Sebastião Barbosa Farias  
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

##### SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessões Plenário 03: 1ª Quinta-feira do mês - 08:30  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Des. Dirceu dos Santos  
Desa. Serly Marcondes Alves  
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

##### TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões Plenário 04: 1ª Quintas-feiras do mês - 14:00  
Plenário Virtual: 1ª Quintas-feiras do mês - 08:00  
Des. Márcio Vidal - Presidente  
Des. Luiz Carlos da Costa  
Desa. Maria Aparecida Ribeiro  
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos  
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira  
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago

##### TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões por Videoconferência: 3ª Quinta-feira do mês - 14:00  
Plenário Virtual: 1ª Quinta-feira do mês - 14:00  
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Luiz Ferreira da Silva  
Des. Marcos Machado  
Des. Pedro Sakamoto  
Des. Rondon Bassil Dower Filho  
Des. José Zuquim Nogueira  
Des. Gilberto Giraldeili

##### PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões Plenário 01: 2ª e 3ª Terças-feiras do mês - 14:00  
Plenário Virtual: Terças-feiras - 08:00  
Des. João Ferreira Filho - Presidente  
Des. Sebastião Barbosa Farias  
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

##### SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões Plenário 02: Quartas-feiras - 8:30  
Sessões Plenário Virtual: Quartas-feiras - 08:30  
Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Desa. Marilsen Andrade Addário

##### TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões por Videoconferência: 1ª e 3ª Quartas-feiras - 14:00  
Plenário Virtual: 2ª e 4ª Quartas-feiras - 08:00  
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente  
Des. Dirceu dos Santos  
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

##### QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões Plenário 03: Quartas-feiras - 8:30  
Plenário Virtual: Quartas-feiras - 08:00  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Serly Marcondes Alves

##### PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões Plenário 04: Segundas-feiras - 14:00  
Plenário Virtual: Segundas-feiras - 08:00  
Des. Márcio Vidal - Presidente  
Desa. Maria Aparecida Ribeiro  
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

##### SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões Plenário 03: Terças-feiras - 14:00  
Plenário Virtual: Terças-feiras - 14:00  
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira - Presidente  
Des. Luiz Carlos da Costa  
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago

##### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões por Videoconferência: 2ª e última Terças-feiras do mês - 14:00  
Plenário Virtual: 1ª e 3ª Terças-feiras - 09:00  
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Marcos Machado

##### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões Plenário 04: Quartas-feiras - 08:30  
Plenário Virtual: Quartas-feiras - 14:00  
Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente  
Des. Pedro Sakamoto  
Des. José Zuquim Nogueira

##### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões Plenário 03: 2ª e última Quartas-feiras do mês - 14:00  
Plenário Virtual: Quartas-feiras - 14:00  
Des. Luiz Ferreira da Silva - Presidente  
Des. Rondon Bassil Dower Filho  
Des. Gilberto Giraldeili

##### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões Plenário 04: 3ª Quinta-feira do mês - 9:00

##### Plenário Virtual: 3ª Quinta-feira do mês - 08:00

Des. Márcio Vidal - Presidente  
Des. Luiz Carlos da Costa  
Desa. Marilsen Andrade Addário  
Desa. Maria Aparecida Ribeiro  
Desa. Serly Marcondes Alves  
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho  
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves  
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos  
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira  
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago

##### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Sessões Plenário 01: 3ª Quinta-feira do mês - 14:00

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Des. Dirceu dos Santos  
Des. João Ferreira Filho  
Desa. Marilsen Andrade Addário  
Desa. Serly Marcondes Alves  
Des. Sebastião Barbosa Farias  
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho  
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

##### CÂMARA TEMPORÁRIA

Sessões Plenário 02: Terças-feiras - 14:00  
Plenário Virtual: Terças-feiras - 08:00  
Desa. Maria Aparecida Ribeiro - Presidente

# Índice

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	3	<b>Diretoria do Fórum</b>	25
Órgão Especial	3	<b>Comarca de Porto dos Gaúchos</b>	27
<b>Corregedoria-Geral da Justiça</b>	3	<b>Diretoria do Fórum</b>	27
Departamento de Apoio aos Juizados Especiais - DAJE	3	<b>Comarca de Querência</b>	27
Coordenadoria de Magistrados	3	<b>Diretoria do Fórum</b>	27
<b>Coordenadoria Judiciária</b>	3	<b>Comarca de Tapurah</b>	27
Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado	3	<b>FORO EXTRAJUDICIAL</b>	27
<b>Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>	3	<b>Comarca de Água Boa</b>	27
<b>Coordenadoria Financeira</b>	10	<b>Município de Água Boa</b>	27
Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris	10	Cartório do 2º Ofício	27
<b>Coordenadoria Administrativa</b>	12	<b>Comarca de Alto Araguaia</b>	28
<b>Departamento Administrativo</b>	12	<b>Município de Alto Araguaia</b>	28
<b>COMARCAS</b>	12	Cartório do 2º Ofício	28
<b>Entrância Final</b>	12	<b>Município de Araguainha</b>	28
<b>Comarca de Cuiabá</b>	12	Cartório de Paz e Notas	28
<b>Diretoria do Fórum</b>	12	<b>Comarca de Araputanga</b>	29
Gerência de Recursos Humanos	13	<b>Município de Araputanga</b>	29
<b>Juizados Especiais Cíveis</b>	15	Cartório do 2º Ofício	29
JUVAM - Juizado Especial Volante Ambiental de Cuiabá	15	<b>Comarca de Brasnorte</b>	29
<b>Comarca de Sinop</b>	16	<b>Município de Brasnorte</b>	29
<b>Comarca de Várzea Grande</b>	16	Cartório do 2º Ofício	29
<b>Diretoria do Fórum</b>	16	<b>Comarca de Campo Novo do Parecis</b>	37
Divisão de Recursos Humanos	16	<b>Município de Campo Novo do Parecis</b>	37
<b>Entrância Intermediária</b>	17	Cartório do 2º Ofício	37
<b>Comarca de Alto Araguaia</b>	17	<b>Comarca de Colíder</b>	38
<b>Diretoria do Fórum</b>	17	<b>Município de Colíder</b>	38
<b>Comarca de Barra do Bugres</b>	17	Cartório do 2º Ofício	38
<b>Diretoria do Fórum</b>	17	<b>Comarca de Cotriguaçu</b>	38
<b>Comarca de Barra do Garças</b>	17	<b>Município de Juruena</b>	38
<b>Diretoria do Fórum</b>	17	Cartório de Paz e Notas	38
2ª Vara Criminal	19	<b>Comarca de Cuiabá</b>	39
<b>Comarca de Campo Verde</b>	19	<b>Município de Cóiipo da Ponte</b>	39
<b>Comarca de Comodoro</b>	20	<b>Município de Cuiabá</b>	39
<b>Diretoria do Fórum</b>	20	Cartório do 3º Ofício	39
<b>Comarca de Jaciara</b>	20	<b>Comarca de Feliz Natal</b>	40
<b>Comarca de Juína</b>	22	<b>Município de Feliz Natal</b>	40
<b>Diretoria do Fórum</b>	22	Cartório do 2º Ofício	40
<b>Comarca de Pontes e Lacerda</b>	22	<b>Comarca de Juína</b>	40
<b>Diretoria do Fórum</b>	22	<b>Município de Juína</b>	40
<b>Comarca de Porto Alegre do Norte</b>	22	Cartório do 2º Ofício	40
<b>Diretoria do Fórum</b>	22	<b>Comarca de Lucas do Rio Verde</b>	40
<b>Comarca de Tangará da Serra</b>	23	<b>Município de Lucas do Rio Verde</b>	40
<b>Diretoria do Fórum</b>	23	Cartório do 2º Ofício	40
<b>Entrância Inicial</b>	23	<b>Comarca de Matupá</b>	40
<b>Comarca de Alto Taquari</b>	23	<b>Comarca de Nobres</b>	49
<b>Diretoria do Fórum</b>	23	<b>Município de Coqueiral</b>	49
<b>Comarca de Cláudia</b>	23	Cartório de Paz e Notas	49
<b>Comarca de Nortelândia</b>	24	<b>Comarca de Nova Monte Verde</b>	51
<b>Comarca de Nova Monte Verde</b>	24	<b>Município de Nova Bandeirantes</b>	51
Diretoria do Fórum	24	Cartório de Paz e Notas	51
<b>Comarca de Nova Ubiratã</b>	25	<b>Comarca de Nova Mutum</b>	51
<b>Diretoria do Fórum</b>	25	<b>Município de Nova Mutum</b>	51
<b>Comarca de Pedra Preta</b>	25	Cartório do 2º Ofício	51
		<b>Comarca de Paranaita</b>	51
		<b>Município de Paranaita</b>	51
		Cartório de Paz e Notas	51

# Índice

---

<b>Comarca de Porto Alegre do Norte</b>	52
<b>Município de Confresa</b>	52
<b>Comarca de Querência</b>	52
<b>Município de Querência</b>	52
Cartório do 2º Ofício	52
<b>Comarca de Rondonópolis</b>	52
<b>Município de Rondonópolis</b>	52
Cartório do 2º Ofício	52
<b>Município de Vila Operária</b>	53
Cartório de Paz e Notas	53
<b>Comarca de São José do Rio Claro</b>	53
<b>Município de São José do Rio Claro</b>	53
Cartório do 2º Ofício	53
<b>Comarca de Sinop</b>	53
<b>Município de Sinop</b>	53
Cartório do 2º Ofício	53
<b>Comarca de Sorriso</b>	54
<b>Município de Sorriso</b>	54
Cartório do 2º Ofício	54
<b>Comarca de Várzea Grande</b>	55
<b>Município de Capão Grande</b>	55
Cartório de Paz e Notas	55
<b>Município de Várzea Grande</b>	55
Cartório do 2o. Ofício	55
<b>Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade</b>	55

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Órgão Especial

Acórdão

ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO ESPECIAL

DIVERSOS 1/2022 – DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL – N. 0056292-90.2021.8.11.0000

REQUERENTE: EXMA. SRA. DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO – Presidente da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo  
Relatora: Exma. Sra. Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA  
**Decisão:** POR MAIORIA, DEFERIU A PRORROGAÇÃO DA CÂMARA TEMPORÁRIA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO POR MAIS 6 MESES, A PARTIR DE 08/08/2023.

**Ementa:** MATÉRIA ADMINISTRATIVA – CÂMARA TEMPORÁRIA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO – PRORROGAÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. Prorroga-se a Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo por mais 06 (seis) meses, a partir de 08/08/2023, como medida destinada à execução das ações necessárias à melhoria dos indicadores de desempenho do Tribunal de Justiça e à manutenção de uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente.

Cuiabá, 22 de agosto de 2023.  
MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA  
Diretora do Departamento do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento de Apoio aos Juizados Especiais - DAJE

Provimentos

PROVIMENTO TJMT/CGJ N. 19 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.  
Determina o arquivamento definitivo de autos pela Central de Arrecadação e Arquivamento - CAA, da Comarca da Capital. O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a deliberação nos autos de CIA n. 0725801-59.2023.8.11.0042, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento definitivo de autos pela Central de Arrecadação e Arquivamento - CAA, da Comarca da Capital.

Art. 2º Os processos recebidos em carga até 31/8/2023, na Central de Arrecadação e Arquivamento da Comarca da Capital, que já tenham transcorridos os prazos recursais e não apresentem certidão de trânsito em julgado da sentença, podem ser baixados definitivamente, independentemente do pagamento de custas judiciais ou taxas judiciárias, levando-se em consideração para efeitos de certidão, a data do arquivamento do processo.

Art. 3º Os processos recebidos em carga até 31/8/2023, na Central de Arrecadação e Arquivamento da Comarca da Capital, que não apresentem data de arquivamento, podem ser baixados definitivamente, independentemente do pagamento de custas judiciais ou taxas judiciárias, levando-se em consideração para efeitos de certidão, a data da remessa dos autos à CAA.

Art. 4º Os processos recebidos em carga após 31/8/2023, na Central de Arrecadação e Arquivamento da Comarca da Capital, que não possuam certidão de trânsito em julgado, tampouco sentença (fase de conhecimento, cumprimento de sentença, execução, suspensão ou o arquivamento provisório), devem ser devolvidos à unidade de origem para regularização.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.  
Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Intimação

Intimação

Número de referência CIA:0732710-46.2023.8.11.0001  
**INTIMO o(a) candidato(a) RAYLA GUEDES QUEIROS, CPF: 050.899.551-58 para declarar interesse em assumir a vaga de Juiz Leigo referente ao processo seletivo da Comarca de Cuiabá/MT no prazo de 02 dias, constando os seguintes termos:** “nome completo, número do RG e CPF informo que **tenho interesse** em assumir a vaga de Juiz Leigo no Juizado Especial da Comarca de ....., bem como declaro, que não advogo no âmbito do Juizado Especial da referida Comarca e não exerço Cargo ou Função Pública. Data e assinatura”

**Intimo também, que em havendo interesse o candidato deverá encaminhar cópia legível RG, CPF, juntando a respectiva declaração de**

interesse, via Protocolo Administrativo Virtual ([www.pav.tjmt.jus.br](http://www.pav.tjmt.jus.br)) com a observação de que o “Protocolo Destino” seja selecionado “Tribunal de Justiça” e no campo descrição seja direcionado ao DAJE/Corregedoria, bem como seja selecionado no campo “Documentos” a marcação “Possui Expediente/Processo vinculado”, selecionando “Expediente” e informando o número de referência CIA acima especificado.

Karine Márcia Lozich Dias  
Diretora do Departamento de Apoio aos Juizados Especiais – DAJE.

Coordenadoria de Magistrados

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 1123 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.  
Convoca o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Ferreira da Silva para composição de quórum.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0048350-36.2023, RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA, Membro deste Poder, para completar quórum na sessão da Segunda Câmara Criminal, que será realizada no Plenário 04 e Plenário Virtual, do dia 27.09.2023, tendo em vista ausência justificada do Desembargador Pedro Sakamoto.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Coordenadoria Judiciária

Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado

Comunicado

COMUNICADO URGENTE:

O Presidente da Egrégia 1ª Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, composta pelos Desembargadores MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, JOÃO FERREIRA FILHO, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, comunica aos Senhores Advogados, membros do Ministério Público e demais interessados, que será realizada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 11/09/2023, com início às 14 horas, no Plenário 01/Videoconferência**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em conformidade com os Artigos 11 e 86 do RITJ/MT, tendo em vista o feriado nacional da independência do Brasil no dia 07/09/2023.

**DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**  
Presidente da 1ª Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado  
(Assinatura Digital)

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA TJMT/CGP N. 17 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.  
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 06, de 22 de junho de 2023, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletreabalho n. 39/2022 (CIA n. 0705365-06.2022.8.11.0110), RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação, para o regime de Teletreabalho, da servidora Meire Lucia da Silva, matrícula 21.246, Técnica Judiciária da Comarca de Campinápolis, lotada na Central de Arrecadação e Arquivamento, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2023.

(documento assinado digitalmente)  
KARINE MORAES GIACOMELI DE LIMA

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 1132 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0050213-27.2023.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Designar POLYANA FIDELIS PASSOS, Analista Judiciária-PTJ, matrícula 46164, para desempenhar a função de Gestora Administrativa 3 - PDA-FC, do Serviço de Análise e Interpretação de Dados, da Divisão de Estatística e Gestão Estratégica, da Coordenadoria de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

PORTARIA TJMT/PRES N. 1129 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0050642-91.2023.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 34/2016-DRH, disponibilizada no Dje edição n. 9704 em 26.1.2016, que designou ROGERIO YASUTAKA SATO, matrícula 9013, Analista Judiciário-PTJ, da comarca da Capital, com movimentação interna para a Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Projeto s de Acórdãos - PDA-CNE-II, do gabinete da Desembargadora Serly Marcondes Alves, com efeitos retroativos a 1º.8.2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

PORTARIA TJMT/PRES N. 1131 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0050201-13.2023.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA RITA DE ALMEIDA, Técnica Judiciária-PTJ, matrícula 2991, para exercer, em substituição, com ônus, o cargo de Chefe de Divisão - PDA-CNE-V, da Divisão de Apoio e Processamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas, da Coordenadoria de Magistrados, no período de 4.8.2023 a 18.8.2023, durante o afastamento da titular LAURA SIMONE GARCIA CORREA KOLLING, matrícula 6287, em usufruto de férias referentes ao exercício de 2022, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845 /2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

PORTARIA TJMT/PRES N. 1118 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida no CIA 0049791-52.2023.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TJMT/DRH n. 62/2021, que designou MARCILIO GUEDES DO NASCIMENTO, matrícula n. 38.664, Técnico Judiciário-PTJ, para desempenhar a função de Gestor Administrativo 3 - PDA-FC, do Serviço de Elétrica, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Manutenção e Serviços, com efeitos retroativos a 17.7.2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

## Edital

EDITAL N 2/2023/PRES

(CIA 0049796-20.2023.8.11.0000)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento TJMT/CM n. 17, de 14 de junho de 2023, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico-MT n. 11.483, de 16.6.2023, TORNA PÚBLICA, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo para credenciar pessoas físicas nas áreas de Fisioterapia, Psicologia, Medicina, Auxiliar em Saúde Bucal, Engenheiro ou Arquiteto especialista em Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho, cujos procedimentos obedecerão as regras estabelecidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de profissionais para atuarem nas áreas de Fisioterapia, Psicologia, Medicina, Auxiliar em Saúde Bucal, Engenheiro ou Arquiteto especialista em Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho para atendimento aos(as) magistrados (as) e servidores(as), na Secretaria do Tribunal de Justiça, na forma de cadastro de reserva e/ou em conformidade com o quadro do Anexo V.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n. 1117/2023/PRES (DJe 16.8.2023, edição n. 11525), composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Claudence Dejany Farias de Costa - Vice-Diretora-Geral do Tribunal de Justiça;

Karine Moraes Giacomeli de Lima - Coordenadora de Gestão de Pessoas;

Neucimeire Alves de Oliveira - Diretora do Departamento de Saúde;

Allessandra Craice Medina - Enfermeira

Anna Christina Garcia Araújo Preuss - Nutricionista

Etiane Cristine Fernandes da Silva Andrade - Enfermeira

Glenda Regina Balbinotti - Enfermeira

## 2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

a) divulgação do edital de abertura, com publicação no Diário da Justiça Eletrônico - MT;

b) inscrição dos(as) interessados(as), que deverá ocorrer somente no período previsto para inscrição constante em edital, com a inserção dos documentos obrigatórios, necessários para habilitação, exigidos no item 5 e documentos de entrega facultativa, e comprovação de contagem de pontos, em conformidade com o item 6.

c) análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

d) divulgação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), por meio de edital, com publicação no Diário da Justiça Eletrônico - MT.

## 3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada, no período de 24.8.2023 a 6.9.2023, das 13 às 18 horas, em dias úteis, exclusivamente no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Anexo Antônio Arruda, na sala do Programa Bem Viver, localizado no Centro Político Administrativo, Rua C, s/n, CEP 78049-926, Cuiabá/MT, nos termos do artigo 4º do Provimento TJMT/CM n. 17/2023, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período.

3.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato.

3.1.4. Será analisada pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado, não sendo consideradas outras inscrições ou documentos apresentados posteriormente.

3.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispo de uma Comissão de Apoio ao Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo, no Diário de Justiça Eletrônico-MT.

## 4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de profissionais nas áreas de Fisioterapia, Psicologia, Medicina, Auxiliar em Saúde Bucal, Engenharia ou Arquitetura especializada em Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho, de que trata o Provimento TJMT/CM n. 17/2023:

I - Ter sido selecionado(a) no Processo Seletivo;

II - Ser maior de vinte e um (21) anos, exceto para o(a) profissional Auxiliar em Saúde Bucal, que poderá ser maior que 18 (dezoito) anos;

III - Não possuir antecedentes criminais;

IV - Não exercer cargo público inacumulável;

4.1.2. Dos requisitos específicos para o credenciamento:

I - Ser bacharel em Fisioterapia, Psicologia e Medicina reconhecidos pelo Ministério da Educação e com registro no respectivo Conselho Regional, devendo apresentar certificado de curso específico/formação (RPG, Pilates), caso a vaga para a área de Fisioterapia exija;

II - Possuir curso de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB e registro junto ao Conselho Regional de Odontologia;

III - Ser bacharel em Engenharia ou Arquitetura, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, com registro regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

IV - Possuir curso de Técnico de Segurança do Trabalho com registro no Ministério do Trabalho;

V - Possuir especialização conforme discriminado no edital.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. A inscrição, a ser protocolada presencialmente, conforme disposto no item 3 deste edital, deverá estar instruída com documentação cópia em versão colorida, relacionada a seguir:

- a) requerimento de inscrição - Anexo I;
- b) ficha cadastral - Anexo II;
- c) declaração de conhecimento e concordância com as regras estabelecidas neste edital e no Provimento TJMT/CM n. 17/2023, sob as penas da lei - Anexo III;
- d) declaração de relação de parentesco – Anexo IV;
- e) documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH)
- f) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe;
- h) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual de 1º Grau de Jurisdição;
- i) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual de 2º Grau de Jurisdição;
- j) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal de 1º Grau de Jurisdição;
- k) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal de 2º Grau de Jurisdição;
- l) certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do(a) candidato(a);
- m) cópia do diploma de curso superior em Fisioterapia, Psicologia, Educação Física, Medicina, Engenharia e Arquitetura;
- n) cópia do certificado de conclusão do curso de especialização, a nível de pós-graduação, em Engenharia de Segurança do Trabalho, para Engenheiros e Arquitetos;
- o) cópia do certificado de conclusão do curso de Técnico em Segurança do Trabalho;
- p) cópia do certificado de conclusão de curso de Auxiliar em Saúde Bucal;
- q) documento de comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional após a graduação, exceto para Auxiliar em Saúde Bucal;
- r) atestado de sanidade física e mental;
- s) declaração acerca da existência de outras ocupações (empregos, cargos públicos etc), e carga horária do respectivo vínculo;
- t) declaração de autenticidade dos documentos apresentados;
- u) 1 fotografia 3x4 recente;
- v) o(a) profissional de Fisioterapia que se inscrever para a vaga de Pilates studio deverá apresentar certificado de curso específico/formação presencial em Pilates studio, com carga horária mínima de 100 (cem) horas;
- w) o(a) profissional de Fisioterapia que se inscrever para a vaga de RPG deverá apresentar certificado de curso específico/formação presencial em RPG, com carga horária mínima de 100 (cem) horas.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizado por meio de análise dos documentos apresentados, efetuada pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, e, havendo mais de um(a) candidato(a) considerado(a) habilitado(a), com a entrega de todos os documentos exigidos pelo item 5, será então efetuada a ordem de classificação de acordo com a nota obtida, por meio de análise dos documentos comprobatórios constantes no item 6, composta da seguinte forma:

I - Ao tempo de serviço público e experiência profissional, na área específica de credenciamento após a graduação, os pontos atribuídos serão contados da seguinte forma:

- a) o tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.
- b) o tempo de experiência profissional tem o valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.
- c) o tempo de serviço público excedente, contante no subitem 6.1, I, "a", não utilizado, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1, I, "b";

II - O tempo de serviço público e experiência profissional não poderão ser fracionados, ou seja, a pontuação será considerada por ano completado.

III - A pontuação a título de serviço público e experiência profissional não poderão exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

IV - À formação acadêmica, após a graduação, serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da seguinte forma:

- a) ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b) ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 02 (dois) pontos;
- c) ao título de especialização de pós-graduação, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1,0 (um) ponto;
- d) à participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,50 (meio) de ponto, uma única vez.

V - a pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

VI - Na aferição da pontuação dos candidatos, não poderá ultrapassar o total de 10 (dez) pontos, conforme disposto no item

6.1., incisos I e V deste edital, e, na ocorrência de empate, será priorizado(a) aquele(a) que tiver:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei n. 3.689/41 (Código de Processo Penal);
- c) maior nota referente ao tempo de serviço público e experiência profissional;

d) maior nota referente à formação acadêmica.

#### 7. DO RECURSO

7.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico – MT.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico: <https://pav.tjmt.jus.br>, conforme prazo estabelecido no subitem 7.1.

7.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

#### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão credenciados(as) pela Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, automaticamente, contado a partir da data da publicação da decisão da homologação do seletivo.

#### 9. DOS DEVERES DOS(AS) PROFISSIONAIS CREDENCIADOS(AS)

9.1. São deveres dos(as) profissionais credenciados(as):

- a) Assegurar aos(as) magistrados(as), servidores(as) e seus dependentes igualdade de tratamento;
- b) Cumprir com pontualidade as atividades e não se ausentar, injustificadamente, antes de seu término, nem deixar de atender as emergências;
- c) Apresentar prova do recolhimento das contribuições previdenciárias ao Departamento do FUNAJURIS;
- d) Manter controle das atividades desenvolvidas, apresentando, mensalmente, relatório dos atendimentos realizados;
- e) Observar o cumprimento das normativas internas e do Código de Ética Profissional de cada área de atuação;
- f) Cumprir a carga horária prevista no ato de credenciamento.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROFISSIONAIS CREDENCIADOS(AS)

10.1. São atribuições do(a) Fisioterapeuta:

I - Prestar assistência fisioterapêutica aos(as) magistrados(as) e servidores (as);

II - Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, com base na identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatómicas envolvidas;

III - Estabelecer o programa terapêutico do(a) servidor(a);

IV - Requerer ao(a) servidor(a) exames e pareceres técnicos especializados de outros profissionais de saúde, quando necessários;

V - Registrar, em prontuário do(a) magistrado(a) e servidor(a), a prescrição fisioterapêutica, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta em Fisioterapia;

VI - Colaborar com as autoridades de fiscalização;

VII - Possuir os seguintes equipamentos portáteis, caso seja solicitado:

- a) TENS (neuroestimulação elétrica transcutânea) portátil para analgesia - 2 canais;
- b) Ultrassom Terapêutico 1 MHZ (anti-inflamatório, reparo tecidual);
- c) Bolsa Térmica e Crioterapia;
- d) Gel condutor;
- e) Massageador elétrico corporal.

VIII - Efetuar controle periódico da qualidade e funcionalidade de seus equipamentos, das condições sanitárias e da resolutividade dos trabalhos desenvolvidos;

IX - Promover ações preventivas;

X - Ministrar aulas de ginástica laboral do tipo compensatória, com duração de 8 a 10 minutos;

XI - Realizar as aulas dentro de cada setor de trabalho em horário de expediente, respeitando cronograma elaborado pela Diretoria do Departamento de Saúde, em parceria com a gestão do Foro/TJ;

XII - Desenvolver campanhas que forem designadas pela Diretoria do Departamento de Saúde com os(as) magistrados(as) e servidores(as);

XIII - Realizar sessões de Pilates studio e/ou mat Pilates, devendo o (a) magistrado(a)/servidor(a) apresentar exames necessários e ser avaliado(a) pelo profissional;

XIV - Realizar sessões de RPG - Reeducação Postural Global, mediante apresentação de exames e avaliação do(a) magistrado(a)/servidor(a) pelo profissional.

10.2. São atribuições do(a) Psicólogo(a):

I - Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vista à prevenção e ao tratamento de problemas psíquicos;

II - Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;

III - Acompanhar magistradas e servidoras durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, com o apoio necessário em todo o processo;

IV - Atuar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, auxiliando nas decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;

V - Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde

emocional dos(as) magistrados(as) e servidores(as), bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial e de lotação/atribuição;

VI - Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente, na saúde emocional, com objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;

VII - Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho - profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho, etc. - para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar as diversas ações da Administração;

VIII - Participar, caso solicitado pela Administração, de eventual recrutamento e seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação - entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc. - com o objetivo de assessorar as chefias a identificar os(as) candidatos(as) mais adequados(as) ao desempenho das funções.

10.3. São atribuições do(a) Auxiliar em Saúde Bucal:

I - Organizar e executar atividades de higiene bucal;

II - Processar filme radiográfico;

III - Preparar o paciente para o atendimento;

IV - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;

V - Manipular materiais de uso odontológico;

VI - Selecionar moldeiras;

VII - Preparar modelos em gesso;

VIII - Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

IX - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

X - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

XI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

XII - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

XIII - Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

10.4. São atribuições do(a) Médico(a):

I - Atender aos(as) magistrados(as) e servidores(as), seus dependentes, examinando-os por meio de técnicas específicas;

II - Solicitar exames complementares;

III - Prescrever medicamentos;

IV - Analisar e interpretar resultados de exames;

V - Anotar a conclusão diagnóstica e o tratamento adequado;

VI - Realizar exames ocupacionais, compreendendo os exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de função, quando necessário.

VII - Ao(A) médico(a) perito(a) competirá: a) realizar perícia médica para fins de validação de afastamento de servidores(as) nos casos previstos em lei;

b) emitir laudo pericial com a finalidade de instruir os seguintes processos: licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, readaptação de função, reabilitação laboral, e movimentação interna para tratamento de saúde do(a) servidor(a) ou pessoa da família;

c) realizar avaliação pericial domiciliar, quando necessário;

d) compor junta médica nos casos em que houver necessidade de atuação de mais de um profissional de saúde;

e) homologar atestados médicos emitidos por profissionais assistentes pertencentes ou não ao quadro do Tribunal de Justiça.

10.5. São atribuições do(a) profissional Engenheiro(a) ou Arquiteto(a) especialista em Segurança do Trabalho:

I - Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho;

II - Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos de todas as comarcas do Poder Judiciário, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;

III - Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;

IV - Elaborar, supervisionar e assinar o Programa de Gerencialmente de Riscos - PGR, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e outros programas relacionados a segurança do trabalho;

V - Realizar parecer técnico visando a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, respeitadas a legislação vigente;

VI - Realizar avaliação periódica do estado de saúde dos(as) servidores(as) junto com o Serviço Médico, levando em conta os riscos ambientais e as atribuições desenvolvidas conforme protocolos legais vigentes;

VII - Elaborar campanhas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho;

VIII - Avaliar os comunicados de acidente de trabalho;

IX - Inspeccionar locais de trabalho no que se relacionam com a Segurança do Trabalho delimitando áreas de periculosidade;

X - Detectar e encaminhar à perícia médica um acidente em serviço;

XI - Realizar análise de postos de trabalho em parceria com a equipe multiprofissional, sugerindo alterações, quando necessário;

XII - Desenvolver campanhas que forem designadas pela gerência fiscal com os(as) servidores(as);

XIII - Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;

XIV - Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade de lesões provenientes de acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;

XV - Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência.

10.6. São atribuições do(a) profissional Técnico em Segurança do Trabalho:

I - Avaliar os locais de trabalho com vistas à identificação e controle técnico dos riscos, incluindo a verificação dos ambientes, postos e processos de trabalho, assim como atribuições do cargo ou função (nas instalações do Tribunal de Justiça e Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso);

II - Emitir parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, com orientação das medidas de eliminação e neutralização;

III - Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;

IV - Orientar sobre o uso do equipamento de proteção individual e coletivo;

V - Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores.

DO PAGAMENTO

11.1. O(A) profissional credenciado(a) será remunerado(a) por abono variável, de cunho puramente indenizatório, por suas atuações em favor do Estado, sem prejuízo das demais atividades próprias do exercício da função, observando-se os seguintes tetos máximos:

I - Para os(as) profissionais de Educação Física, Fisioterapeuta e Psicólogo (a), teto máximo equivalente a oitenta por cento (80%) do subsídio do cargo efetivo de Analista Judiciário previsto na Tabela 1-A, tendo como base de cálculo a "hora técnica" que será o valor equivalente a oito décimos de pontos percentuais (0,8%) do valor do subsídio do cargo efetivo de Analista Judiciário previsto na Tabela 1-A;

II - Para Técnico Auxiliar em Saúde Bucal, teto máximo equivalente a oitenta por cento (80%) do subsídio do cargo efetivo de técnico judiciário previsto na Tabela 1-A, tendo como base de cálculo a "hora técnica" que será o valor equivalente a oito décimos de pontos percentuais (0,8%) do valor subsídio do cargo efetivo de técnico judiciário previsto na Tabela 1-A;

III - Para os(as) profissionais Médicos(as), teto máximo equivalente a oitenta por cento (80%) do subsídio do cargo efetivo de analista judiciário previsto na Tabela VII-C, tendo como base de cálculo a "hora técnica" que será o valor equivalente a oito décimos de pontos percentuais (0,8%) do valor do subsídio do cargo efetivo de analista judiciário previsto na Tabela VII-C;

IV - Para os(as) profissionais Técnico em Segurança do Trabalho, teto máximo equivalente a oitenta por cento (80%) do subsídio do cargo efetivo de técnico judiciário previsto na Tabela III-B, tendo como base de cálculo a "hora técnica" que será o valor equivalente a oito décimos de pontos percentuais (0,8%) do valor subsídio do cargo efetivo de técnico judiciário previsto na Tabela III-B;

V - Para os(as) profissionais Engenheiro(a) ou Arquiteto(a) especialista em Segurança do Trabalho, teto máximo equivalente a oitenta por cento (80%) do subsídio do cargo efetivo de analista judiciário previsto na Tabela V-B, tendo como base de cálculo a "hora técnica" que será o valor equivalente a oito décimos de pontos percentuais (0,8%) do valor do subsídio do cargo efetivo de analista judiciário previsto na Tabela V-B;

11.2. Somente serão remunerados os atos praticados após o credenciamento dos profissionais e seu regular cadastro em sistemas próprios com matrícula e senha de acesso.

11.3. Os atos praticados em desacordo com o subitem anterior poderão ser considerados nulos ou anuláveis, conforme o caso.

11.4. Os atos remunerados serão apenas os praticados durante o mês de referência, não sendo permitida a cumulação, caso tenha ultrapassado o teto máximo.

11.5. Até o primeiro dia útil do mês subsequente, o(a) profissional deverá inserir os atendimentos realizados nos dois últimos dias do mês anterior junto ao sistema de informação correspondente – atualmente o Sistema GPSEM – para a devida certificação pelo(a) Gestor(a) e/ou Juiz(a) Diretor(a) do Foro e, até o quinto dia útil do mês subsequente, a nota fiscal e a Guia de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - devidamente recolhida, sob pena de descredenciamento, em caso de intempetividade ou inconsistência, na forma do art. 13, inciso V, do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.

11.6. Deverá o(a) Gestor(a) e/ou a Diretoria do Foro proceder a conferência e deferimento das atividades e, na sequência – após a inserção da nota fiscal e guia de imposto recolhida – conferir e encaminhar à Coordenadoria Financeira do Tribunal de Justiça a certidão eletrônica dos atos praticados, assinada pelo (a) Gestor(a) e/ou Juiz(a), com a documentação acima exigida, para o devido pagamento.

11.7. Para fins de cumprimento do previsto no subitem anterior, os profissionais credenciados deverão emitir e apresentar a nota fiscal de prestação de serviço até o quinto dia útil do mês subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os(As) profissionais que serão credenciados(as) estarão sujeitos(as) às normativas especificadas pelo Provimento TJMT/CM n.17/2023,

disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 11.483, de 16.6.2023.

12.2. A Diretoria do Departamento de Saúde orientará e supervisionará os trabalhos dos(as) profissionais credenciados(as), no que for necessário para o bom desempenho das atividades.

12.3. Os(As) credenciados(as) ficam sujeitos(as) à responsabilização civil e penal pelos atos que, nessa condição, praticarem.

12.4. O(A) credenciado(a) é profissional autônomo(a) e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o(a) habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, cujo pagamento deverá ser feito mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

12.5. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

12.6. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - MT, devendo a impugnação ser encaminhada por meio do Protocolo Administrativo Virtual – PAV, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 425/2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.773, de 13.7.2020.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

12.8. Fazem parte deste edital:

Anexo I – Requerimento de Inscrição;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III - Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste edital e no Provimento TJMT/CM n.17/2023;

Anexo IV - Declaração de Parentesco;

Anexo V – Quadro de Vagas.

12.9. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Cuiabá, 22 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

**\* Os Anexos I ao V do EDITAL N 2/2023/PRES encontram-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

**Clique aqui**

**Caderno de Anexo**

## Decisão da Presidente

### **PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO 22/2023**

CIA 0725602-60.2023.8.11.0099

**Solicitante:** PIETRO ALAN CUSTODIA DE OLIVEIRA

**DECISÃO:** 3357/2023-PRES

Defiro a conversão em espécie de 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao servidor Pietro Alan Custodia de Oliveira, matrícula n. 34.438, Técnico Judiciário PTJ da Comarca de Cotriguaçu, concernente ao período de 30.5.2017 a 30.5.2022, devendo o pagamento ocorrer em 3 (três) parcelas, correspondente à remuneração percebida.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá, 21 de agosto de 2023.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA,

Presidente do Tribunal de Justiça

Pedido de Isenção da Contribuição Previdenciária n. 10/2023

CIA 0031866-43.2023.8.11.0000

**SOLICITANTE:** ODILES FREITAS SOUZA

**DECISÃO:** 3355/2023-PRES

[...]

Nesse contexto, com fundamento no art. 2º da Lei Complementar n. 202/2004, considerando a alteração dada pela Lei Complementar n. 700/2021, no inciso XIV do art. 6º da Lei n. 7.713/1988 e, ainda, no Laudo Médico Pericial, defiro o pedido para conceder ao pensionista ODILES FREITAS SOUZA, matrícula 22726, isenção previdenciária até o valor estabelecido como teto para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Ultimadas todas as medidas, archive-se.

Cuiabá, 21 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça.

PEDIDO DE PAGAMENTO n. 31/2016

CIA 0066683-80.2016.8.11.0000

**SOLICITANTE:** LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA

**DECISÃO:** 3346/2023-PRES

[...]

Diante do exposto, a fim de dar impulsionamento a estes autos, intime-se os herdeiros da falecida para, no prazo de 60 (sessenta) dias:

a. apresentar Alvará Judicial para levantamento dos créditos existentes em nome da de cujus; ou

b. juntar Escritura Pública de Inventário e Partilha (judicial ou extrajudicial).

Atendida qualquer das determinações supracitadas, voltem-me conclusos os autos, via Vice-Diretoria-Geral.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Cuiabá, 21 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça.

### **PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO 12/2023**

CIA 0728887-76.2023.8.11.0094

**Solicitante:** JOYCE SOUZA OLIVEIRA LAGARES

**DECISÃO:** 3359/2023-PRES

Defiro a conversão em espécie de 90 (noventa) dias de licença-prêmio à servidora Joyce Souza Oliveira Lagares, matrícula n. 25.749, Oficial de Justiça da Comarca de Tabaporã, concernente ao período de 15.3.2013 a 15.3.2018, devendo o pagamento ocorrer em 3 (três) parcelas, correspondente à remuneração percebida.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá, 21 de agosto de 2023.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA,

Presidente do Tribunal de Justiça

### **PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO 14/2023**

CIA 0728707-27.2023.8.11.0105

**Solicitante:** EDLÉIA MAGRASSI DE LIMA FERRAZ

**DECISÃO:** 3351/2023-PRES

Defiro a conversão em espécie de 90 (noventa) dias de licença-prêmio à servidora Edléia Magrassi de Lima Ferraz, matrícula n. 24.744, Analista Judiciária PTJ da Comarca de Colniza, concernente ao período de 19.6.2017 a 19.6.2022, devendo o pagamento ocorrer em 3 (três) parcelas, correspondente à remuneração percebida.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá, 21 de agosto de 2023.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA,

Presidente do Tribunal de Justiça

### **PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO 25/2023**

CIA 0728543-83.2023.8.11.0001

**Solicitante:** VINÍCIUS FERNANDES ALVES

**DECISÃO:** 3352/2023-PRES

Defiro a conversão em espécie de 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao servidor Vinícius Fernandes Alves, matrícula n. 37.258, Analista Judiciário PTJ da Comarca de Cuiabá, concernente ao período de 3.7.2018 a 3.7.2023, devendo o pagamento ocorrer em 3 (três) parcelas, correspondente à remuneração percebida.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá, 21 de agosto de 2023.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA,

Presidente do Tribunal de Justiça

### **PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO 26/2023**

CIA 0726011-13.2023.8.11.004

**Solicitante:** MILENA FERNANDES MACHADO ALVES

**DECISÃO:** 3354/2023-PRES

Defiro a conversão em espécie de 90 (noventa) dias de licença-prêmio à servidora Milena Fernandes Machado Alves, matrícula n. 36.121, Analista Judiciária PTJ da Comarca de Várzea Grande, concernente ao período de 3.7.2018 a 3.7.2023, devendo o pagamento ocorrer em 3 (três) parcelas, correspondente à remuneração percebida.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá, 21 de agosto de 2023.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA,

Presidente do Tribunal de Justiça

### **PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO 27/2023**

CIA 0729782-83.2023.8.11.0014

**Solicitante:** JEOVA PEREIRA XAVIER

**DECISÃO:** 3353/2023-PRES

Defiro a conversão em espécie de 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao servidor Jeova Pereira Xavier, matrícula n. 2.984, Oficial de Justiça PTJ da Comarca de Poxoréu, concernente ao período de 25.3.2018 a 25.3.2023, devendo o pagamento ocorrer em 3 (três) parcelas, correspondente à remuneração percebida.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá, 21 de agosto de 2023.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA,

Presidente do Tribunal de Justiça



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE JUIZ LEIGO n. 10/2022

CIA n. 0725749-05.2022.8.11.0008

DECISÃO: 3340/2023-PRES

[...]

Ante o exposto, com fundamento no artigo 2º do Provimento TJMT/CM n. 32/2020, considerando o resultado final divulgado por meio do Edital n. 11/2023-DF, sem interposição de recurso, homologo o Processo Seletivo regido pelo Edital n. 01/2023-DF, destinado à formação de cadastro de reserva para o credenciamento de Juiz Leigo para atuação na Comarca de Barra do Bugres.

Com efeito, acolho a sugestão apresentada pela área de Gestão de Pessoas, para autorizar, desde já, o credenciamento dos classificados, desde que haja solicitação expressa neste sentido do Juiz de Direito Diretor do Foro, a quem compete tal providência, nos termos do art. 4º do Provimento TJMT/CM n. 32/2020, bem como que não haja habilitados(as) em cadastro-reserva de processo seletivo anterior ainda vigente.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Após, devolva-se à comarca de origem.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Cuiabá, 21 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça.

PEDIDO DE PAGAMENTO n. 12/2023

CIA 0014643-77.2023.8.11.0000

ADVOGADA: KÉSIA MARTINS FORTES DOS REIS - OAB/MT 16.125B

DECISÃO: 3302/2023-PRES

[...]

Portanto, determino a intimação das herdeiras, por meio da sua procuradora constituída nos autos para, no prazo de 60 (sessenta) dias:

a. apresentar Alvará Judicial para levantamento dos valores existente em nome do de cujus, neste Poder; ou

b. juntar a Escritura Pública de Inventário ou Sobrepartilha (judicial ou extrajudicial), com a especificação dos valores oriundos dos créditos deste processo.

Atendidas as determinações supracitadas, voltem-me os autos, via Vice-Diretoria-Geral.

Intime-se a advogada constituída, via DJe.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Cuiabá, 17 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça.

CIA 0042586-69.2023.8.11.0000

DECISÃO: 3341/2023-PRES

[...]

Nesse contexto, na intenção de contribuir para a redução da taxa de congestionamento do Poder Judiciário de Mato Grosso, homologo a desistência do candidato ÉRICO VOLPATO e autorizo o credenciamento de JOÃO PAULO MARTINS DE SOUZA BARBOSA, para atuar como Conciliador na Central de Conciliadores da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Provimento n. 40/2008-CM, devendo ser capacitado, quando convocado.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias, bem como ao Departamento do FUNAJURIS para as anotações cabíveis.

Cuiabá, 21 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA N. 6/2023

CIA n. 0729652-35.2023.8.11.0001

PARTE INTERESSADA: IZABELA GOMES DA SILVA

DECISÃO: 3350/2023-PRES

[...] Ante o exposto, com fundamento no § 2º do art. 2º da Resolução TJMT/TP n. 2/2012, em juízo de oportunidade e conveniência da Administração, indefiro o pedido de movimentação interna da servidora IZABELA GOMES DA SILVA, Analista Judiciária-PTJ, matrícula 21788, da Comarca de Várzea Grande para a Comarca de Cuiabá.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para as anotações e demais providências necessárias.

Ultimadas as providências, archive-se.

Cuiabá, 21 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça.

Atos da Presidente

ATO TJMT/PRES N. 1089 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade a decisão proferida no CIA n. 0725955-97.2023.8.11.0003,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar MILENA GIOVANA RODRIGUES CARDOSO, CPF n. 045.821.151-60, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, para atuar como Conciliadora no Juizado Especial Volante Ambiental - JUVAM da Comarca de Rondonópolis, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 40/2008.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1090 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0725976-79.2023.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar LUIZ GUSTAVO DERZE VILLALBA CARNEIRO, CPF n. 029.748.671-38, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, para atuar como Juiz Leigo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 32/2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1064 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida no Expediente CIA n. 0042587-54.2023.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar CLAUDETE VARELA, CPF n. 628.359.129-91, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, para atuar como Conciliadora na Central de Conciliadores da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Provimento n. 40/2008-CM.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1063 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade a decisão proferida no CIA n. 0042584-02.2023.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar Karla Karolina Aparecida Dias Pompermayer, CPF n. 020.983.811-66, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, para atuar como Conciliadora na Central de Conciliadores da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 40/2008.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1069 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente n. 0729209-66.2023.8.11.0007,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar Jaqueline Moura Serafim, CPF n. 127.386.187-66, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, para atuar como Juíza Leiga no Juizado Especial da Comarca de Alta Floresta, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 29/2014.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
(assinado digitalmente)  
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1068 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0729209-66.2023.8.11.0007, RESOLVE:

Art. 1º Descrédenciar Kellyan de Souza Maria, matrícula n. 30161, da função de Juíza Leiga do Juizado Especial da Comarca de Alta Floresta, com efeitos retroativos a 31.7.2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
(assinado digitalmente)  
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1055 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório n. 34/2022 (CIA n. 0002694-90.2022.8.11.0000), RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público a servidora Vanuce Moreira Borges, matrícula n. 25.176, Analista Judiciário - PTJ da Secretaria do Tribunal de Justiça, com aos arts. 23 e 24 da Lei Complementar n.04 de 15 de outubro de 1.990, com as alterações constantes no art. 6º da Emenda Constitucional n. 19 de 04 de junho de 1.998, e com base nos Provimentos n. 007/2011/CM de 16 de maio de 2011 e 001/2012/CM de 23 de fevereiro de 2012, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
(documento assinado digitalmente)  
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1031 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório n. 316/2021 (CIA n. 0059724-20.2021.8.11.0000), RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público a servidora Maisa Tais Estery, matrícula n. 42.809, Técnico Judiciário - PTJ da Comarca de Nova Ubiratã., com amparo no arts. 23 e 24 da Lei Complementar n. 04 de 15 de outubro de 1990, com as alterações constantes no art. 6º da Emenda Constitucional n. 19 de 04 de junho de 1998, e com base nos Provimentos n. 007/2011/CM, de 16 de maio de 2011 e 001/2012/CM, de 23 de fevereiro de 2012, com efeitos retroativos a 21.07.2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
(documento assinado digitalmente)  
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1083 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida no CIA:0042586-69.2023.8.11.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar JOÃO PAULO MARTINS DE SOUZA BARBOSA, CPF n. 008.128.091-22, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, para atuar como Conciliador na Central de Conciliadores da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 40/2008.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
(assinado digitalmente)  
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1095 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0050642-91.2023.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 35264, do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete I PDA-CNE-VII, do gabinete da Desembargadora Serly Marcondes Alves, e nomeá-lo para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Auxiliar de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, no referido gabinete, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1086 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0050642-91.2023.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOELLA PEREIRA COUTO ALBANO DA SILVA, matrícula 20552, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do gabinete da Desembargadora Serly Marcondes Alves, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1077 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0050642-91.2023.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA GIACHIN, matrícula 11629, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica de Projeto s de Acórdãos - PDA-CNE-II, do gabinete da Desembargadora Serly Marcondes Alves, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1076 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0050642-91.2023.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIANA GIACHIN, matrícula 11629, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica o-Jurídica - PDA-CNE-II, do gabinete do Desembargador Guiomar Teodoro Borges.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1081 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0050642-91.2023.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PATRICIA OSORSKI DEBONA, matrícula 37985, do cargo em comissão de Assessora Auxiliar de Gabinete I PDA-CNE-VII, do gabinete do Desembargador Guiomar Teodoro Borges, e nomeá-la para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Jurídica de Desembargador II - PDA-CNE-IV, no referido gabinete, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse

e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.  
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1075 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.  
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0050642-91.2023.8.11.0000,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA GODOES VICENTIM, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do gabinete do Desembargador Guiomar Teodoro Borges, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
(assinado digitalmente)  
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ATO TJMT/PRES N. 1067 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0050642-91.2023.8.11.0000,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANINE PAULA GUIMARÃES CALMON CÉZAR, matrícula 12528, do cargo em comissão de Assessora Jurídica de Desembargador II PDA-CNE-IV, do gabinete do Desembargador Guiomar Teodoro Borges, e nomeá-la para exercer, em comissão, o cargo de Assessor a Técnico - Jurídica - PDA-CNE-II, no referido gabinete, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
(assinado digitalmente)  
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

## Decisão

PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE n. 1/2023  
Número Único: 0730090-06.2023.8.11.0084  
Vistos etc.

Trata-se de solicitação formulada pela Comarca de Apicás para que seja designado servidor para compor a Comissão Sindicante da Sindicância n. 0722028-74.2023.8.11.0084, instaurada em desfavor do servidor DJSA, na forma do parágrafo primeiro do artigo 23 do Provimento 005/2008-CM, tendo em vista que a servidora Bruna Franco Chesini, inicialmente designada para a tarefa, declinou da função por motivo de foro íntimo.

Contextualiza a requerente que todos os demais servidores da unidade judiciária alegaram algum dos impedimentos constantes do art. 22, parágrafo único, do Provimento 005/2008-CM. (...)

Decido.

O Provimento n. 005/2008-CM, dispõe sobre o sistema de controle das infrações disciplinares aplicável aos servidores do Poder Judiciário (...)

Nesse diapasão, a ausência de servidores desimpedidos na Comarca de Apicás para a composição da comissão sindicante merece ser corrigida.

Para tanto, observa-se que a própria requerente diligenciou junto ao Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Paranaíta, Tibério de Lucena Batista, e obteve a indicação de servidora sem impedimento para a tarefa.

Diante do exposto, designo a servidora Franciele Silva Pontes Gestal, Analista Judiciário - PTJ, matrícula 26080, lotada na Comarca de Paranaíta, para compor a Comissão Sindicante da Sindicância n. 0722028-74.2023.8.11.0084, em trâmite na Comarca de Apicás.

Comunique-se aos Juizes de Direito Diretores dos Foros das Comarcas de Paranaíta e Apicás.

Dê-se ciência à servidora designada.

Expeça-se o necessário.

Ultimadas as providências, archive-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça

## Coordenadoria Financeira

### Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris

#### Diárias

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO FUNAJURIS  
Diárias de viagens deferidas e processadas.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 08/08/2023 - ID: 0047888-79.2023.8.11.0000**

**Requerente:** ANGELITA MARIA FERREIRA MACHADO RIOS

**Cargo/Função:** Demais Participantes (Palestrante)

**Lotação:**

**Destino:** De Porto Alegre(RS) a Cuiabá(MT)

**Finalidade:** VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER: ASPECTOS CRIMINAIS E DESAFIOS NA IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO

**Período:** 24/08/2023 a 26/08/2023

**Despacho:** Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510, a Colaboradora ANGELITA MARIA FERREIRA MACHADO RIOS, em deslocamento nos dias 24/08 a 26/08/2023, para a Cidade de Cuiabá/MT, a fim de Ministar Palestra no vento: "Capacitação em Violência psicológica contra a mulher: aspectos criminais e desafios na identificação e prevenção", que ocorrerá no dia 25 de agosto de 2023, na modalidade presencial, para 190 participantes, no Espaço Justiça, Cultura e Arte Desembargador Gervásio Leite – Tribunal de Justiça, conforme despacho proferido no expediente CIA - 0040597-28.2023.8.11.0000. Ao Funajuris, com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 08/08/2023 - ID: 0047890-49.2023.8.11.0000**

**Requerente:** ALICE BIANCHINI

**Cargo/Função:** Demais Participantes (Palestrante)

**Lotação:**

**Destino:** De Campo Grande(MS) a Cuiabá(MT)

**Finalidade:** VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER: ASPECTOS CRIMINAIS E DESAFIOS NA IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO

**Período:** 24/08/2023 a 25/08/2023

**Despacho:** Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510, a Colaboradora ALICE BIANCHINI, em deslocamento nos dias 24/08 a 25/08/2023, para a Cidade de Cuiabá/MT, a fim de Ministar Palestra no vento: "Capacitação em Violência psicológica contra a mulher: aspectos criminais e desafios na identificação e prevenção", que ocorrerá no dia 25 de agosto de 2023, na modalidade presencial, para 190 participantes, no Espaço Justiça, Cultura e Arte Desembargador Gervásio Leite – Tribunal de Justiça, conforme despacho proferido no expediente CIA - 0040597-28.2023.8.11.0000. Ao Funajuris, com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 08/08/2023 - ID: 0047987-49.2023.8.11.0000**

**Requerente:** ANA LUÍSA SCHIMIDT RAMOS

**Cargo/Função:** Juízes (magistrada)

**Lotação:**

**Destino:** De Florianópolis(SC) a Cuiabá(MT)

**Finalidade:** VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER: ASPECTOS CRIMINAIS E DESAFIOS NA IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO.

**Período:** 24/08/2023 a 26/08/2023

**Despacho:** Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) a Colaboradora Palestrante Doutora Ana Luísa Schmidt Ramos, Juíza de Direito de Santa Catarina, em deslocamento nos dias 24/08 a 26/08/2023, para a cidade de Cuiabá/MT, com a finalidade de ministrar no Projeto de Capacitação em Violência Doméstica contra a Mulher: Aspectos Criminais e Desafios na Identificação e Prevenção, conforme decisão proferida pela Presidente no expediente CIA n.0040597-28.2023.8.11.0000., nos termos do artigo 7º, § 1º DA PORTARIA 1270/PRES, DE 27/9/2019. AO FUNAJURIS, com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 07/08/2023 - ID: 0047551-90.2023.8.11.0000**

**Requerente:** Juvenal Pereira da Silva

**Cargo/Função:** Desembargadores (Desembargador)

**Lotação:** Tribunal de Justiça

**Destino:** De Cuiabá(MT) a Vale de São Domingos(MT)

**Finalidade:** Inauguração do Cartório de Paz e Notas do Município de Vale de São Domingos/MT, termo Judiciário da Comarca de Pontes e Lacerda /MT.

**Período:** 25/08/2023 a 25/08/2023

**Despacho:** DEFIRO O PAGAMENTO DE ½ (MEIA) DIÁRIA AO DESEMBARGADOR JUVENAL PEREIRA DA SILVA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/MT, PARA PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS, NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO EXPEDIENTE 0044315-33.2023.8.11.0000, CONFORME O ARTIGO 2º PARÁGRAFO ÚNICO, DA PORTARIA 1.270/PRES, DE 27/09/2019.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 17/08/2023 - ID: 0050184-74.2023.8.11.0000**

**Requerente:** Emerson Luis Pereira Cajango

**Cargo/Função:** Juízes (Juiz de Direito)

**Lotação:** Tribunal de Justiça

**Destino:** De Cuiabá(MT) a Pontes e Lacerda(MT)

**Finalidade:** INAUGURAÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL DA COMARCA DE PONTES E LACERDA

**Período:** 25/08/2023 a 25/08/2023

**Despacho:** DEFIRO O PAGAMENTO DE ½ (MEIA) DIÁRIA AO DOUTOR EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA CORREGEDORIA, PARA PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL DA COMARCA DE PONTES E LACERDA, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO EXPEDIENTE 0048859-64.2023.8.11.0000, CONFORME O ARTIGO 2º PARÁGRAFO ÚNICO, DA PORTARIA 1.270/PRES, DE 27/09/2019.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 16/08/2023 - ID: 0732748-11.2023.8.11.0049**

**Requerente:** ILANA DE SOUZA PARLANDRINO MARTINS

**Cargo/Função:** Credenciado (Assistente Social)

**Lotação:**

**Destino:** De Vila Rica(MT) a Santa Terezinha(MT)

**Finalidade:** ESTUDO PSICOSOCIAL

**Período:** 25/08/2023 a 25/08/2023

**Despacho:** Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510, à Assistente Social Credenciada ILANA DE SOUZA PARLANDRINO MARTINS, matrícula 33241, em deslocamento no dia 25/08/2023, para o município de Santa Terezinha/MT, num percurso aproximado de 126 Km de ida da sede da Comarca de Vila Rica/MT, a fim de realizar estudo psicossocial com as partes relacionadas nos autos nº. 1001050-79.2021.8.11.0049 e 1000611.97.2023.8.11.0049 da 2ª Secretaria, nos termos do ofício n. 45/2023-DF-VR, de 15/08/2023, subscrito pelo Magistrado Ivan Lúcio Amarante - Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Vila Rica/MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 17/08/2023 - ID: 0732932-36.2023.8.11.0026**

**Requerente:** TATIANE VAZ SCHEFFER

**Cargo/Função:** Credenciado (Psicóloga)

**Lotação:**

**Destino:** De Arenópolis(MT) a Santo Afonso(MT)

**Finalidade:** pedido de diária

**Período:** 25/08/2023 a 25/08/2023

**Despacho:** Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510, a Psicóloga Credenciada TATIANE VAZ SCHEFFER, matrícula 34192, em deslocamento no dia 25/08/2023, para o Município de Santo Afonso/MT, em virtude da continuidade dos trabalhos de coleta de dados para a elaboração do(s) estudo(s) psicossocial(is) relativo aos autos n. 0000117-47.2011.8.11.0026, conforme ofício n. 89/2023/DF, de 10/08/2023, subscrito pela Magistrada Janaina Cristina de Almeida - Juíza de Direito Diretora do Foro da comarca de Arenópolis. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 16/08/2023 - ID: 0732749-93.2023.8.11.0049**

**Requerente:** IRACI DE CASTRO FERNANDES

**Cargo/Função:** Credenciado (Psicóloga)

**Lotação:**

**Destino:** De Vila Rica(MT) a Santa Terezinha(MT)

**Finalidade:** ESTUDO PSICOSOCIAL

**Período:** 25/08/2023 a 25/08/2023

**Despacho:** Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510, à Psicóloga Credenciada IRACI DE CASTRO FERNANDES, matrícula 42224, em deslocamento no dia 25/08/2023, para o município de Santa Terezinha/MT, num percurso aproximado de 126 Km de ida da sede da Comarca de Vila Rica/MT, a fim de realizar estudo psicossocial com as partes relacionadas nos autos nº. 1001050-79.2021.8.11.0049 e 1000611.97.2023.8.11.0049 da 2ª

Secretaria, nos termos do ofício n. 45/2023-DF-VR, de 15/08/2023, subscrito pelo Magistrado Ivan Lúcio Amarante - Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Vila Rica/MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 16/08/2023 - ID: 0732861-37.2023.8.11.0025**

**Requerente:** ALINE PEREIRA DA SILVA

**Cargo/Função:** Credenciado (PSICÓLOGA)

**Lotação:**

**Destino:** De Juína(MT) a Castanheira(MT)

**Finalidade:** ESTUDO PSICOSOCIAL

**Período:** 25/08/2023 a 25/08/2023

**Despacho:** Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510, à Psicóloga Credenciada ALINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 44213, em deslocamento no dia 25/08/2023, para o município de Castanheira/MT, num percurso de 86 Km (ida e volta), a fim de realizar estudo psicossocial no núcleo familiar da menor, conforme determinado nos autos n. 0005531-48.2019.8.11.0025, nos termos do ofício n. 45/2023-CNPar, de 15/08/2023, subscrito pelo Magistrado Vagner Dupim Dias - Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Juína/MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 15/08/2023 - ID: 0732667-13.2023.8.11.0033**

**Requerente:** FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA

**Cargo/Função:** Credenciado (PSICÓLOGA)

**Lotação:**

**Destino:** De São José do Rio Claro(MT) a Nova Maringá(MT)

**Finalidade:** ESTUDO PSICOSOCIAL

**Período:** 25/08/2023 a 25/08/2023

**Despacho:** Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510, à Psicóloga Credenciada FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 47985, em deslocamento no dia 25/08/2023, para o Município de Nova Maringá-MT, num percurso de 150 Km (ida e volta), a fim de realizar diligência e estudo psicossocial referente aos autos: 1033949-57.2021.8.11.0041 - 1000560-71.2022.8.11.0033 - 1001423-28.2023.8.11.0033 - 1001205-62.2023.8.11.0033 - 1000980-42.2023.8.11.0033, processos em trâmite na Primeira e Segunda Secretaria, conforme ofício n. 114/2023-DF, de 10/08/2023, subscrito pelo Magistrado Luís Felipe Lara de Souza - Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de São José do Rio Claro. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 16/08/2023 - ID: 0732862-22.2023.8.11.0025**

**Requerente:** MIRNA ALESSANDRA AMERICO BASILIO

**Cargo/Função:** Credenciado (ASSISTENTE SOCIAL)

**Lotação:**

**Destino:** De Juína(MT) a Castanheira(MT)

**Finalidade:** ESTUDO PSICOSOCIAL

**Período:** 25/08/2023 a 25/08/2023

**Despacho:** Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510, à Assistente Social Credenciada MIRNA ALESSANDRA AMERICO BASILIO, matrícula 49165, em deslocamento no dia 25/08/2023, para o município de Castanheira/MT, num percurso de 86 Km (ida e volta), a fim de realizar estudo psicossocial no núcleo familiar da menor, conforme determinado nos autos n. 0005531-48.2019.8.11.0025, nos termos do ofício n. 45/2023-CNPar, de 15/08/2023, subscrito pelo Magistrado Vagner Dupim Dias - Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Juína/MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 06/07/2023 - ID: 0039978-98.2023.8.11.0000**

**Requerente:** Gerardo Humberto Alves da Silva Junior

**Cargo/Função:** Juízes (Juiz de Direito)

**Lotação:** Tribunal de Justiça

**Destino:** De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)

**Finalidade:** XI Congresso Jurídico de Saúde Suplementar

**Período:** 24/08/2023 a 26/08/2023

**Despacho:** DEFIRO O PAGAMENTO DE 2 E ½ (DUAS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR GERARDO HUMBERTO A. DA SILVA JUNIOR, JUIZ

AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA, BEM COMO A EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA PARTICIPAR DO "XI CONGRESSO JURÍDICO DE SAÚDE SUPLEMENTAR", EM BRASÍLIA/DF, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO EXPEDIENTE 0038127-24.2023.8.11.0000, CONFORME O ARTIGO 2º PARÁGRAFO ÚNICO, DA PORTARIA 1.270/PRES, DE 27/09/2019.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 10/08/2023 - ID: 0048867-41.2023.8.11.0000**

**Requerente:** Raul Lara Leite

**Cargo/Função:** Juízes (Juiz de Direito)

**Lotação:** Vara Criminal (Antiga 2ª Vara Cível) da Comarca de Diamantino - Entrância Intermediária

**Destino:** De Diamantino(MT) a Várzea Grande(MT)

**Finalidade:** Deslocamento para a Comarca de Várzea Grande

**Período:** 24/08/2023 a 25/08/2023

**Despacho:** DEFIRO O PAGAMENTO DE 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR RAUL LARA LEITE, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE DIAMANTINO/MT, EM FACE DO DESLOCAMENTO PARA A COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME DECISÃO NO EXPEDIENTE 0045938-35.2023.8.11.0000, NOS DIAS 24 E 25/08/2023, CONFORME O § 1º DO ARTIGO 14 DA PORTARIA 1.270/2019, DE 27/09/2019.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 07/08/2023 - ID: 0047648-90.2023.8.11.0000**

**Requerente:** MADSON SIQUEIRA SILVA NETO

**Cargo/Função:** Demais Participantes (Militar)

**Lotação:** Segunda Instância do Poder Judiciário - SDCR

**Destino:** De Cuiabá(MT) a Vale de São Domingos(MT)

**Finalidade:** Informo a Vossa Excelência a necessidade de deslocamento de equipe policial para o município de Vale de São Domingos, termo judiciário da comarca de Pontes e Lacerda/MT- MT, fins realizar o acompanhamento e segurança do Excelentíssimo Senhor Desembargador Juvenal Pereira da Silva – Corregedor Geral da Justiça e equipe durante a inauguração do Cartório de Paz e Notas daquele Município.

**Período:** 24/08/2023 a 25/08/2023

**Despacho:** Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510, ao Militar MADSON SIQUEIRA SILVA NETO, matrícula 25383, em deslocamento nos dias 24/08 a 25/08/2023, para o município Vale de São Domingos-MT, termo judiciário da comarca de Pontes e Lacerda/MT, para fins de realizar o acompanhamento e segurança do Desembargador Juvenal Pereira da Silva – Corregedor-Geral da Justiça e equipe, durante a inauguração do Cartório de Paz e Notas daquele Município, conforme ofício n. 644/CMTJMT/2023, de 07/08/2023, subscrito pela Coronel PM Jane de Sousa Melo - Coordenadora Militar do TJMT e, nos termos da decisão da Presidente proferida no CIA n. 0044315-33.2023.8.11.0000. Ao FUNAJURIS, para as providências necessárias.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 18/08/2023 - ID: 0050622-03.2023.8.11.0000**

**Requerente:** MARCIO ERINI CASTRO SOARES

**Cargo/Função:** Demais Participantes (GRATIFICACAO)

**Lotação:** Segunda Instância do Poder Judiciário - SDCR

**Destino:** De Cuiabá(MT) a Vale de São Domingos(MT)

**Finalidade:** Necessidade de deslocamento de equipe policial para o município de Vale de São Domingos, termo judiciário da comarca de Pontes e Lacerda/MT- MT, fins realizar o acompanhamento e segurança do Excelentíssimo Senhor Desembargador Juvenal Pereira da Silva – Corregedor Geral da Justiça e equipe durante a inauguração do Cartório de Paz e Notas daquele Município.

**Período:** 24/08/2023 a 25/08/2023

**Despacho:** Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510, ao Militar MARCIO ERINI CASTRO SOARES, matrícula 32918, em deslocamento nos dias 24/08 a 25/08/2023, até o município Vale de São Domingos-MT, para fins de realizar o acompanhamento e segurança do Desembargador Juvenal Pereira da Silva - Corregedor-Geral da Justiça e equipe, durante a inauguração do Cartório de Paz e Notas do referido Município, nos termos do ofício n. 661/CMTJMT/2023, de 16/08/2023, subscrito pela Coronel PM Jane de Sousa Melo - Coordenadora Militar do TJMT e, conforme decisão da Presidente proferida no expediente CIA n. 0048859-64.2023.8.11.0000. Ao FUNAJURIS, para as providências necessárias.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 16/08/2023 - ID: 0050087-74.2023.8.11.0000**

**Requerente:** JACKSON VILELA DUARTE

**Cargo/Função:** Demais Participantes (ASSESSOR DE PROJETOS DE TIC)

**Lotação:** Assessoria de Segurança da Informação de TI - SDCR

**Destino:** De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)

**Finalidade:** Seminário Internacional de Segurança Cibernética

**Período:** 24/08/2023 a 25/08/2023

**Despacho:** Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510, ao servidor JACKSON VILELA DUARTE, matrícula 48051, em deslocamento nos dias 24/08 a 25/08/2023, para a Cidade de Brasília/DF, a fim de representar o PJMT no "Seminário de Segurança Cibernética nas Cortes Superiores", que ocorrerá nos dias 24 e 25 de agosto, no Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília/DF, conforme decisão proferida pela Presidente no expediente CIA n. 0044818-54.2023.8.11.0000. Ao Funajuris, com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

**Pedido de Pagamento de Diárias - 08/08/2023 - ID: 0731652-24.2023.8.11.0028**

**Requerente:** JORDANA DO AMARAL MATOS

**Cargo/Função:** Credenciado (Assistente Social)

**Lotação:**

**Destino:** De Poconé(MT) a Poconé(MT)

**Finalidade:** 1001594-62.2023.8.11.0028

**Período:** 24/08/2023 a 24/08/2023

**Despacho:** Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510, à Assistente Social Credenciada JORDANA DO AMARAL MATOS, matrícula 48602, em deslocamento no dia 24/08/2023, até a localidade denominada Assentamento Vereda Alegre, zona rural da comarca de Poconé-MT, num percurso aproximado de 70 Km (ida e volta), a fim de realizar estudo psicossocial determinado nos autos n. 1001594-62.2023.8.11.0028 (MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA), conforme Ofício n. 196/2023-DF, de 07/08/2023, subscrito pela Magistrada Kátia Rodrigues Oliveira - Juíza de Direito Diretora do Foro da comarca de Poconé. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 101/2023  
CIA 0046693-59.2023.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos lotes 8 e 12 do Pregão Eletrônico n. 06/2023 - CIA 0003815-22.2023.8.11.0000.

Empresa: EXITUM CONSTRUTORA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

CNPJ: 22.693.841/0001-64

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo Lote 8 e Lote 12.

Vigência: 9/08/2023 a 8/08/2024.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites: [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223)

[http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0046703-](http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0046703-06.2023.8.11.0000)

06.2023.8.11.0000

Cuiabá, 8 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativo

COMARCAS

Entrância Final

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Decisão

Processo CIA n.:

0037216-12.2023.8.11.0000 (Favor mencionar este número)

Classe:

SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA INVERSA N. 3/2023

Serventia:  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CUIABÁ/MT  
Vistos.

Trata-se do procedimento de suscitação de dúvida inversa apresentado por MARCELO RODRIGUES BAENA CASTILLO E OUTROS em face do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

Em síntese, a pretensão da parte visa afastar as exigências ventiladas pela nota de devolução n. 7191 (protocolo 16293), em decorrência do pedido de registro/averbação de construção no imóvel matriculado sob o n. 84122, vez que os senhores MARCELO RODRIGUES BAENA CASTILLO e SARA RODRIGUES BAENA CASTILLO adquiriram o alusivo bem em 03/05/2023 e o auto de conclusão se remete ao ano de 2017; desta feita, as partes interessadas visam que seja autorizada a averbação da construção do imóvel em sua matrícula para regularizar uma situação que de fato já existe (existência de uma residência que precisa ser averbado na matrícula) ou, subsidiariamente, que seja oficiado aos órgãos emissores das documentações (Prefeitura de Cuiabá, Receita Federal e CREA) para que retifiquem as documentações exigidas pelo cartório.

Instados a se manifestar (andamento n. 7), a serventia em destaque e o Ministério Público Estadual se manifestaram nos andamentos n. 13 e n. 16, respectivamente, momento em que o cartório extrajudicial explana toda a situação, mantendo-se a recusa, na posição de que o habite-se do supradito imóvel fora expedido em 2017, enquanto o projeto, licenciamento e a conclusão da obra são do ano de 2015; por sua vez, o órgão ministerial pugna pela improcedência da demanda, ao entender que realmente é necessário que os suscitantes providenciem junto a Prefeitura Municipal a retificação da documentação para fins de averbação de edificação na matrícula conforme pleiteado.

É o relatório.

DECIDO.

Registre-se, preambularmente, que o responsável pelo expediente da serventia extrajudicial (delegatário, interino e interventor) tem como vocação inata recepcionar os títulos e os direitos neles incorporados, com o escopo de proporcionar à população a garantia do sistema de publicidade registral; assim, caso se depare com uma situação a qual não possa ser cumprida ou não se conformando com a exigência, cabe ao interessado requerer ao cartório que seja declarada ao juiz competente para dirimi-la, nos termos do artigo 198 e seguintes da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos – LRP).

Destarte, compulsando os autos, em que pese os motivos das partes interessadas, verifico que a serventia em destaque demonstrou com respaldo legal que a sua atuação visa a segurança jurídica, sendo incumbência inata do Oficial de Registro analisar as circunstâncias fáticas e jurídicas antes de realizar qualquer ato.

Com efeito, imperioso contextualizar que a averbação de alterações realizadas nos bens imóveis consiste em ato de natureza obrigatória, conforme preceituam os artigos 167 (inciso II) e 169 da LRP, cujos dispositivos preveem que devem ser averbadas todas as modificações ocorridas à margem da respectiva matrícula, tais como edificações, reconstruções e demolições, retificações de área, mudança de designação numérica, entre outros.

De tudo, insista-se que em prol da obrigação legal de averbação das alterações realizadas em imóveis, mormente em observância aos princípios da especialidade objetiva e continuidade, é legítimo condicionar o prosseguimento de qualquer ato de registro perante a serventia imobiliária competente (transmissão ou oneração), à sua prévia regularização tabular.

Nessa senda, realce-se no detalhe de que a majoritária jurisprudência perfilha no entendimento de que para transferir ou onerar imóveis no registro imobiliário é necessário regularizar a construção existente sobre o respectivo terreno, procedendo-se com as averbações necessárias na serventia imobiliária competente, no intuito de preservar o princípio da continuidade dos atos de registro, notadamente a de construção; em outras palavras, compete ao registro de imóveis o dever de fiscalizar e exigir a regularização de obras de construção civil, como prevê o ordenamento jurídico pátrio, já que a averbação de construção é obrigatória (art. 169 da LRP), evitando-se, desta feita, que qualquer situação de clandestinidade se perpetue na sociedade.

A par dessas considerações, justifica-se esta medida, sobretudo, pelo seu cunho preventivo, mormente para evitar-se-á que novas obras sejam realizadas e mantidas na clandestinidade, sem o controle da administração pública, porquanto é sabido que obra não averbada é o mesmo que obra clandestina, situação essa que implica a perda da arrecadação fiscal por parte dos entes federativos, afetando, assim, a sociedade brasileira como um todo.

Diante de tais argumentos, inafastável, portanto, a conclusão de que no caso em tela, em sintonia ao parecer ministerial exarado no andamento n. 16, entendo por inarredável a compreensão de que sem a prévia regularização da averbação da nova construção ou reforma, inviável o registro pretendido, devendo as partes interessadas providenciar junto a Prefeitura Municipal a retificação da documentação para que os documentos necessários para a averbação constem em nome dos atuais proprietários ( habite-se, RRT e CND).

Demais disso, não há o que se falar em ofícios a ser expedidos aos órgãos emissores das documentações (Prefeitura de Cuiabá, Receita Federal e CREA) para que retifiquem as documentações exigidas pelo registro competente, vez que tais diligências incumbem a ser pleiteadas pelo interessado por meio de requerimento diretamente formalizado aos órgãos competentes, em conformidade com as prescrições legais.

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE a presente suscitação de dúvida inversa apresentada pelo por MARCELO RODRIGUES BAENA CASTILLO E OUTROS em face do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CUIABÁ/MT, mantendo-se legítimas as exigências do registro em epígrafe, por seus próprios fundamentos.

Cientifique(m)-se o (a/s) interessado (a/s) para conhecimento.

Em razão da matéria, por se tratar de procedimento administrativo, não tendo interesse a ser juridicamente tutelado, incabível qualquer condenação em custas ou honorários.

Cumpridas as determinações e inexistindo demais deliberações, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Cuiabá, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Obs.: O andamento processual dos expedientes/processos administrativos pode ser acompanhado mediante consulta ao site do TJMT em <https://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx>

## Gerência de Recursos Humanos

### Portaria

PORTARIA N. 547/2023-GRHFC, de 22 de agosto de 2023.

A JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o que consta do expediente CIA n. 0733626-80.2023.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com ônus, a servidor a LUCIANA DIAS DE LIMA, Analista Judiciário, matrícula n. 5220, CPF n. 629.882.391-34, lotada na Secretaria da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, para exercer, em substituição, a função de confiança de Gestor Judiciário, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, durante o afastamento do titular Reynaldo Botelho da Fonseca Accioly Júnior, matrícula n. 24380, da Secretaria da 7ª Vara Cível da Comarca d e Cuiabá, em usufruto de férias referente ao exercício 2020 no supracitado lapso, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845, de 02/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N. 545/2023-GRHFC, de 21 de agosto de 2023.

A JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o que consta do expediente CIA n. 0733525-43.2023.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VÍTOR DIAS DOS SANTOS PAULA, portador do RG n. 5151763 SPTC/GO e do CPF n. 026.590.111-17, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE-VII, no Gabinete 2 do Juiz do Núcleo de Justiça 4.0 de Execução Fiscal da Comarca de Cuiabá - Dr. Carlos Augusto Ferrari, a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N. 546/2023-GRHFC, de 22 de agosto de 2023.

A JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o que consta do expediente CIA n. 0710711-37.2023.8.11.0001,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora ANDRESSA FARIAS DE COSTA MACHADO, matrícula n. 28972, CPF n. 036.536.421-59, nomeada pela Portaria n. 211/2023-GRHFC, de 17/03/2023, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE-VII, no Gabinete do Juiz do Núcleo de

Atuação Estratégica - NAE da Comarca de Cuiabá, com efeitos a partir da publicação desta.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N. 548/2023-GRHFC, de 22 de agosto de 2023.

A JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o que consta do expediente CIA n. 0733691-75.2023.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidor a JÚLIA AMIK RABELO, CPF n. 007.121.601-40, matrícula n. 42773, nomeada pela Portaria n. 286/2023-GRHFC, de 11/05/2023, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, no Gabinete 2 do Juiz do 8º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, com efeitos a partir da publicação desta.

Art. 2º. NOMEAR JÚLIA AMIK RABELO, portadora do RG n. 1859153-1 SSP/MT e do CPF n. 007.121.601-40, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE-VII, no Gabinete do Juiz d o Núcleo de Atuação Estratégica - NAE da Comarca de Cuiabá - Dr. Jorge Alexandre Martins Ferreira, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N. 549/2023-GRHFC, de 22 de agosto de 2023.

1ª Alteração

A JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a escala de plantão judiciário do mês de AGO, SET e OUT/2023, para Oficial de Justiça ;

RESOLVE:

ART. 1.º Alterar a ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de AGO, SET e OUT/2023, para os Oficiais de Justiça , na área CÍVEL, da seguinte forma:

Das 19h01 do dia 04/08/2023 até as 11h59 do dia 10/08/2023

Oficial de Justiça:

Thais Soares Coelho Lourenço

Telefone(s):

(65) 99661-5015

Oficial de Justiça:

Altair Rodrigues de Souza

Telefone(s):

(65) 99251-5661

Das 19h01 do dia 06/10/2023 até as 11h59 do dia 11/10/2023

Oficial de Justiça:

José Wilson Gonçalves Tavares

Telefone(s):

(65) 99661-5015

Oficial de Justiça:

Ademilton Batista Gomes

Telefone(s):

(65) 99251-5661

ART. 2.º Alterar a ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de AGO, SET e OUT/2023, para os Oficiais de Justiça , na área CRIMINAL, da seguinte forma:

Das 19h01 do dia 04/08/2023 até as 11h59 do dia 10/08/2023

Oficial de Justiça:

Rosilene Duarte Sgarini Mendonça

Telefone(s):

(65) 99949-0558

Oficial de Justiça:

Jorge Elias dos Santos

Telefone(s):

(65) 99326-7998

Das 19h01 do dia 06/09/2023 até as 11h59 do dia 15/09/2023

Oficial de Justiça:

Manoela Vital Rodrigues

Telefone(s):

(65) 99949-0558

Oficial de Justiça:

Ronaldo Carlos Markoski

Telefone(s):

(65) 99326-7998

Das 19h01 do dia 15/09/2023 até as 11h59 do dia 22/09/2023

Oficial de Justiça:

Luis Carlos Monteiro dos Santos

Telefone(s):

(65) 99949-0558

Oficial de Justiça:

Luciana Dias Mâncio Etiene

Telefone(s):

(65) 99326-7998

Das 19h01 do dia 18/08/2023 até as 11h59 do dia 25/08/2023

Oficial de Justiça:

Lucas Gabriel Gomes Peixoto

Telefone(s):

(65) 99949-0558

Oficial de Justiça:

Rosilene Duarte Sgarini Mendonça

Telefone(s):

(65) 99326-7998

ART. 3º. O Sistema de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes contidas na CNGC/MT e no Provimento n. 02/2022-CM.

ART. 4º. A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio de publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

ART. 5º. A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os por e-mail.

ART. 6º. Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível.

ART. 7º. Os Gestores Judiciários Plantonistas ficam autorizados a convocar os servidores para auxiliar na realização do plantão.

ART. 8º. Os Juizes Plantonistas Cíveis e Criminais responderão pelas Comarcas de Cuiabá, Chapada dos Guimarães e Santo Antônio de Leverger, nos finais de semana e feriados, conforme Provimento n. 02/2022-CM, sendo que cada Comarca contará com sua equipe de apoio (Gestor Judiciário e Oficial de Justiça).

ART. 9º. A alteração da escala de Magistrados e Servidores, inclusive por permuta, deverá ser solicitada ao Juiz-Diretor da Comarca de Cuiabá, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo casos excepcionais, a critério do próprio Juiz-Diretor.

ART. 10º. No caso de eventuais substituições, caberá ao próprio Juiz de Direito responsável pelo plantão ajustar-se com o juiz que o substituirá, e caso não ocorra o ajuste será aplicada a escalada automática dos Provimientos, devendo nesse caso, o juiz responsável comunicar imediatamente ao seu substituto legal (artigo 50, do COJE) ao Juiz (a) Diretor (a) da Comarca de Cuiabá e a Corregedoria-Geral da Justiça, compensando a substituição quando retornar, de forma a assumir o plantão no lugar do substituto na primeira oportunidade quando da vez deste.

ART. 11. A presente Portaria deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se, remetendo-se cópia, via e-mail, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação. Registre-se e cumpra-se.

(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N. 550/2023-GRHFC, de 22 de agosto de 2023.

A JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o que consta do expediente CIA n. 0733701-22.2023.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com ônus, a servidor a ADEILDE VIEIRA SANTANA, Técnico Judiciário, matrícula n. 228, CPF n. 314.566.001-25, lotada na Secretaria da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital , para exercer, em substituição, a função de confiança de Gestor Judiciário, no período de 14/08/2023 a 28/08/2023, durante o afastamento da titular Mariethy Steffania Rezende Veloso, matrícula n. 13036, da Secretaria da 14ª Vara Criminal da Comarca d e Cuiabá, em usufruto de licença para tratamento de saúde no supracitado lapso, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845, de 02/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

(assinado digitalmente)  
EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA  
Juíza de Direito Diretora do Foro

## Decisão

CIA n. 0730892-59.2023.8.11.0001  
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO N. 157/2023  
REQUERENTE: DARLENE MIRANDA

[...]  
Desse modo, uma vez completado o período aquisitivo e não tendo o(a) servidor(a) infringido o artigo 110 do mencionado Estatuto durante o lapso vindicado, **DEFIRO** o pedido formulado por **DARLENE MIRANDA**, matrícula n. 3228, a fim de conceder-lhe a licença-prêmio por assiduidade referente ao **quinquênio de 02/08/2018 a 02/08/2023**, condicionando o usufruto à prévia solicitação ao Gestor imediato, observada a anuência deste e a conveniência do serviço público.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia desta decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Decorrido o prazo para eventual recurso, façam-se as anotações e comunicações necessárias e arquive-se o presente com as cautelas legais.

Intime-se a parte requerente via e-mail.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

**EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA**  
Juíza de Direito Diretora do Foro

CIA n. 0730920-27.2023.8.11.0001  
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO N. 158/2023  
REQUERENTE: MARCIA ANDREA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO GADELHA

[...]  
Desse modo, uma vez completado o período aquisitivo e não tendo o(a) servidor(a) infringido o artigo 110 do mencionado Estatuto durante o lapso vindicado, **DEFIRO** o pedido formulado por **MARCIA ANDREA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO GADELHA**, matrícula n. 7052, a fim de conceder-lhe a licença-prêmio por assiduidade referente ao **quinquênio de 20/07/2018 a 20/07/2023**, condicionando o usufruto à prévia solicitação ao Gestor imediato, observada a anuência deste e a conveniência do serviço público.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia desta decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Decorrido o prazo para eventual recurso, façam-se as anotações e comunicações necessárias e arquive-se o presente com as cautelas legais.

Intime-se a parte requerente via e-mail.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

**EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA**  
Juíza de Direito Diretora do Foro

CIA n. 0730830-90.2023.8.11.0042  
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO N. 159/2023  
REQUERENTE: CAMILLA BALBINOT

[...]  
Desse modo, uma vez completado o período aquisitivo e não tendo o(a) servidor(a) infringido o artigo 110 do mencionado Estatuto durante o lapso vindicado, **DEFIRO** o pedido formulado por **CAMILLA BALBINOT**, matrícula n. 36834, a fim de conceder-lhe a licença-prêmio por assiduidade referente ao **quinquênio de 17/05/2018 a 17/05/2023**, condicionando o usufruto à prévia solicitação ao Gestor imediato, observada a anuência deste e a conveniência do serviço público.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia desta decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Decorrido o prazo para eventual recurso, façam-se as anotações e comunicações necessárias e arquive-se o presente com as cautelas legais.

Intime-se a parte requerente via e-mail.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

**EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA**  
Juíza de Direito Diretora do Foro

## Juizados Especiais Cíveis

### JUVAM - Juizado Especial Volante Ambiental de Cuiabá

## Edital

### EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS N. 01/2023

A Excelentíssima Senhora Doutora Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação dos bens móveis inservíveis disponíveis à baixa patrimonial armazenado neste Juizado Volante Ambiental, designadas pelas Portarias nº. 002/2022 JUVAM (Comissão da COMPIBI do Juizado Volante Ambiental — JUVAM e Vara Especializada do Meio Ambiente - VEMA), publicadas no DJE n. 11269 disponibilizada, em 27/07/2022, torna público para conhecimento dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Entidades Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso e organizações da sociedade civil de interesse público, que procederá a doação de bens móveis do seu acervo patrimonial, em atenção ao disposto nos artigos 70 e 74, II da Constituição Federal, no art. 76, II, "a" da Lei n. 14.133/2021, na Resolução n. 210/2015-CNJ e Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM. Integra este Edital o anexo I (lista dos bens a serem doados).

Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1- Trata-se de alienação dos bens móveis considerados inservíveis, na forma de DOAÇÃO, listados no Anexo I deste Edital.

1.2- Os bens públicos encontram-se ociosos, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis para os objetivos deste Poder Judiciário.

1.3- A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições que se encontra, mediante Termo de Doação Pública.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do procedimento de doação de bens públicos qualquer órgão municipal, estadual, federal, entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Estado de Mato Grosso e organização da sociedade civil de interesse público.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO PARA DOAÇÃO

##### 3.1- PEDIDO FORMAL:

Os órgãos e as entidades interessadas deverão realizar deverão realizar protocolo do requerimento através do e-mail: [cju.administrativo@tjmt.jus.br](mailto:cju.administrativo@tjmt.jus.br), pelo prazo de 15 dias, com expressa indicação do material pretendido, conforme descritos no Anexo I, do presente Edital. As solicitações serão atendidas pela ordem do cadastro, respeitando a seguinte ordem de prioridade: Órgãos Públicos Municipais; Órgãos Públicos Estaduais e Órgãos Públicos Federais, Entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública pelo Estado de Mato Grosso; Organizações da sociedade civil de interesse público.

3.2- O cadastro deverá ser preenchido com as seguintes informações:

3.3- Pedido formal com justificativa;

3.4- Nome da Instituição/Associação/Órgão/Telefone;

3.5- Número do CNPJ;

3.6- Número da Lei que declarou o órgão de utilidade Pública e/ou Estatuto de constituição da Entidade;

3.7- Número da Ata vigente de nomeação do responsável, devidamente registrado em Cartório e/ou número da Portaria de nomeação do representante em caso de Órgão Público;

3.8- Cópia dos documentos pessoais do atual representante legal da entidade ou órgão público;

3.9- Comprovante de endereço atualizado;

3.10- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal art. 195, § 3º.

3.11- A entidade deverá indicar os bens inservíveis do seu interesse.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1- A habilitação dar-se-á mediante análise das documentações exigidas no presente edital, considerada a condição da solicitante.

4.2- Serão habilitadas a solicitante que apresentar todas as documentações acima, no prazo estabelecido neste edital.

#### 5. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES

5.1- As solicitações de doações serão classificadas de acordo com as constituições institucionais das interessadas, na forma prevista na Portaria n.355/2023, seguindo a ordem de prioridade:

a) órgãos públicos municipais;

b) órgãos públicos estaduais;

c) órgãos públicos federais;

d) entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso;

e) organizações da sociedade civil de interesse público.

5.2 Havendo mais de um órgão ou entidade com o mesmo grau de prioridade será dada a prioridade àquela que, primeiro cadastrou a solicitação.

5.3- Os bens listados no Anexo I deste edital, sem manifestações de interesses serão automaticamente, disponibilizados às interessadas habilitadas nos procedimentos, respeitando-se a ordem de prioridade.

#### 6. DO PRAZO

6.1- Os pedidos de doação dos bens, juntamente com os documentos elencados nos subitens 3 e 4, deverão ser enviados através de e-mail no endereço [cju.administrativo@tjmt.jus.br](mailto:cju.administrativo@tjmt.jus.br), no prazo de 15 dias, contado a partir da publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico.

#### 7. DO LOCAL DE RETIRADA DOS BENS MÓVEIS



7.1- As donatárias serão convocadas para retirarem os bens disponíveis, por sistema eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, indicado pela donatária onde constarão todas as informações relativas às retiradas dos bens, quanto ao prazo, data e horário da retirada dos bens.

7.2- Caso haja desistência de órgãos/entidades solicitantes, devidamente habilitadas nos autos, serão contemplados aqueles que estejam na ordem subsequente de prioridade.

7.3- As despesas decorrentes da retirada e transporte dos bens correrão por conta da donatária.

7.4- A entrega dos bens será processada mediante coleta de assinatura no Termo de Doação.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A qualquer tempo é reservado a Juíza de Direito Diretora do Fórum o direito de retirar qualquer bem listado no anexo deste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente.

8.2- Os bens que ao final não forem objetos de doação e/ou os inúteis deverão ser recolhidos pela Prefeitura, ou descartados de forma ecologicamente correta, ou seja, deverão ser encaminhados a uma Empresa ou Cooperativa especializada em reciclagem para dar destinação adequada, mediante termo de entrega, ou poderão ser descartados de forma ecologicamente correta, conforme disposto na Portaria 355/2023C.ADM.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de agosto de 2023.

Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá-MT

**\* O Anexos I do EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS N. 01/2023 encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

**Clique aqui**

**Caderno de Anexo**

## Comarca de Sinop

### Portaria

#### PORTARIA N.78/2023-cnpar

A Excelentíssima Doutora Débora Roberta Pain Caldas, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Sinop-MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a troca de plantão entre os magistrados Giovana Pasqual de Me Ilo e W alter Tomaz da Costa;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a portaria 67/2023-cnpar, passando a constar:

Onde se lê:

28/08 (19h) a 01/09 (11h59min)

Dra. Giovana Pasqual de Mello

Juíza da 4ª Vara Cível de Sinop

Leia-se:

28/08 (19h) a 01/09 (11h59min)

Dr. Walter Tomaz da Costa

Juiz da 3ª Vara Criminal de Sinop

Matem-se inalterados os demais termos da referida portaria. Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sinop, 21 de agosto de 2023

Assinado digitalmente

Débora Roberta Pain Caldas

Juíza de Direito e Diretora do Foro, em subst. legal

#### PORTARIA N. 79/2023-cnpar

A Doutor a Débora Roberta Pain Caldas, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Ana Lúcia Castilho Lopes, matrícula n. 1958, Técnica Judiciária a PTJ, designada Gestora Judiciária da 2ª Vara Criminal, estará afastada de suas funções, em usufruto de compensatórias no período de 04 a 15.09.2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidor a Gilmar Cristina Campos Filgueiras, Matrícula n. 11491, Técnica Judiciária a PTJ, para exercer a Função de Gestor a Judiciária, no período de 04 a 15.09.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sinop, 22 de agosto de 2023

Assinada Digitalmente

Débora Roberta Pain Caldas

Juíza de Direito e Diretor do Foro, em subst. legal

**\* A PORTARIA 77/2023-cnpar, que estabelece o Plantão Judiciário na Comarca de Sinop, Mato Grosso, referente ao mês de SETEMBRO/2023, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

**Clique aqui**

**Caderno de Anexo**

## Comarca de Várzea Grande

### Diretoria do Fórum

#### Decisão

INTIMAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT

TIPO: Processo Administrativo – Pedido de Providências

CIA nº 0017067-86.2023.811.0002

Requerente: Julio Cesar Marques Cunha – Tabelião Interino do Cartório de Passagem da Conceição, Comarca de Várzea Grande-MT

Pessoa a ser intimada: BRUNO KOECHE – locador do imóvel da Serventia Extrajudicial de Passagem da Conceição, Comarca de Várzea Grande – MT Advogado do locador BRUNO KOECHE: Leandro Tavares Barros, inscrito na OAB/MT sob o nº 15327.

FINALIDADE: Intimação do Sr. BRUNO KOECHE – locador do imóvel da Serventia Extrajudicial de Passagem da Conceição, Comarca de Várzea Grande – MT, na pessoa de seu advogado, da decisão abaixo transcrita e exarada no procedimento em epígrafe.

DECISÃO: “Vistos etc. Trata-se de requerimento apresentado pelo atual Tabelião Interino do Cartório de Passagem da Conceição, Comarca de Várzea Grande-MT, Sr. Júlio César Marques Cunha, informando que o local onde se encontra instalado o Cartório apresenta-se como totalmente precário, cheio de goteiras, mofo, insetos, infiltrações, madeiras de sustentação cheias de cupins e insetos roedores, problemas na rede elétrica, sendo necessária, com urgência, a locação de outro imóvel (Andamento nº1). Após o indeferimento da mudança do endereço da serventia do Cartório de Passagem da Conceição, Comarca de Várzea Grande-MT, mantendo o seu atual endereço, foi determinada a intimação do locador para o cumprimento do compromisso apresentado neste expediente para que sejam realizadas as obras de manutenção no imóvel, no prazo assinalado de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme auto de constatação, especialmente em relação ao telhado e revisão da rede elétrica (Andamento nº 35). Em seguida, apertou aos autos a manifestação do Tabelião Interino informando o descumprimento do prazo para as reformas assumidas pelo locador; a informação de interesse deste na retomada do imóvel; bem como reiterando o pedido de mudança de local da Serventia Extrajudicial (Andamento nº 41). Ante o exposto, determino a intimação do locador para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as alegações e documentos apresentados pelo locatário. Intime-se. Cumpra-se. Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como comunicação (Ordem de Serviço n.º 2/2017/DF)”.

Observação: A consulta do procedimento pode ser realizada por meio do sistema CIA, disponível no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (Consulta de Processo Administrativo - Tribunal de Justiça de Mato Grosso (tjmt.jus.br), sendo que os requerimentos e petições deverão ser realizados por meio do PAV, no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo) com a indicação do número do respectivo processo.

## Divisão de Recursos Humanos

### Portaria

#### PORTARIA N. 226/2023/RH

O doutor LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando o Ato de Remoção n. 761 de 22/6/2023 que removeu a Juíza de Direito Maria Rosi de Meira Borba para a Unidade Judiciária denominada Juizado Especial Criminal Unificado da Comarca de Cuiabá – Entrância Final; Considerando a instrução da Divisão de Nomeação e Designação do Tribunal de Justiça no CIA n. 0730650-97.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a Portaria n. 194/2023/RH, de 1.8.2023, que exonerou a servidora EMANUELLE DE OLIVEIRA TIBALDI, matrícula 45245, do cargo de Assessora de Gabinete I, do Juizado Especial Criminal desta Comarca, com efeitos a partir de 1.8.2023, para fazer constar: ONDE SE LÊ: com os efeitos a partir de 1.8.2023, LEIA-SE: com os efeitos a partir de

2.8.2023. Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça. Várzea Grande/MT, 22 de agosto de 2023.

LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES  
Juiz de Direito Diretor do Foro

Entrância Intermediária

Comarca de Alto Araguaia

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 70/2023-AAR

O Doutor ADALTO QUINTINO DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição Legal da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor ALCIDONIO COUTINHO QUEIROZ, matrícula 2786, Gestor Judiciário do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos - CEJUSC desta comarca, está usufruindo licença médica nesta data (07/08/2023),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EIDER GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 26597, para exercer as funções de Centro Judiciário de Soluções de Conflitos - CEJUSC, nesta data (07/08/2023), exercendo todas as atribuições e deveres inerentes ao desempenho do cargo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, data na assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Adalto Quintino da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Barra do Bugres

Diretoria do Fórum

Editais

EDITAL N° 15/2023-BBU.

O Excelentíssimo Senhor Dr. Silvio Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Barra do Bugres/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 08/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.681, de 19/02/2020, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2021/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.947, de 26/03/2021, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados o resultado final do processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Fisioterapia e Psicologia.

Barra do Bugres/MT, 22 de agosto de 2023

Silvio Mendonça Ribeiro Filho

Juiz de Direito

Diretor do Foro da Comarca de Barra do Bugres

\* **O Resultado Final encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

**Clique aqui**

**Caderno de Anexo**

Comarca de Barra do Garças

Diretoria do Fórum

Decisão

PROCESSO CIA N°0009301-73.2023.8.11.0004 – 2/2023 -PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO-REQUERENTE: JULIAN BARROS DA SILVA – OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS – INTERESSADO: MILTON ANTONIO MARTINI FERNANDES -VISTOS.1. Trata-se de Pedido de Providências instaurado por meio do Ofício nº 082/2023, oriundo do Oficial Registrador do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barra do Garças, noticiando a existência de duplicidade envolvendo as matrículas nº 47.322 e 48.615, visto que ambas protegem uma área remanescente de terras com 837,00m², situada na zona urbana desta cidade, entre as quadras 18 e 22 do loteamento “Bela Vista”, originárias da matrícula nº 13.360.2. Informa o Registrador, que tomou conhecimento da suposta irregularidade quando recebeu intimação oriunda do Juízo da 4ª Vara Cível de Barra do Garças, expedida nos Autos do Cumprimento de Sentença

em Ação Popular nº 0001679-41.2003.8.11.0004, para prestar informações acerca de possível duplicidade das matrículas.3. Aduz que prestou detalhadamente as informações da cadeia dominial da qual se originaram as matrículas nº 47.322 e 48.615, assim como das matrículas posteriores de nº 54.732 e 80.610 (originárias da matrícula nº. 48.615), ocasião em que constatou a duplicidade mencionada.4. Reporta o Oficial, que a matrícula nº 47.322 foi aberta aos 10.10.2002, com o registro de um Título de Propriedade expedido pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças aos 28.06.2002, sob o nº 6.597, que descreve a doação do imóvel à empresa D. GONÇALVES DA SILVA, constando ser originária da matrícula nº 13.360.5. Dispõe ainda, que na matrícula nº 47.322, constam duas averbações datadas de 23.06.2004 (AV -4 e AV-05), tendo a primeira, anotado decisão judicial proferida nos autos da Ação Popular nº 2003/43, que declarou nula a doação efetuada pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS à D. GONÇALVES DA SILVA, e consequentemente, as alienações posteriores, e a segunda, constando o cancelamento da referida matrícula.6. No entanto, relata haver constatado na matrícula nº 13.360, que a averbação remissiva de abertura da matrícula nº 47.322 se deu tão somente aos 02.07.2004 (AV-187-13.360), quando também averbou o cancelamento da doação por decisão judicial, conforme AV-188-13.360.7. Sobre a matrícula nº 48.615, narra o Oficial que está registrado ser originária da matrícula nº 13.360; que sua abertura se deu aos 01.07.2004, sete dias após a averbação de cancelamento da matrícula nº 47.322, e em dia antes da averbação da remissão de abertura e cancelamento na matrícula nº 13.360, além de constar registrado em sua abertura o mesmo Título de Propriedade anulada por decisão judicial. Contudo, informa que até esta data a referida matrícula não possui qualquer ônus, bloqueio, indisponibilidade ou averbação de ações reais pessoais reipersecutórias.8. Ressalta ainda, que da matrícula nº 48.615 originaram-se as matrículas nº 54.732, 80.610.9. Juntamente com o Ofício inaugural, o Registrador apresentou as dominiais e certidões das matrículas nº 13.360, 47.322, 48.615, 54.732 e 80.610, e solicita medida acautelatória de bloqueio visando resguardar a higidez dos registros públicos.10. Autuado o procedimento, por este Juízo foi determinada a colheita de manifestação do Ministério Público, contudo, antes mesmo de remeter os autos ao referido órgão, chegou aos autos manifestação e vários documentos protocolizados pelo terceiro interessado MILTON ANTÔNIO MARTINI FERNANDES, que alega haver adquirido o imóvel protegido pela matrícula nº 54.732, mas que em razão da existência deste procedimento, não foi possível registrar a escritura de compra e venda junto a Serventia (andamento nº 16) .11. Por fim, postula pelo cancelamento da matrícula nº 47.322 e manutenção da matrícula nº 48.615 e suas subseqüentes, sob o fundamento de que protegerem imóveis de terceiros de boa fé que em nada contribuíram para as irregularidades. Postula ainda, pela manifestação do Município de Barra do Garças.12. Na seqüência, por este Juízo foi deferida o pedido de intimação do Município de Barra do Garças para manifestar-se a respeito, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para o mesmo fim.13. Intimado, o Município deixou transcorrer o prazo sem manifestação, e o Ministério Público pugnou pela extinção deste procedimento em razão da existência e tramitação da Ação Popular nº 0001679-41.2003.8.11.0004 nesta Comarca, a qual se encontra em fase de cumprimento de sentença.14. Após, chegou aos autos manifestação protocolizada pelo Município de Barra do Garças que declara não possuir interesse na demanda.15. É O RELATÓRIO. DECIDO.16. Inicialmente, cumpre destacar que muito embora seja oriunda de órgão judiciário, a decisão nestes autos proferida não corresponde a típico exercício da função judicial, posto que, este Juízo atua como mero Corregedor dos Cartórios Extrajudiciais, cabendo aos eventuais prejudicados buscar a via contenciosa para proteção de seus interesses.17. Com efeito, atuando no exercício correicional, compete a este Juízo Corregedor realizar a análise dos pedidos e reclamações que envolvam os Cartórios Extrajudiciais desta Comarca, nos termos do art. 6º da CNGCE.18. Assim, recebida a comunicação acerca da existência de duplicidade das matrículas nº 47.322 e 48.615, faz-se necessária a análise de toda a cadeia dominial destas, para, ao final, decidir nos termos da legislação cogente, conforme será exposto a seguir.19. Matrícula nº 47.322 – andamento nº 2. 20. A matrícula nº 47.322 foi aberta aos 10.10.2002, para proteger uma área de terras urbana remanescente da matrícula nº 13.630, com área de 837,00m², locado entre as quadras 18 e 22 do loteamento denominado “Bela Vista”, limitando a frente com a Av. Ministro João Alberto, lado esquerdo com a quadra 22, e fundos com a quadra 18 (área triangular), de propriedade primitiva do MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT.21. A sua abertura foi registrada no R-01, datada de 10.10.2002, que informa o registro do Título de Propriedade nº 6.597, expedido aos 28.06.2002 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, no qual consta a doação do imóvel em comento a empresa D. GONÇALVES DA SILVA.22. Verifica-se que registro R-02 foi datado de 30.10.2002, e nele consta que a empresa D. GONÇALVES DA SILVA vendeu a totalidade do imóvel a MARIA RITA ALVES PIMENTEL, por meio da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Aragarças/GO, Livro nº 070, Fls. 115/115v, datada de 23.10.2002.23. Já no R-03, datado de 15.06.2004, registra que MARIA RITA ALVES PIMENTEL também vendeu a totalidade do imóvel À FIRMA GILSON B. SIQUEIRA-ME, por meio da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Distrito de Baliza/GO, no Livro nº 41, às Fls. 127/1285, datada de 11.06.2004.24. E, por fim, verifica-se ainda na matrícula nº 47.322, a existência das AV-04 e AV-05, ambas datadas de 23.06.2004, que averbam o cancelamento do registro de doação e posteriores alienações, face à

sentença que declarou nula a doação efetuada pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS a D. GONÇALVES DA SILVA, e cancelamento da própria matrícula, respectivamente.25. Da análise realizada na matrícula nº 13.360, denota-se que tanto a averbação de abertura, quanto a de cancelamento da matrícula nº 47.322, somente ocorreram na data de 02.07.2004, conforme constam nas AV-187 e AV-188, fato que demonstra que a Serventia, à época, não procedeu com a devida averbação no momento em que realmente procedeu ao registro da nova matrícula, fatos que demonstram a ocorrência de inobservância da legislação pertinente, assim como aos princípios que regem os registros públicos.26. Matrícula nº 48.615 – andamento nº 2.27. Da análise desta matrícula, nota-se que foi aberta aos 01.07.2004, e protege uma área remanescente de terras situada em zona urbana desta cidade e Comarca de Barra do Garças, com 837,00m<sup>2</sup>, locado entre as quadras 18 e 22 do loteamento “Bela Vista”, limitando a frente com a Av. Ministro João Alberto, lado esquerdo com a quadra 22, e fundos com a quadra 18 (área triangular), de propriedade primitiva do MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT. Registra ainda ser originária da matrícula nº 13.360.28. Verifica-se que para a sua abertura, foi apresentado o Título de Propriedade nº 6.597, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS aos 28.06.2002, que descreve a doação do imóvel a empresa D. GONCALVES DA SILVA, sendo este o mesmo título que fora declarado nulo nos autos da Ação Popular nº 2003/43, e também registrado na matrícula nº 47.322.29. Da verificação do registro R-02, observa-se que no dia seguinte a sua abertura (02.07.2004), foi registrada uma Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Aragarças/GO, Livro nº 073, Fls. 044/vº, datada de 02.07.2004, onde consta que a empresa D. GONÇALVES DA SILVA vendeu a totalidade do imóvel à empresa FIRMA GILSON B. SIQUEIRA-ME.30. Já o registro R-03, datado de 23.12.2004, consta registrado que mediante Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Anexos da cidade de Baliza/GO, aos 17.12.2004, no Livro nº 39, Fls. 174/175vº, a proprietária realizou a doação da totalidade do imóvel aos menores GILSON ALVES SIQUEIRA e RAYANNE ALVES SIQUEIRA.31. Posteriormente, sobreveio a averbação datada de 25.09.2009 (AV-04), para constar a venda de área correspondente a 175,42m<sup>2</sup>, indicado como lote nº01-A, da quadra 18-A, e adquirente MARLI DE FÁTIMA PAIÃO SOCORRO, e para isso fora aberta a matrícula nº 54.732.32. As AV-05 e AV-06, datadas de 28.07.2020 e 10.08.2020, referem-se a averbação e cancelamento de indisponibilidades do referido imóvel, respectivamente, e as averbações AV-06, AV-07, AV-08, AV-09, AV-10, AV-11, anotam atos referentes ao número da inscrição municipal do imóvel; qualificação pessoal dos proprietários, maioridade, casamentos, divórcios.33. Na sequência, em 03.08.2022, foi averbada a retificação da descrição do imóvel, em razão de apuração de seu remanescente, passando a ter as seguintes características: Lote nº 01, da quadra 18-A, no Loteamento “Bela Vista”, com área de 661,58m<sup>2</sup>, conforme consta na AV-12.34. Por fim, na mesma data da averbação anterior, sobreveio a AV-13 para constar o encerramento da referida matrícula, em virtude da área total ter sido retificada e transferida para a matrícula nº. 80.610.35. Matrícula nº 54.732 – anterior à matrícula nº 48.61536. A matrícula nº 54.732 foi aberta aos 25.09.2009, protegendo um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Barra do Garças/MT, com área de 175,42m<sup>2</sup>, localizada no loteamento “Bela Vista”, lote nº 01-A, quadra 18-A, limitando-se a frente para a Av. Ministro João Alberto, lado direito para a área remanescente, lado esquerdo para rua N e quadra 22, e fundos para a Rua G, de propriedade primitiva de GILSON ALVES SIQUEIRA E RAYANNE ALVES SIQUEIRA, originária da matrícula nº 48.615.37. Consta no R-01 datada de 25.09.2009, o registro de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 21.09.2009, nas Notas do Cartório do 1º Ofício da cidade de Aragarças/GO, no Livro nº 082, Fls. 076, na qual os proprietários representados por procurador alienam a totalidade de imóvel a MARLI DE FÁTIMA PAIÃO SOCORRO, que, posteriormente, venderam o imóvel a CLÁUDIO FORTES e sua esposa, atuais proprietários do imóvel de matrícula nº 54.732, consoante ao R-03 datado de 05.02.2014.38. Matrícula nº 80.610 – anterior à matrícula nº 48.615.39. Esta matrícula foi aberta aos 03.08.2009, e protege um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Barra do Garças/MT, com área de 661,58m<sup>2</sup>, localizada no loteamento “Bela Vista”, locado sob o lote nº 01, da quadra 18-A, limitando a frente para a Av. Ministro João Alberto, lado esquerdo para o lote nº 10-A da matrícula nº 54.732, e fundos para a quadra nº 18, de propriedade primitiva de GILSON ALVES SIQUEIRA e sua esposa, E RAYANNE ALVES SIQUEIRA e seu esposo, originária da matrícula nº 48.615.40. Consta no R-02 datado de 10.08.2022, que por meio da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 11.08.2020, no Tabelionato de Notas da Comarca de Aragarças/GO, no Livro nº 106, Fls. 20/22, os proprietários venderam a totalidade de imóvel a pessoa jurídica denominada JOSÉ G Q DA SILVA & CIA LTDA.41. Após, a proprietária aliena a totalidade do imóvel a META EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e PILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por intermédio de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 17.11.2022, nas Notas do Cartório do 2º Ofício da cidade de Barra do Garças/MT, no Livro nº 175, Fls. 044/046, pessoas jurídicas que atualmente figuram como proprietárias do imóvel da matrícula nº 80.610.42. Pois bem, terminada a análise da cadeia dominial das matrículas nº 47.322 e 48.615, denota-se que realmente foram abertas para proteger o mesmo imóvel com área de 837,00m<sup>2</sup>, locado entre as quadras 18 e 22, do loteamento denominado “Bela Vista”, limitando a frente com a Av. Ministro João Alberto, lado esquerdo com a quadra 22, e fundos com a quadra 18 (área trian

gular), nesta cidade de Barra do Garças/MT.43. Da análise realizada, é possível perceber que quando da abertura da matrícula nº 48.615, o(a) Registrador(a) a Serventia deixou de atentar-se para as regras e princípios registraes, posto que a mencionada matrícula foi aberta com a apresentação de título de propriedade declarado nulo nos autos do Processo da Ação Popular nº 2003/43, e consequentemente, o mesmo título que ensejou no cancelamento da matrícula nº 47.322, que tutelava a mesma área.44. Coincidência ou não, destaca-se que a matrícula nº 48.615 foi aberta aos 01.07.2004, um dia antes das averbações de abertura e cancelamento da matrícula 47.322 na sua anterior de nº 13.360, qual seja, 02.07.2004, contudo, mesmo tendo informado na matrícula 48.615 que esta se originava da matrícula 13.360, constata-se não ter sido averbado a abertura nesta.45. Ademais, mesmo estando a matrícula 47.322 cancelada por decisão judicial no Serviço Registral, com a abertura da matrícula 48.615, deu-se continuidade a mesma irregularidade já declarada nula no processo acima mencionado, uma vez que fora aberta com o mesmo título causal objeto de cancelamento por decisão judicial.46. Sendo assim, considerando que a matrícula nº 48.615 não possui lastro registral válido a garantir a legalidade e a segurança jurídica que o ato registraes devem se revestir, tem-se que a solução para o caso concreto seria o cancelamento do registro irregular, bem como seus registros subsequentes, porém, não compete à direção do Foro fazê-lo, conforme prescreve o art. 51, inciso VI, do COJE in verbis: Art. 51. Aos Juízes de Direito e Substitutos compete:[...]VI - processar e julgar os pedidos de restauração, suprimento, retificação, nulidade e cancelamento de registros públicos; a especialização de bens em hipoteca legal ou judicial; os feitos referentes às ações principais, constantes deste inciso, e todos os que delas derivarem ou forem dependentes;47. No entanto, cabe à Diretoria do Foro a aplicação da medida acatelaatória até que as irregularidades possam ser sanadas na esfera judicial, objetivando evitar prejuízos de difícil ou impossível reparação a terceiros de boa-fé, conforme previsto na Lei de Registros Públicos, art. 214, § 3º, que dispõe que o bloqueio pode ser determinado de ofício pelo Juiz Corregedor Permanente, inclusive sem a oitiva dos interessados.48. Nesse sentido, veja-se a ementa a seguir, in verbis: MANDADO DE SEGURANÇA — MATRÍCULA DE IMÓVEL — REGISTROS POSTERIORES — NULIDADE — BLOQUEIO DE OFÍCIO POR MAGISTRADO — POSSIBILIDADE — ART. 214, § 3º, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS — FUNÇÃO CORREICIONAL. Nos termos do artigo 214, § 3º, da Lei de Registros Públicos, possível é ao magistrado, no exercício da sua função correicional, bloquear de ofício matrícula de imóvel e seus registros posteriores, em decorrência de nulidade neles existentes. Segurança denegada” (TJMT, MS, 86970/2010, DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data do Julgamento 18/03/2013, Data da publicação no DJE 03/04/2013).49. Para o caso em análise, está evidente que além da duplicidade verificada, também se constata que a matrícula nº 48.615 se manteve irregular e produzindo todos os efeitos como se regular fosse até o seu encerramento, além disso, dela se originaram duas outras matrículas que se encontram ativas no acervo registral (54.732 e 80.610), o que demanda a adoção de providências por este Juízo Corregedor, em estrito cumprimento a orientação fundada no Princípio da Unitariedade ou Unicidade matricial, bem como ao art. 176, §1º, inciso I, da Lei 6.015/73, de dispõe que para cada imóvel deve ser aberta uma única matrícula, de forma que uma matrícula apenas pode se referir a um imóvel.50. Deste modo, em que pese o Ministério Público manifestar-se pela extinção deste feito, assim como o Município de Barra do Garças ter manifestado desinteresse na demanda, considerando tudo quanto relatado acima, o bloqueio dos registros irregulares é matéria que se impõe, com o fito de evitar ainda mais lesões a terceiros desavisados. DISPOSITIVO.51. Diante do exposto, com fulcro no art. 51, inciso VI do COJE/MT, DECLARO a incompetência absoluta desta Diretoria do Foro para decidir acerca do cancelamento dos Registros Públicos, conforme acima fundamentado.52. No entanto, fazendo uso do poder geral de cautela e em respeito aos princípios da Unicidade matricial, Continuidade e Segurança Jurídica dos Registros Públicos, DETERMINO O BLOQUEIO da matrícula nº 48.615, bem como das suas posteriores registradas sob os nºs 54.732 e 80.610, o que faço a fim de se evitar lesões de difícil reparação a terceiros de boa-fé.53. INTIMEM-SE e PUBLIQUE-SE a decisão no DJE.54. Ocorrendo o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE MANDADO ao Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças para proceder à averbação dos bloqueios determinados.55. Após, ARQUIVE-SE. Barra do Garças-MT, 18 de agosto de 2023. MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

PROCESSO CIA Nº: 0717742-07.2020.8.11.0004 – 53/2022 -PROCESSO Nº 7749-35.2007.811.0004 - (COD: 74722) -PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -REQUERENTE: JOSÉ PAULO DE NASCIMENTO - VISTOS.1. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a requerimento do Servidor JOSÉ PAULO DE NASCIMENTO, mat. 1212, Auxiliar Judiciário-PTJ, em que postula o encaminhado do seu pedido de aposentaria por invalidez (fls. 05/06 – andamento n. 2).2. Consta nos autos, decisão proferida pelo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, que concede ao Servidor o benefício da Aposentadoria por Invalidez Permanente (andamentos n. 18 e 22).3. Assim os autos vieram conclusos para decisão.4. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO.5. Dá análise dos autos, verifica-se que o objetivo do Servidor era obter o benefício de aposentaria por invalidez, por se encontrar afastado de suas funções desde o ano de 2007.6. Todavia, nota-se que o Servidor, neste interim, protocolou

junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso pedido de aposentadoria por invalidez sob o nº 05/2009 - ID. 212.311, no qual obteve decisão favorável pela concessão do benefício, conforme o Ato TJMT/CM nº 40/2023, publicado no DJE - Edição nº 11429, aos 27.03.2023 (andamentos n. 18 e 22).7. Sendo assim, considerando que atualmente o Servidor se encontra aposentado, o presente procedimento perdeu o objeto conforme acima relatado, o que importa na sua extinção e consequente arquivamento.DISPOSITIVO.8. Diante do exposto, JULGO EXTINTO estes autos ante a ocorrência da perda do objeto.9. INTIME-SE o requerido.10. Após, ARQUIVE-SE.Barra do Garças, 15 de agosto de 2023.MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

PROCESSO CIA Nº: 0023074-88.2023.8.11.0004 - 35/2023 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – RESTITUIÇÃO DE CUSTAS - REQUERENTE: JAILTON DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - VISTOS.1. Trata-se de pedido referente aos procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCA nº 02/2011 – Versão 04 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, formulado por JAILTON DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, em benefício de sua advogada, a fim de requerer a devolução do valor de custas referente ao Recurso de Apelação, recolhidas e não utilizadas nos autos do Processo nº 1001589-15.2023.811.0004, por meio da Guia de número único 49335.302.03.2023-0.2. Informa o Requerente, que interpôs recurso de apelação nos autos supra e apresentou o comprovante de pagamento das custas necessárias no valor de R\$ 1.511,40 (mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos), no entanto, pugnou na sequência pela a desistência do recurso, o qual foi homologado pelo Juiz do feito.3. Constam nos autos a cópia da guia de recolhimento, o comprovante de quitação, a Certidão do Gestor da Vara, a decisão homologatória, a procuração específica e as informações concernentes ao caso (andamento nº 02).4. Assim, os autos vieram-me conclusos para decisão.5. É O RELATÓRIO. DECIDO.6. Compulsando os autos, verificam-se cumpridas as determinações cogentes ao procedimento em epígrafe, vez que o Requerente procedeu com a juntada da documentação necessária, nos moldes elencados pela referida normativa.7. A princípio, é importante elucidar que a não utilização da guia constitui requisito indispensável para o deferimento da restituição de custas, conforme redação descrita no Capítulo I, item 1.6 da instrução normativa em destaque.8. Destarte, no caso em tela, verifica-se que a guia de recolhimento nº 49335.302.03.2023-0 não atingiu o seu objeto no processo em que se vinculou, de modo que o serviço para que se pretendia com o pagamento não foi realizado.9. Ademais, da verificação da guia no sistema do Departamento de Controle e Arrecadação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, observa-se que o valor de R\$ 1.511,40 (mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos) se refere apenas à verba denominada custas judiciais e, neste caso, não há óbice quanto a sua restituição, uma vez que não fora efetivamente utilizada, motivos pelos quais a parte Requerente faz jus ao seu ressarcimento integral.DISPOSITIVO.10. Posto isso, com fundamento na IN SCA 02/2011 – Versão 04 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, JULGO PROCEDENTE o pleito para DEFERIR a restituição das custas judiciais em favor do Requerente, no valor de R\$ 1.511,40 (mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos), referente à guia de recolhimento nº 49335.302.03.2023-0.11. A restituição deverá ser efetivada por depósito em favor da advogada do Requerente, DRA. JÚLIA GONÇALVES ARAUJO, OAB/SP 466.355, inscrita no CPF sob o nº 459.891.238-33, data de nascimento 04.10.1996, e-mail: juliaaraujo24@yahoo.com, residente e domiciliado na Rua Fabriciano Juncal, Jardim Nova Yorque, Araçatuba/SP, CEP: 16.018-070, na conta corrente de sua titularidade sob o nº 86830-2, agência 179-1, do Banco do Brasil.12. ENCAMINHEM-SE os documentos necessários por meio do sistema CIA ao Departamento de Controle e Arrecadação – DCA/TJMT para as providências quanto ao processamento da restituição e autorização do ordenador de despesas.13. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.14. CUMpra-SE.Barra do Garças, 15 de agosto de 2023.MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

2ª Vara Criminal

Ofício

Ofício Gabinete 116/2023

Barra do Garças/MT, 18 de agosto de 2023.

Ao Senhor Wagno Carvalho de Brito

Nobre Gestor da 2ª Vara Criminal de Barra do Garças

Senhor Gestor,

Sirvo-me do presente documento encaminhar a vossa senhoria a escala de comparecimento presencial à unidade judiciária, nos termos do art. 5º, inciso III do TJMT/CM n. 47/2022, a fim de que seja dada a devida publicidade.

Agosto – 2023

Segunda

7 – R

14 – P

21 – P

28 – P

Terça

1 – P

8 – R

15 – P

22 – P

29 – P

Quarta

2 – P

9 – R

16 – P

23 – P

30 – P

Quinta

3 – R

10 – R

17 – R

24 – R

31 – R

Sexta

4 – R

11 – F

18 – R

25 – R

Setembro – 2023

Segunda

4 – P

11 – P

18 – P

25 – P

Terça

5 – P

12 – P

19 – P

26 – P

Quarta

6 – R

13 – R

20 – P

27 – P

Quinta

7 – F

14 – R

21 – R

28 – R

Sexta

1 – R

8 – F

15 – F

22 – R

29 – R

Legenda:

P – Atendimento presencial na unidade.

R – Atendimento remoto por meio do aplicativo Microsoft Teams a ser

agendado pelo WhatsApp do Gabinete da 2ª Vara Criminal - 66 3402-4413

F – Feriado/Ponto facultativo

Serve o presente documento como escala, conforme decisão proferida no CIA

n. 0713308-67.2023.8.11.0004 pela Presidência do E. TJMT.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e distinta

consideração.

Marcelo Sousa Melo Bento de Resende

Juiz de Direito

Comarca de Campo Verde

Portaria

Portaria n. 13/2023-CVerde

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAMPO VERDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora Elcie Cristina Martins, Gestora Judiciária Substituta da Secretaria da 3ª Vara desta Comarca, matrícula 8463, usufruirá compensatórias de 13 a 15/09/2023, 10 (dez) dias de férias, no período de 18/09 a 27/09/2023, completando seu afastamento com mais 02 (dois) dias de compensatórias previstas para os dias 28 e 29/09/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a regularidade dos trabalhos da referida unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR servidor EVERTON ALVES DE OLIVEIRA JESUS, Analista Judiciária, matrícula 32610, para exercer as funções do cargo de Gestor Judiciário ou Substituto PDA-FC, vinculado à Secretaria da 3ª Vara desta Comarca, no período de 13 a 29/09/2023, durante o afastamento da titular, decorrente de compensatórias e férias, nos termos da Portaria TJMT/PRES

n. 845, de 2 de setembro de 2022.

Art. 2º. Publique e cumpra-se, remetendo-se o expediente correlato ao Departamento de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para processamento da retribuição pecuniária a que alude o art. 2º, da Portaria TJMT/PRES n. 845, de 02 de setembro de 2022.

Campo Verde, 22 de agosto de 2023.

André Barbosa Guanaes Simões

Juiz de Direito Diretor do Foro

### Comarca de Comodoro

### Diretoria do Fórum

### Portaria

PORTARIA Nº. 17/2023-CA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 2/2021-PRES, que dispõe sobre procedimentos para concessão, aplicação e comprovação de suprimentos de fundos, destinado ao atendimento das atividades emergenciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RAQUEL ALMEIDA GONZALEZ, matrícula 9886, Técnica Judiciária, como agente suprido da Concessão de Adiantamento - CAD destinada às despesas com as manutenções das sessões dos Tribunais do Júri a serem realizados na comarca de Comodoro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comodoro-MT, 21 de agosto de 2023.

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Juiz de Direito e Diretor do Foro

### Comarca de Jaciara

### Portaria

PORTARIA N. 49/2023-CJA

O Excelentíssimo Senhor Doutor Pedro Flory Diniz Nogueira - Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Provimento TJMT/CM n.2 de 09.02.2022, que estabelece sobre o funcionamento do Plantão de Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria TJMT/PRES nº 1.292 de 07 de Dezembro de 2022, que estabelece o calendário forense do Poder Judiciário no ano de 2023.

Considerando que a servidora Regina Helena Guaracho- Gestora Judiciária da 3ª Vara criminal, estará usufruindo férias regulamentares no período 11 à 30.9.2023, a Servidora Camila Coutinho Ribeiro - Analista Judiciária, a substituirá de 23 à 29.09.2023, período de seu plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estipular: a escala de Plantão dos Meritíssimos Juizes do Polo VIII, dos Senhores Gestores e dos Senhores Oficiais de Justiça desta Comarca, conforme segue relacionado:

Mês de SETEMBRO – 2023

Dia

Magistrado(a)

Gestor (a) Judiciário

Oficial de Justiça

01

Sexta-Feira

Ednei Ferreira dos Santos

65-99256-3995

Audrylene Rocha Almeida

Cel. 66-99283-2894

Jozias Melo de Almeida

Tel: 66-9660-5846/66-9231-1825

02

Sábado

Caroline Schneider Guanaes Simões

Comarca de Campo Verde-MT

Luzia Caroline de Lucena Batista

Cel. 66-99283-2894

Robison Coutinho Alexandrino

Cel: 66-99994-1391

66-99694-2275

03

Domingo

Caroline Schneider Guanaes Simões

Comarca de Campo Verde-MT

Luzia Caroline de Lucena Batista

Cel. 66-99283-2894

Robison Coutinho Alexandrino

Cel: 66-99994-1391

66-99694-2275

04

Segunda-Feira

Laura Dorilêo Cândido

1ª Vara de Jaciara/MT

66-99629-2304- 99925-9592

Luzia Caroline de Lucena Batista

Cel. 66-99283-2894

Abílio Américo

66-3461-2273/66-9986-7356-3859

05

Terça-Feira

Laura Dorilêo Cândido

1ª Vara de Jaciara/MT

66-99629-2304- 99925-9592

Luzia Caroline de Lucena Batista

Cel. 66-99283-2894

José Audeniro Feitosa

Tel. 3461-1495/66-9616-8363

06

Quarta-Feira

Laura Dorilêo Cândido

1ª Vara de Jaciara/MT

66-99629-2304- 99925-9592

Luzia Caroline de Lucena Batista

Cel. 66-992832894

Nilton Paulo de Souza Menezes

Cel: 66-3461-2671/66-9994-1398

07

Quinta-Feira

Darwin de Souza Pontes

Comarca de MT

Luzia Caroline de Lucena Batista

Cel. 66-99283-2894

Jozias Melo de Almeida

Tel: 66-9660-5846/66-9231-1825

08

Sexta-Feira

Darwin de Souza Pontes

Comarca de e-MT

Luzia Caroline de Lucena Batista

Cel. 66-99283-2894

Sandra Regina Lopes

Cel. 66-9-9696-3250-3461-4504

09

Sábado

Darwin de Souza Pontes

Comarca dee-MT

Dionaire Pereira Bueno Vítor

Cel. 66-99283-2894

Abílio Américo

66-3461-2273/66-9986-7356-3859

10

Domingo

Darwin de Souza Pontes

Comarca de Primavera do Leste-MT

Dionaire Pereira Bueno Vítor

Cel. 66-99283-2894

Abílio Américo

66-3461-2273/66-9986-7356-3859

11

Segunda-Feira

Pedro Flory Diniz Nogueira

2ª Vara de Jaciara-MT 66-98417-3168

Dionaire Pereira Bueno Vítor

Cel. 66-99283-2894

José Audeniro Feitosa

Tel. 3461-1495/66-9616-8363

12

Terça-Feira

Pedro Flory Diniz Nogueira

2ª Vara de Jaciara-MT 66-98417-3168

Dionaire Pereira Bueno Vítor

Cel. 66-99283-2894

Nilton Paulo de Souza Menezes

Cel: 66-3461-2671/66-9994-1398

13

Quarta-Feira  
Pedro Flory Diniz Nogueira  
2ª Vara de Jaciara-MT 66-98417-3168  
Dionaire Pereira Bueno Vítor  
Cel. 66-99283-2894  
Jozias Melo de Almeida  
Tel: 66-9660-5846/66-9231-1825

14

Quinta-Feira  
Pedro Flory Diniz Nogueira  
2ª Vara de Jaciara-MT 66-98417-3168  
Dionaire Pereira Bueno Vítor  
Cel. 66-99283-2894  
Sandra Regina Lopes  
Cel. 66-9-9696-3250-3461-4504

15

Sexta-Feira  
Pedro Flory Diniz Nogueira  
2ª Vara de Jaciara-MT 66-98417-3168  
Dionaire Pereira Bueno Vítor  
Cel. 66-99283-2894  
Algemir Marques Alvares  
Rua Itararé, nº 1399- Centro  
66-6461-2556/99954-3710

16

Sábado  
Luciana Braga Simão Tomazetti  
Comarca de Poxoréu-MT  
Luana Kelly Ivo dos Santos Abrahão  
Cel. 66-99283-2894  
José Audeniro Feitosa  
Tel. 3461-1495/66-9616-8363

17

Domingo  
Luciana Braga Simão Tomazetti  
Comarca de Poxoréu-MT  
Luana Kelly Ivo dos Santos Abrahão  
Cel. 66-99283-2894  
José Audeniro Feitosa  
Tel. 3461-1495/66-9616-8363

18

Segunda-Feira  
Ednei Ferreira dos Santos  
65-99256-3995  
Luana Kelly Ivo dos Santos Abrahão  
Cel. 66-99283-2894  
Nilton Paulo de Souza Menezes  
Cel: 66-3461-2671/66-9994-1398

19

Terça-Feira  
Ednei Ferreira dos Santos  
65-99256-3995  
Luana Kelly Ivo dos Santos Abrahão  
Cel. 66-99283-2894  
Jozias Melo de Almeida  
Tel: 66-9660-5846/66-9231-1825

20

Quarta-Feira  
Ednei Ferreira dos Santos  
65-99256-3995  
Luana Kelly Ivo dos Santos Abrahão  
Cel. 66-99283-2894  
Sandra Regina Lopes  
Cel. 66-9-9696-3250-3461-4504

21

Quinta-Feira  
Ednei Ferreira dos Santos  
65-99256-3995  
Luana Kelly Ivo dos Santos Abrahão  
Cel. 66-99283-2894  
Algemir Marques Alvares  
Rua Itararé, nº 1399- Centro  
66-6461-2556/99954-3710

22

Sexta-Feira  
Ednei Ferreira dos Santos  
65-99256-3995  
Luana Kelly Ivo dos Santos Abrahão  
Cel. 66-99283-2894  
José Ferreira da Silva  
66- 3461-3725/66-8409-3859/  
66-99200-3115

23

Sábado

Lidiane de Almeida Anastácio Pampado  
Comarca de Primavera do Leste -MT  
Camila Coutinho Ribeiro  
Cel. 66-99283-2894  
Nilton Paulo de Souza Menezes  
Cel: 66-3461-2671/66-9994-1398

24

Domingo  
Lidiane de Almeida Anastácio Pampado  
Comarca de Primavera do Leste -MT  
Camila Coutinho Ribeiro  
Cel. 66-99283-2894  
Nilton Paulo de Souza Menezes  
Cel: 66-3461-2671/66-9994-1398

25

Segunda-Feira  
Laura Dorilêo Cândido  
1ª Vara de Jaciara/MT  
66-99629-2304- 99925-9592  
Camila Coutinho Ribeiro  
Cel. 66-99283-2894  
Jozias Melo de Almeida  
Tel: 66-9660-5846/66-9231-1825

26

Terça-Feira  
Laura Dorilêo Cândido  
1ª Vara de Jaciara/MT  
66-99629-2304- 99925-9592  
Camila Coutinho Ribeiro  
Cel. 66-99283-2894  
Sandra Regina Lopes  
Cel. 66-9-9696-3250-3461-4504

27

Quarta-Feira  
Laura Dorilêo Cândido  
1ª Vara de Jaciara/MT  
66-99629-2304- 99925-9592  
Camila Coutinho Ribeiro  
Cel. 66-99283-2894  
Algemir Marques Alvares  
Rua Itararé, nº 1399- Centro  
66-6461-2556/99954-3710

28

Quinta-Feira  
Laura Dorilêo Cândido  
1ª Vara de Jaciara/MT  
66-99629-2304- 99925-9592  
Camila Coutinho Ribeiro  
Cel. 66-99283-2894  
José Ferreira da Silva  
66- 3461-3725/66-8409-3859/  
66-99200-3115

29

Sexta-Feira  
Laura Dorilêo Cândido  
1ª Vara de Jaciara/MT  
66-99629-2304- 99925-9592  
Camila Coutinho Ribeiro  
Cel. 66-99283-2894  
Robison Coutinho Alexandrino  
Cel: 66-99994-1391  
66-99694-2275

30

Sábado  
Patrícia Cristiane Moreira  
Comarca de Primavera do Leste-MT  
Ana Paula Paixão Geraldino  
Cel. 66-99283-2894  
Jozias Melo de Almeida  
Tel: 66-9660-5846/66-9231-1825  
Publique-se. Cumpra-se.  
Jaciara, 14 de agosto de 2.023  
Pedro Flory Diniz Nogueira  
Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA N. 52/2023-CJA

O Doutor Pedro Flory Diniz Nogueira - Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos de Pedido de Abertura de Processo Seletivo (Cia n. 0723159-15.2023.8.11.0010), no qual foi autorizada a abertura de processo seletivo para credenciamento e formação de cadastro de reserva de Juiz

Leigo, para atender esta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1.º - FORMAR a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento e formação de cadastro de reserva de Juizes Leigos, a ser realizado pela Central de Administração do Foro desta Comarca de Jaciara/MT, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Pedro Fory Diniz Nogueira - Juiz de Direito;

- Cátia Cirlene Bihain - Servidora;

- Audyrlene Rocha Almeida - Servidora;

- Simone Aparecida da Silva - Servidora;

- Laura Dorilêo Cândido - Juíza de Direito (Presidente Suplente);

- Ana Paula Paixão Geraldino - Servidora (Suplente);

- Maria Célia Capato - Servidora (Suplente).

Art. 2.º - Dê-se ciência aos membros.

Publique-se. Cumpra-se.

Jaciara/MT, 22 de agosto de 2023

Pedro Flory Diniz Nogueira

Juiz de Direito e Diretor do Foro

## Comarca de Juína

### Portaria

#### PORTARIA 29/2023-CNPar

O Doutor VAGNER DUPIM DIAS, Juiz Diretor do Foro desta Comarca de Juína, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a servidora Rosane Ines Noatto, auxiliar judiciária, matrícula 6464, Gestora Judiciária Substituta da 1ª Vara, apresentará atestado médico de 10 (dez) dias a partir de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE,

DESIGNAR o Servidor Matheus Ribeiro Batista Pains, Técnico Judiciário, matrícula 32573, para, em substituição, exercer o cargo de Gestor Judiciário da Primeira Vara da Comarca de Juína durante o período compreendido entre 14 a 23 de agosto de 2023, em razão da licença médica da titular, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845, de 2 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Remeta-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Controle e Informação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Juína, 14/08/2023

VAGNER DUPIM DIAS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

## Diretoria do Fórum

### Edital

Edital 3/2023-CNPar, Juína, 22 de agosto de 2023

Exmo. Doutor VAGNER DUPIM DIAS, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Juína está sendo atendida por apenas dois Defensores Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de advogados ad hoc, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento de ações, assistência em audiências cíveis e criminais, e ainda realização de Júris Populares, quando houver parte hipossuficiente econômica e já houver atuação da Defensoria Pública no feito; ou por impossibilidade justificada da Defensoria Pública Estadual a ser analisada por cada juiz.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de criação de um cadastro único de advogados habilitados a receber nomeação dativa perante a Comarca de Juína, de forma a obedecer aos princípios da impessoalidade e da publicidade;

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de edital para a inscrição de advogados regularmente inscritos na OAB que queiram exercer atividade jurídica como defensor dativo na área cível e/ou criminal nos processos em trâmite nesta Comarca, bem como para ajuizamento de ações judiciais em que a parte demonstra-se hipossuficiente e comprovação do impedimento da DPE, no período compreendido entre 22 a 31 de agosto de 2023.

O cadastramento dos interessados deverá ser feito pessoalmente, na Diretoria do Foro, ou por e-mail (juina@tjmt.jus.br) mediante o preenchimento do requerimento previsto no Anexo I deste Edital, no qual deverá fornecer nome completo, RG, CPF, e-mail, endereço e telefones onde possa ser encontrado (comercial e celular), e cópia da carteira da OAB, atestando, ainda, qual a sua área de atuação (cível, criminal ou ambas), e que se encontra devidamente inscrito como advogado nos quadros da ordem dos advogados do Brasil, sob as penas da lei, acompanhado de cópia da Carteira da OAB.

Findo o prazo do presente edital, a lista de advogados cadastrados ficará

disponível na sede deste Juízo, em ordem alfabética, e a nomeação dos interessados será realizado em sistema de rodízio sequenciado entre advogados inscritos, evitando-se privilégios, conforme preceitua o art. 302, da Seção 21 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça CNGC.

Os advogados incluídos na lista serão nomeados por ocasião do rodízio subsequente.

A fixação dos honorários será realizada em conformidade com o previsto na Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil, ao término dos trabalhos, devendo o Estado suportar o pagamento aos advogados nomeados, nos termos da legislação vigente.

Fica desde já cientificado o defensor(a) inscrito(a) de que deverá ter disponibilidade para atendimento aos assistidos, bem como o comparecimento imediato à sala de audiências em até 15 minutos após ser convocado, no caso de nomeação imediata para o ato, se não puder fazer presente, será acionado o seu substituto imediato, obedecendo-se rigorosamente a lista de nomeação, restando-lhe a preclusa a oportunidade, sem prejuízos de futuras novas nomeações.

Por fim, ficam ainda cientificados o que a recusa imotivada de atuação em três oportunidades consecutiva, (incluindo a hipótese de o não atendimento do telefone celular/comercial), acarretarão a exclusão da lista geral, sem prejuízo de futuro novo cadastramento, ressalvada a avaliação da conveniência e oportunidade pelo Juiz Diretor do Foro, em face da justificativa a ser apresentada.

Deverá a Diretoria do Foro, ainda, oportunamente, efetuar novos cadastramentos, ressalvada a permanência dos já inscritos, sendo estes resguardados o direito de permanecer na lista, independentemente de novos cadastramentos, salve se formalizar seu pedido de exclusão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei, bem como encaminhado à OAB/MT. Eu, Solange Ferreira dos Santos, Gestora Geral que digitei.

VAGNER DUPIM DIAS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

**\* O Anexo I do Edital 3/2023-CNPar encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

**Clique aqui**

**Caderno de Anexo**

## Comarca de Pontes e Lacerda

### Diretoria do Fórum

#### Portaria

PORTARIA N. 89/2023-CNPar O DOUTOR ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PONTES E LACERDA, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a servidora Marta Cristina Volpato Basílio, matrícula 4825, Técnica Judiciária e Gestora do Juizado Especial Cível e Criminal desta comarca, retornou a suas funções no dia 11/08/2023, interrompendo seu período de férias anteriormente agendado; RESOLVE: RETIFICAR a PORTARIA N. 84/2023-CNPar, que designou servidora Gracilene Martins Batista de Assis, matrícula 11877, Auxiliar Judiciária, Gestora Judiciária do Juizado Especial da comarca de Pontes e Lacerda-MT, durante o usufruto das férias da titular, para constar o período de sua designação de 24/07/2023 a 10/08/2023. Publique-se. Cumpra-se Pontes e Lacerda, data da assinatura. (Assinado digitalmente) Ítalo Osvaldo Alves da Silva Juiz de Direito Diretor do Foro

## Comarca de Porto Alegre do Norte

### Diretoria do Fórum

#### Edital

EDITAL 10/2023-CPAN DE 21 DE AGOSTO DE 2023

CIA n. 0714212-19.2023.8.11.0059

1. MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Porto Alegre do Norte, Dr. Daniel de Sousa Campos, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, em conformidade com o disposto no Edital n. 07/2023-CPAN, torna público o GABARITO PROVISÓRIO do Processo Seletivo para credenciamento de Juiz Leigo.

Questão Gabarito

01 B

02 C

03 B

04 A

05 C

06 D

07 C

08 C  
09 C  
10 A  
11 A  
12 D  
13 A  
14 B  
15 D  
16 A  
17 C  
18 B  
19 A  
20 B

## 2. DO RECURSO

Será admitido recurso à Comissão de Apoio ao Processo Seletivo contra este Edital no prazo de 02 (dois) dias (item 17 e seguintes do Edital n. 7/2023-CPAN), contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), utilizando-se do formulário contido no anexo I deste Edital, a ser protocolado pelo PAV (<https://pav.tjmt.jus.br/>), seguindo-se estes passos: "gerar protocolo", "Comarcas", "Porto Alegre do Norte", preenchendo todos os campos de "Dados pessoais", marcando a opção "Possui expediente/processo vinculado?", processo n. 0714212-19.2023.8.11.0059, além dos demais campos obrigatórios.

Os eventuais recursos serão analisados pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, nos termos do item 17.2 do Edital n. 7/2023-CPAN.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e divulgado na imprensa do PJMT.

(assinado digitalmente)

DANIEL DE SOUSA CAMPOS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

\* O Anexo I do EDITAL 10/2023-CPAN encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo

Comarca de Tangará da Serra

Diretoria do Fórum

Portaria

## PORTARIA Nº 042/2023/DF

O MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que a servidora Gilda Fátima Brun Golin, matrícula 21887, Gestor Administrativo 3, estará em usufruto de 02 dias de compensatórias, nos dias 24 e 25/08/2023 e 10 dias de férias referente ao exercício 2023, no período de 28 de agosto a 06 de setembro 2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VALDEIR FERREIRA LIMA, matrícula 7761, Técnico Judiciário, lotado na Central de Administração desta comarca, para, em substituição, exercer o cargo de Gestor Administrativo 3, durante o período compreendido entre 24 de agosto a 06 de setembro de 2023, em razão de usufruto de compensatórias e férias do titular, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845, de 2 de setembro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Tangará da Serra, 21 de agosto de 2023.

ANGELO JUDAI JUNIOR

Juiz de Direito Diretor do Foro

## PORTARIA Nº 43/2023/DF

O MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que a servidora Ingrid Carolini Teston Balconi, matrícula 27556, Gestora Judiciária da 1ª Vara Criminal desta comarca estará em usufruto de 10 (dez) dias de férias relativo ao exercício de 2020, no período de 11 a 20 de abril de 2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUZILENE PIMENTEL ARAÚJO LUZ, Técnico Judiciário, matrícula 4319, lotada na 1ª Vara Criminal desta comarca, para, em substituição, exercer o cargo de Gestor Judiciário, durante o período compreendido entre os dias 11 a 20 de abril de 2023, em razão de usufruto de férias do titular, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845, de 2 de setembro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Tangará da Serra, 22 de abril de 2023.

ANGELO JUDAI JUNIOR

Juiz de Direito Diretor do Foro

Entrância Inicial

Comarca de Alto Taquari

Diretoria do Fórum

Portaria

## PORTARIA Nº 21/2023/DF-ATA

A Excelentíssima Senhora Marina Dantas Pereira, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de descredenciamento do conciliador Cássio Augusto Antônio Gonçalves no expediente CIA n. 0732709-79.2023.8.11.0092 com efeitos a partir de 16 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade em manter a regularidade dos serviços desta Unidade Judiciária, enquanto não designado novo conciliador pelo Departamento de Apoio aos Juizados Especiais – DAJE, seja em cumulação ou titular;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, excepcionalmente, como conciliador "Ad-Hoc" o servidor Rhayner Junio Costa Santos, matrícula 40164, Técnico Judiciário, incumbindo-o de realizar audiências e demais atividades que comportem atuação peculiar do conciliador desta Comarca de Alto Taquari.

Art. 2º - Esta portaria perderá seus efeitos após a designação de novo conciliador pelo Departamento de Apoio aos Juizados Especiais – DAJE, seja em cumulação ou titular;

Art. 3º - Informe ao Departamento de Apoio dos Juizados Especiais e encaminhe-se cópia desta ao Ministério Público.

P.I.

Alto Taquari-MT, 22 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Marina Dantas Pereira

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Cláudia

Portaria

## PORTARIA Nº 32/2023/DF

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA THATIANA DOS SANTOS, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, Considerando o Provimento 02/2022-CM, de 09 de fevereiro de 2022, com as alterações do Provimento 23/2022-CM, de 19 de julho de 2022, que estabelece o Plantão Regional no Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriados, bem com o plantão semanal;

Considerando o Provimento 37/2022-CM, de 07 de novembro de 2022, disponibilizado no DJE edição n. 11339, em 09 de novembro de 2022 que estabelece a escala automática de substituição dos Juizes de Direito e Substitutos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - O serviço de Plantão Judiciário na Comarca de Cláudia, Mato Grosso, referente ao mês de SETEMBRO/2023, obedecerá a seguinte escala de plantão regional e local:

I – MÊS DE - SETEMBRO/ 2023

DATA

JUIZ PLANTONISTA

SERVIDOR

PLANTONISTA

OFICIAL

DE JUSTIÇA

PLANTONISTA

28/08 (11:59H)

a

01/09 (18:59H)

DRA. THATIANA DOS SANTOS

Juíza da Comarca de Cláudia-MT

DEOPLANIL

MARIANO DE

SOUSA FILHO

66-99211-5224



VILMAR  
SCHEFFLER  
28/08 (12:00H) 66-99911-1413  
01/09 (19:00H)  
a  
04/09 (12:59H)  
DR MARIO AUGUSTO MACHADO Juiz da 4ª Vara Criminal de Sinop  
LETÍCIA DOS  
SANTOS BORGES  
66 – 99211-5224  
WILLIAN ANTONIAZZI  
66 -99628-1919  
04/09 (11:59H)  
a  
06/09 (18:59H)  
DRA. THATIANA DOS SANTOS  
06/09 (19:00H)  
a  
11/09 (11:59H)  
Drª. ROSANGELA ZACARKIM DOS SANTOS Juíza da 1ª Vara Criminal de Sinop  
ROSANA AP. B. CAVALCANTE DA SILVA  
66 – 99211-5224  
ANDERSON SOUZA DE CARVALHO  
66-99616-4211  
11/09 (12:00H)  
a  
15/09 (18:59H)  
DRA. THATIANA DOS SANTOS  
15/09 (19:00H)  
a  
18/09 (11:59H)  
Dr. GLEIDSON DE OLIVEIRA GRISOSTE BARBOSA Juiz da Vara Especializada de Família e Sucessões de Sinop  
FERNANDA  
COVATTI  
MARQUES  
66 – 99913-3207  
MICHELI DAYANE F. DA COSTA  
66-99902-2201  
18/09 (12:00H)  
a  
22/09 (18:59H)  
DRA. THATIANA DOS SANTOS  
22/09 (19:00H)  
a  
25/09 (11:59H)  
DR. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE Juiz da Vara Esp. Da Fazenda Pública de Sinop  
OSCAR TRINDADE  
66 – 99211-5224  
VILMAR  
SCHEFFLER  
28/08 (12:00H) 66-99911-1413  
25/09 (12:00H)  
a  
29/09 (18:59H)  
DRA. THATIANA DOS SANTOS  
29/09 (19H)  
a  
02/10 (11H59M)  
DRA. THATIANA DOS SANTOS  
Juíza da Comarca de Cláudia  
ROSANA B. MOREIRA  
66 – 99211-5224  
WILLIAN ANTONIAZZI  
66 -99628-1919  
Art. 2º - O serviço de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes contidas na CNGC/MT e o Provimento nº 17/2019-CM.  
Publique-se no Portal da Corregedoria, remeta-se cópia, via e-mail, ao Presidente da 6ª Subseção da OAB/SINOP-MT, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública desta Comarca, às Delegacias Regional e Municipal, ao Comandante da Polícia Militar local.  
Cláudia, 22 de agosto de 2023.  
THATIANA DOS SANTOS  
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

### Decisão

DECISÃO RESTITUIÇÃO DE CUSTAS  
CIA N. 0048426-48.2023.8.11.0101

Vistos.

1. Trata-se de pedido de restituição de custas recolhidas erroneamente nos autos PJE n. 0001115-08.2016.8.11.0101, no valor de R\$ 1.626,36 (Hum mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) sendo R\$ 813,18 (oitocentos e treze reais e dezoito centavos) de custas judiciais e R\$ 813,18 (oitocentos e treze reais e dezoito centavos) de taxa judiciária, conforme GUIA n. 03441.

Considerando a certidão do Cartório Distribuidor de Cláudia, bem como a decisão que suspendeu os efeitos do procedimento IN 02/2011-SCA, no tocante à restituição das taxas judiciárias, mesmo que em casos de recolhimento indevido, em duplicidade ou a maior, por força do parágrafo único do art. 17 da Lei nº 4.547/1982, DETERMINO a restituição apenas das custas judiciais pagas através da guia nº 03441 no montante de R\$ 813,18 (oitocentos e treze reais e dezoito centavos), devendo ficar suspensa a restituição do valor referente à taxa judiciária.

2. Encaminhem-se a presente decisão ao DCA para ciência e cumprimento da restituição do valor das custas judiciais.

3. Intime-se o requerente.

4. Diligências necessárias.

assinado digitalmente

Thatiana dos Santos

Juíza de Direito e Diretora do Foro

### Comarca de Nortelândia

### Edital

E D I T A L Nº 46/2023-Adm.

A Excelentíssima Senhora Doutora Daiene Vaz Carvalho Goulart, MMª Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Nortelândia, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem o resultado provisório do Processo Seletivo para credenciamento de Psicólogo da Comarca de Nortelândia, cabendo recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Edital de Abertura nº 321/2023-CNpar, datado de 10 de abril de 2023, disponibilizado em 13/04/2023, no Diário da Justiça Eletrônico nº 11441/2023 e Edital de complementação de documentos dos candidatos, nº 43/2023-Adm., datado de 03/08/2023, disponibilizado em 14/08/2023, no Diário da Justiça Eletrônico edição nº 11523/2023;

Nº Insc.

CANDIDATOS

NOTA

SITUAÇÃO

01

Jussara Rodrigues de Souza

6,75

Aprovada

02

William Douglas da Silva Aléssio

1,50

Classificado

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no átrio do Fórum. Nortelândia, 21 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)

DAIENE VAZ CARVALHO GOULART

Juíza de Direito Presidente da Comissão

### Comarca de Nova Monte Verde

### Diretoria do Fórum

### Termo

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 01/2023/DF/NMV

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NOVA MONTE VERDE, E O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, VISANDO À INSTALAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO DIGITAL (PAAD).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, neste ato representado pelo JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NOVA MONTE VERDE, Dr. DANTE RODRIGO ARANHA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n. 1139385 SSP/MS e do CPF/MF n. 003.683.571-47, e o MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, Nova

Bandeirantes-MT, neste ato representado (a) pelo Prefeito Municipal, Sr. CESAR AUGUSTO PÉRIGO, portador da cédula de identidade RG n. 90010646 SSP/PR e do CPF/MF n. 037.458.769-89, ajustam entre si o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A celebração do presente Termo de Credenciamento visa à instalação do "Posto Avançado de Atendimento Digital" (PAAD) do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no Município de Nova Bandeirantes, nos termos da Resolução TJ-MT/OE n. 19/2022, permitindo ampliação da capacidade de atendimento aos usuários dos serviços judiciários.

1.2. Serão disponibilizados os seguintes serviços aos usuários: consulta de informações processuais; atendimento telepresencial pelas secretarias e gabinetes; participação em audiências processuais e pré-processuais telepresenciais e; atenuação de reclamações pré-processuais de competência dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

1.3. Desde que observados os preceitos éticos e jurídicos balizadores da iniciativa, sob juízo de conveniência e oportunidade da autoridade judiciária competente e fiscalização do Juiz Diretor do Foro, poderão ser incluídos outros serviços judiciários no conjunto de serviços disponibilizados no Posto Avançado de Atendimento Digital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 2.1 DO JUIZ DIRETOR DO FORO

2.1.1. Instalar o Posto Avançado do Poder Judiciário nos termos do artigo 9º da Resolução TJ-MT/OE n. 19/2022.

##### 2.2. DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

2.2.1. Disponibilizar e manter espaço físico compatível com as atividades desenvolvidas no PAAD, observadas as condições mínimas que garantam à acessibilidade do usuário, em especial das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como proporcionando um ambiente em boas condições de higiene, iluminação, ventilação e conforto.

2.2.2. Disponibilizar e manter equipamentos de microinformática e periféricos necessários, além da conexão com a rede mundial de computadores com banda adequada para comportar as atividades realizadas.

2.2.3. Disponibilizar e manter equipe de atendimento, com prévia anuência do Juiz Diretor do Foro da Comarca.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas para instalação e manutenção do Posto Avançado de Atendimento Digital serão de exclusiva responsabilidade da instituição parceira.

##### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do PAAD será realizada a qualquer tempo pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca e, no mínimo, semestralmente, com o objetivo de verificar se a unidade preserva as condições adequadas de funcionamento.

##### CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1. O conjunto de serviços disponibilizados no Posto Avançado de Atendimento Digital poderá ser ampliado ou diminuído, conforme capacidade concreta de atendimento da unidade apurada pelo Juiz Diretor do Foro a partir de sua efetiva instalação.

##### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será indeterminada.

##### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Caso constatado que o PAAD deixou de atender às especificações mínimas de atendimento, a autoridade judiciária fixará prazo não inferior a 30 dias para saneamento das não-conformidades. Persistindo o quadro de irregularidades, a autoridade judiciária comunicará a instituição parceira o descredenciamento do PAAD.

7.2. A autoridade judiciária procederá o descredenciamento do PAAD caso constate que o funcionamento da unidade resulta em prejuízo, de qualquer natureza, para os usuários dos serviços judiciários.

7.3. A autoridade judiciária poderá ainda proceder ao descredenciamento do PAAD em caso de desinteresse institucional na continuidade da parceria.

##### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos que eventualmente ocorram durante a execução da presente parceria serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

8.2. Fica estabelecido que a abstenção do exercício, pelas partes, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistam por força do presente Termo de Credenciamento não afetarão seus direitos e/ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

##### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Compete ao Juiz Diretor do Foro da Comarca, no prazo de 5 (cinco) dias da assinatura do termo de credenciamento, publicar o extrato do referido instrumento no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, bem como oficial a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

##### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, por intermédio do Juiz Diretor do Foro da Comarca.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, foi o presente Termo de Credenciamento lavrado em via digital e assinado pelas partes contratantes.

Nova Monte Verde-MT, 10 de julho de 2023.

Dante Rodrigo Aranha Da Silva

Juiz Diretor do Foro da Comarca de Nova Monte Verde

CREDENCIANTE

Cesar Augusto Périgo

Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - Instituição Parceira

CREDENCIADO

Comarca de Nova Ubiratã

Diretoria do Fórum

Intimação

Processo CIA n. 0014030-27-2023.8.11.0107

Representante: DR. PEDRO PEREIRA DE SOUZA, OAB/MT 26.621, dadeção proferida nos autos, referência 29, em sua parte principal abaixo transcrita.

DECISÃO: (...) Com efeito, não houve qualquer omissão na sentença objeto destes declaratórios, circunstância que impõe o não provimento ao recurso. Pelo exposto, NEGO PROVIMENTO aos embargos de declaração. Intimem-se. Cumpra-se. Nova Ubiratã-MT, data registrada no sistema. (assinado digitalmente) Paula Tathiana Pinheiro Juíza Substituta"

Comarca de Pedra Preta

Diretoria do Fórum

Editais

EDITAL N. 06/2023-DF

O Excelentíssimo Doutor Márcio Rogério Martins, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pedra Preta, por intermédio da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação dos bens móveis inservíveis disponíveis à baixa patrimonial armazenado neste Fórum, designada pela Portaria nº 36/2015-DF, torna público para conhecimento dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Entidades Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso e organizações da sociedade civil de interesse público, que procederá a doação de bens móveis do seu acervo patrimonial, em atenção à Lei n. 8.666/93, e Portarias ns. 726/2020-C.ADM. e 355/2023/C.ADM. Integra este Edital os Anexos I (lista dos bens a serem doados). Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições:

#### 1. RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

1.1 Trata-se de alienação dos bens móveis considerados inservíveis, na forma de DOAÇÃO, listados nos Anexos I deste Edital.

1.2. Os bens públicos encontram-se antieconômicos para os objetivos deste Poder Judiciário.

1.3 A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições que se encontra, mediante Termo de Doação Pública.

#### 2. REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do procedimento de doação de bens públicos qualquer órgão municipal, estadual, federal, entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Estado de Mato Grosso e organização da sociedade civil de interesse público.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO PARA DOAÇÃO

##### 3.1. PEDIDO FORMAL

As entidades interessadas deverão encaminhar via-email: pedra.preta@tjmt.jus.br, no período de 24/08/2023 a 31/08/2023, com expressa indicação do material pretendido, conforme descritos nos Anexos I, do presente Edital, e serão atendidas pela ordem do cadastro, respeitando a seguinte ordem de prioridade: Órgãos Públicos Municipais; Órgãos Públicos Estaduais e Órgãos Públicos Federais.

3.2 O cadastro deverá ser preenchido com as seguintes informações:

3.3 Pedido formal com justificativa;

3.4 Nome da Instituição/Associação/Órgão;

3.5 Número do CNPJ;

3.6 Número da Lei que declarou o órgão de utilidade pública e/ou Estatuto de constituição da Entidade;

3.7 Número da Ata vigente de nomeação do responsável, devidamente registrado em Cartório e/ou número da Portaria de nomeação do representante em caso de Órgão Público;

3.8 Dados dos documentos pessoais do atual representante legal da entidade ou órgão público;

3.9 Endereços atualizados;

3.10 Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal ART. 195, § 3º.

3.11 A entidade deverá indicar os bens inservíveis do seu interesse limitado a doação ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A habilitação dar-se-á mediante análise das documentações exigidas no

presente edital, considerada a condição da solicitante.

4.2. Serão habilitadas as solicitantes que apresentarem todas as documentações acima, no prazo estabelecido neste edital, e pela ordem de encaminhamento via e-mail: [pedra.preta@tjmt.jus.br](mailto:pedra.preta@tjmt.jus.br).

4.3. Em caso de irregularidade, a Comissão informará a solicitante sobre a existência de pendência e solicitará a sua retificação, no prazo de 24 horas para a regularização.

#### 5. DO CRITÉRIO DE ORDEM DE DOAÇÕES

5.1. As solicitações de doações serão classificadas de acordo com as constituições institucionais das interessadas, na forma prevista nas Portarias n. 726/2020 e 355/2023/C.ADM, seguindo a ordem de prioridade:

- órgãos públicos municipais;
- órgãos públicos estaduais;
- órgãos públicos federais;
- entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso;
- organizações da sociedade civil de interesse público.

#### 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo mais de um órgão ou entidade com o mesmo grau de prioridade será dada prioridade àquela que primeiro cadastrou a solicitação.

6.2 Os bens listados nos Anexos I, deste edital, sem manifestações de interesses serão automaticamente, disponibilizados às interessadas habilitadas nos procedimentos, respeitando-se a ordem de prioridade.

#### 7. DO LOCAL DE RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

7.1 As donatárias serão convocadas por sistema eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação para retirarem os bens disponíveis, bem como receberão as instruções relativas ao modo de retirada dos bens, quanto ao prazo, data e horário.

7.2 Caso haja desistência de órgãos/entidades solicitantes, devidamente habilitadas nos autos, serão contemplados aqueles que estejam na ordem subsequente de prioridade.

7.3 As despesas decorrentes da retirada e transporte dos bens correrão por conta da donatária.

7.4 A entrega dos bens será processada mediante assinatura no Termo de Doação.

7.5 A entrega dos materiais deverá ser efetuada mediante a assinatura de Termo de Entrega pelo donatário e conseqüente entabulação do respectivo Termo de Doação, que será assinado pelo representante legítimo da entidade donatária e pela Presidente do TJMT

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo é reservado ao Juiz de Direito Diretor do Fórum o direito de retirar qualquer bem listado nos Anexos I deste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente.

8.2. Os bens que ao final não forem objetos de doação e/ou os inúteis deverão ser encaminhados a uma Empresa ou Cooperativa especializada em reciclagem para dar destinação adequada, mediante termo de entrega, ou poderão ser descartados de forma ecologicamente correta.

Publique-se. Cumpra-se.

Pedra Preta-MT, data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

Márcio Rogério Martins

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Presidente da Comissão

#### RELAÇÃO DE BENS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO.

SEQ.

TOMBO

BEM

SITUAÇÃO DO BEM

138587

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

154762

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

154754

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

130539

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

130536

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

154760

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

154765

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

130537

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

154763

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

130535

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

138588

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

154759

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

098148

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

098142

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

154771

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

130538

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

130541

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

154761

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

130542

Cadeira digitadora azul

Antieconômico

154750

Cadeira longarina azul

Antieconômico

154751

Cadeira longarina azul

Antieconômico

136906

Cadeira longarina azul

Antieconômico

071748

Cadeira fixa courino preta

Antieconômico

071713

Cadeira fixa courino preta

Antieconômico

71670

Cadeira fixa courino preta

Antieconômico

71763

Cadeira fixa courino preta

Antieconômico

071552

Cadeira fixa courino preta

Antieconômico

59510

Cadeira fixa courino preta

Antieconômico

59508

Cadeira fixa courino preta

Antieconômico

59511

Cadeira fixa courino preta

Antieconômico

59509

Cadeira fixa courino preta

Antieconômico

071524

Cadeira fixa courino preta

Antieconômico

154736

Cadeira fixa azul

Antieconômico

154732

Cadeira fixa azul

Antieconômico

98358

Cadeira fixa azul

Antieconômico

154735

Cadeira fixa azul

Antieconômico

154730

Cadeira fixa azul

Antieconômico

73058

Cadeira fixa azul  
Antieconômico  
97920  
Cadeira fixa azul  
Antieconômico  
154739  
Cadeira fixa azul  
Antieconômico  
154733  
Cadeira fixa azul  
Antieconômico  
154734  
Cadeira fixa azul  
Antieconômico  
154731  
Cadeira fixa azul  
Antieconômico  
71565  
Balcão de madeira  
Antieconômico  
71572  
Balcão de madeira  
Antieconômico

Comarca de Porto dos Gaúchos

Diretoria do Fórum

Decisão

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto por Helen Cristina Dias Iora Olah contra o indeferimento de sua inscrição no processo seletivo de credenciamento de profissional da área de psicologia desta Comarca (Edital de abertura 01/2023/DF).

Conforme o Edital n. 02/2023-DF, contendo a relação de inscrições deferidas e indeferidas, a inscrição da candidata foi indeferida pela não apresentação dos documentos exigidos no item 5.2, VII e XIII, do Edital de abertura n. 01/2023/DF.

Pois bem. Nos termos do Edital n. 02/2023-DF e Edital n. 01/2023/DF, os candidatos que tiveram as inscrições indeferidas poderão interpor pedido de reconsideração, com prova pré-constituída, dirigida à Juíza Diretora do Foro, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

Nesse diapasão, conheço do recurso ante a tempestividade certificadano evento n. 31.

No mérito, deve ser acolhido para permitir a inscrição, como veremos a seguir.

Antes, porém, cumpre-me salientar, não prospera a alegação de que o link para retirada da certidão de antecedentes conduz a dupla interpretação, pois, está devidamente explicitada qual a opção que deve ser selecionada para obtenção das certidões negativas criminais. Além do mais, ao abrir o link, não há como não notar que, posicionado ao lado da função "Emitir Certidão" há a opção de "Instruções de Preenchimento". Assim, evidente que houve, a bem da verdade, desatenção por parte da candidata neste ponto.

Não obstante, como descrito acima, os candidatos que tiveram as inscrições indeferidas poderão interpor pedido de reconsideração, com prova pré-constituída, e aqui é necessária a reconsideração do indeferimento.

Prova pré-constituída, na definição da doutrina, "é a prova formada e existente fora e antes do processo, ou, ainda, a prova preparada preventivamente, em vista de possível necessidade em futuro processo. (V. Flávio Luiz Yarshell, Antecipação da Prova sem o Requisito de Urgência e Direito Autônomo à Prova, 2009, p. 26, nº 1)" – (TJ-PI - MS: 200800010020642 PI, Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Data de Julgamento: 12/05/2011, TribunalPleno).

"A propósito, lembram Neves e Castro e Pontes de Miranda que "os juriconsultos e legisladores de todos os países cultos são unânimes em reconhecer, como um princípio de ordem pública, que é indispensável admitir um gênero de prova, que em todo o tempo as partes possam invocar quando precisarem defender os seus direitos e tornar patente uma certa ordem de factos." (Marinoni, 2022).

Nessa linha de raciocínio, é evidente que o caso em tela se enquadra no conceito de prova pré-constituída, pois, a certidão trazida aos autos junto ao recurso pedindo a reconsideração, bem como a declaração de inexistência de vínculo empregatício, são provas formadas e existentes fora e antes do processo de credenciamento.

Quanto à declaração acerca de existência de outras ocupações, cabe ressaltar, não há qualquer exigência, como requisito de validade, de forma prescrita em lei, bastando simples manifestação de vontade nesse sentido. Como no caso, foi trazido oportunamente cópia da CTPS da candidata sem qualquer anotação de vínculo empregatício atual, e com os esclarecimentos do recurso, está suprida a falta.

Desta forma, DOU PROVIMENTO ao recurso pedindo a reconsideração do

indeferimento, para DEFERIR a inscrição da candidata Helen Cristina Dias Iora Olah e, ex officio, estender os efeitos desta decisão para todos os demais candidatos(as) em idêntica situação.

EXPEÇA-SE novo edital com a lista de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

Intimem-se. Cumpra-se.

Porto dos Gaúchos/MT, data da assinatura digital.

Comarca de Querência

Diretoria do Fórum

Edital

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE CONCILIADOR PARA COMARCA DE QUERÊNCIA-MT

EDITAL N.º 20/2023/DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Britto MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Querência/MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, em conformidade com o disposto no Edital n.º 01/2022-DF.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do processo seletivo para credenciamento de Conciliador para a Comarca de Querência nos termos e condições estabelecidos no Edital 2/2022/DF.

Classificação dos candidatos

N.º INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO NPO CLASSIFICAÇÃO

01 Edson Junior de Oliveira 94,00 1.º

10 Leidiane Gomes de Souza 68,00 2.º

14 Larissa Gabriel Pereira 58,00 3.º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Querência – MT, 20 de agosto de 2023.

Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Britto

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Tapurah

Portaria

PORTARIA N.º 56/2023

O Excelentíssimo Senhor EVANDRO JUAREZ RODRIGUES, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tapurah, Estado do Mato Grosso, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora a Carlyne Ticyane Ferreira Ortiz, matrícula 23523, nomeada para exercer o cargo de Analista Judiciária, designada Gestor a Geral de 1.º Entrância, estará afastado de suas funções por usufruto de compensatórias, no período de 25/08/2023 à 21/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor Gabriel Rosa de Oliveira, matrícula 38137, CPF n.º 059.405.001-45, nomeado para exercer o cargo de Técnico Judiciário, lotado na Central de Administração desta Comarca de Tapurah, para exercer a Função de Gestor Geral de 1.º Entrância, no período no período compreendido entre os dias 25/08/2023 à 21/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Tapurah-MT, 22 de agosto de 2023.

EVANDRO JUAREZ RODRIGUES

Juiz de Direito Diretor do Foro

FORO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Água Boa

Município de Água Boa

Cartório do 2.º Ofício

Edital de Proclamas

**Matrícula n 063685 01 55 2023 6 00010 062 0004183 83 Livro D 10 Folha 62**  
**EDITAL DE PROCLAMAS n 4183** Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso Faz saber que pretendem casar se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números **CLEUDIO MATOS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, caseiro, com 31 anos de idade, nascido em Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no dia 06 de abril de 1992, residente e domiciliado na Rua 16, s/n, Bairro Centro II, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, filho de Almir Tavares Vieira e de Santina Matos e **ELIZETE DE SOUZA BATISTA**, brasileira, solteira, recepcionista, com 35

anos de idade, nascida em Água Boa, Estado de Mato Grosso, no dia 04 de outubro de 1987, residente e domiciliada na Rua 16, s/n, Bairro Centro II, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, filha de Raimundo Rodrigues Batista e de Maria Demi Neres de Souza Se alguém souber de algum impedimento, oponha na forma da Lei Água Boa, Estado de Mato Grosso, 21 de agosto de 2023 Verônica Fávero Pacheco da Luz Oficial do Registro Civil

**Matrícula n 063685 01 55 2023 6 00010 063 0004184 81 Livro D 10 Folha 63**  
**EDITAL DE PROCLAMAS n 4184** Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso Faz saber que pretendem casarse e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V **JOAQUIM QUERINO NETO**, brasileiro, divorciado, pecuarista, com 56 anos de idade, nascido em Mineiros, Estado de Goiás, no dia 01 de julho de 1967, residente e domiciliado na Avenida Planalto, s/n, Bairro Universitário, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, filho de Adauto Quirino Ribeiro e de Ozair Silva Ribiero e **NEILY RIBEIRO MACHINSKI**, brasileira, solteira, pecuarista, com 43 anos de idade, nascida em Água Boa, Estado de Mato Grosso, no dia 08 de janeiro de 1980, residente e domiciliada na Avenida Planalto, s/n, Bairro Universitário, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, filha de Reinaldo Ribeiro Machinski e de Marli Salette Machinski Se alguém souber de algum impedimento, oponha o na forma da Lei Água Boa, Estado de Mato Grosso, 21 de agosto de 2023 Verônica Fávero Pacheco da Luz Oficial do Registro Civil

**Matrícula n 063685 01 55 2023 6 00010 065 0004186 88 Livro D 10 Folha 65**  
**EDITAL DE PROCLAMAS n 4186** Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso Faz saber que pretendem casar se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV **RODRIGO PACHECO BIANCHINI**, brasileiro, solteiro, administrador, com 39 anos de idade, nascido em Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 09 de outubro de 1983, residente e domiciliado na Rua 07, n 140, Centro, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, filho de José Bianchini e de Rosane Pacheco Bianchini e **MÔNICA TIBOLA**, brasileira, solteira, advogada, com 27 anos de idade, nascida em Tenente Portela, Estado de Mato Grosso, no dia 14 de setembro de 1995, residente e domiciliada na Rua 07, n 140, Centro, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, filha de Volmir Tibola e de Adriana Gaviraghi Tibola Se alguém souber de algum impedimento, oponha o na forma da Lei Água Boa, Estado de Mato Grosso, 21 de agosto de 2023 Verônica Fávero Pacheco da Luz Oficial do Registro Civil

**Matrícula n 063685 01 55 2023 6 00010 064 0004185 81 Livro D 10 Folha 64**  
**EDITAL DE PROCLAMAS n 4185** Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso Faz saber que pretendem casar se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1 525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV **GILVAN ROSA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, mestre de obras, com 47 anos de idade, nascido em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no dia 17 de setembro de 1975, residente e domiciliado na Rua 31, n 970, Bairro Guarujá, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, filho de Rosalino Candido de Almeida e de Maria Dourado Leal e **CÍCERA MARIA MARCELINA DE SOUZA**, brasileira, solteira, salgadeira, com 48 anos de idade, nascida em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no dia 18 de dezembro de 1974, residente e domiciliada na Rua 31, n 970, Bairro Guarujá, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, filha de Luzia Marcelina de Souza Se alguém souber de algum impedimento, oponha o na forma da Lei Água Boa, Estado de Mato Grosso, 21 de agosto de 2023 Verônica Fávero Pacheco da Luz Oficial do Registro Civil

**Matrícula n 063685 01 55 2023 6 00010 066 0004187 86 Livro D 10 Folha 66**  
**EDITAL DE PROCLAMAS n 4187** Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso Faz saber que pretendem casar se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V **PAULO RICARDO DOS SANTOS MOURA**, brasileiro, solteiro, Soldador, com 30 anos de idade, nascido em Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no dia 09 de novembro de 1992, residente e domiciliado na Rua B 03, n 141, Bairro Rodoviário, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso., filho de Divino de Moura Borges e de Neiva dos Santos e **LAURA DOLORES DA COSTA SANTOS**, brasileira, divorciada, autônoma, com 42 anos de idade, nascida em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso., no dia 10 de setembro de 1980, residente e domiciliada na Rua B 03, n 141, Bairro Rodoviário, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, filha de José Mariano da Costa e de Maria Dolores da Costa Se alguém souber de algum impedimento, oponha o na forma da Lei Água Boa, Estado de Mato Grosso, 21 de agosto de 2023 Verônica Fávero Pacheco da Luz Oficial do Registro Civil

**Matrícula n 063685 01 55 2023 6 00010 067 0004188 84 Livro D 10 Folha 67**  
**EDITAL DE PROCLAMAS n 4188** Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso Faz saber que pretendem casar se e apresentaram os documentos

exigidos pelo artigo 1 525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV **VALNESON SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, com 40 anos de idade, nascido em Água Boa, Estado de Mato Grosso, no dia 27 de abril de 1983, residente e domiciliado na Rua PO 6, s/n, Quadra 03, Lote 24, Bairro Universitário Parque Olímpico, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, filho de Elmita Moraes da Silva e **ROSA HELENA ALVES DE LIMA**, brasileira, solteira, do lar, com 46 anos de idade, nascida em Montividiu, Estado de Goiás, no dia 06 de outubro de 1976, residente e domiciliada na Rua PO 6, s/n, Quadra 03, Lote 24, Bairro Universitário Parque Olímpico, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, filha de José Gonçalves de Lima e de Sebastiana Alves de Lima Se alguém souber de algum impedimento, oponha o na forma da Lei Água Boa, Estado de Mato Grosso, 21 de agosto de 2023 Verônica Fávero Pacheco da Luz Oficial do Registro Civil

**Matrícula n 063685 01 55 2023 6 00010 068 0004189 82 Livro D 10 Folha 68**  
**EDITAL DE PROCLAMAS n 4189** Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso Faz saber que pretendem casar se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV **DIEGO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, supervisor de mecânico, com 32 anos de idade, nascido em Minaçu, Estado de Goiás, no dia 26 de dezembro de 1990, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, Quadra 31, Lote 04, Residencial Araguaia Parque, filho de Edimar Amadeu da Silva e de Marta Alves da Silva e **ELLEN CINTHIA SANTOS QUEIROZ**, brasileira, divorciada, atendente, com 35 anos de idade, nascida em Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no dia 30 de novembro de 1987, residente e domiciliada na Avenida Araguaia, Quadra 31, Lote 04, Residencial Araguaia Parque, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, filha de Edileusa Ilidia Santos Se alguém souber de algum impedimento, oponha o na forma da Lei Água Boa, Estado de Mato Grosso, 21 de agosto de 2023 Verônica Fávero Pacheco da Luz Oficial do Registro Civil

Comarca de Alto Araguaia

Município de Alto Araguaia

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525/CC, incisos: I, III, IV e V. **ENILSON TOMAS MENKE**, brasileiro, solteiro, mecânico, com 47 anos de idade, natural de Três de Maio-RS, onde nasceu no dia 16/04/1976, filho de Ervino Köhler Menke e de Erica Trittin Menke, portador da Cédula de Identidade RG 5071383508 SJ/RS, inscrito no CPF sob o nº 910.888.520-68, residente e domiciliado na Rua 21, nº 280, Vila Aeroporto, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000. **OSMILDA FÁTIMA DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, divorciada, do lar, com 53 anos de idade, natural de Alegria-RS, onde nasceu no dia 10/10/1969, filha de Brasil Alves de Almeida e de Leonor dos Santos Almeida, portadora da Cédula de Identidade RG 2896739-9 SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 914.737.800-04, residente e domiciliada na Rua 21, nº 280, Vila Aeroporto, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume. Livro D-6, fls. 95 Alto Araguaia - MT, 22 de Agosto de 2023. Kaique de Oliveira Valeiro Escrevente Autorizado

Município de Araguaína

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

**MATRICULA Nº 064824 01 55 2023 6 00002 002 0000397 71** Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro **PEDRO VIEIRA DE FARIAS**, que ele é viúvo com 83 anos de idade, brasileiro, lavrador aposentado, natural de Mineiros-GO, onde nasceu aos 17 de setembro de 1939, portador da CI/RG nº 1554027-8 -SSP/MT, e do CPF/MF nº 026.531.241-81, filho de Tomaz Vieira de Farias e Antonia Vieira de Farias, residente e domiciliado à rua Minas Gerais, 755, Morada do Sol, Araguaína-MT, 78615-000; e, **ZANETH BORGES DE OLIVEIRA**, que ela é divorciada, com 66 anos de idade, brasileira, aposentada, natural do município de Alto Araguaia-MT, onde nasceu aos 29 de janeiro de 1957, portadora da CI/RG nº 0131112-3-SEJUSP/MT, e inscrita no CPF/MF nº 240.793.671-04 filha de Onofre Borges de Oliveira e Sebastiana de Oliveira Borges, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 755, Morada do Sol, Araguaína-MT, 78615-000. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado no mural desta Serventia e pulicado no Diário

da Justiça Eletrônica do Estado de Mato Grosso. Araguaína, MT, 22 de agosto de 2023. Iuri Gonçalves Araújo, Oficial Interino, cartorioaraguaína@gmail.com

Comarca de Araputanga

Município de Araputanga

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

#### EDITAL DE PROCLAMAS

MATRICULA

065169 01 55 2023 6 00011 081 0005178 50

HENRIQUE PEIXOTO RIBEIRO CAMPOS, Oficial do Registro Civil do Município e Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

No uso das atribuições legais que me são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

**RAILSON RODRIGUES DA SILVA e FRANCIELLEN BATISTA GUIMARÃES**

Sendo ele natural de Araputanga-MT, nascido em 25/04/1996, de profissão desossador, estado civil solteiro, filho de José Aparecido Rezende da Silva e de Terezinha Rodrigues da Silva, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Assentamento Florestan Fernandes, em Araputanga-MT. E ela natural de Araputanga-MT, nascida em 31/05/2000, de profissão auxiliar em saúde bucal, estado civil solteira, filha de José Neves Guimarães e de Elionice Batista dos Santos, residente e domiciliada na Avenida 23 de Maio, nº 1338, centro, em Araputanga-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, tudo na forma da Lei 6.015/73 e Legislação Complementar.

Dado e passado neste Município e Comarca de Araputanga-MT, por intermédio do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARAPUTANGA-MT, aos 21 de agosto de 2023.

Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Isabella Paiva Ribeiro

Escrevente Autorizada

Nome do Ofício: 2º Ofício de Araputanga-MT

E-mail: cartorio2araputanga@gmail.com

Município e Comarca: Araputanga/MT

Araputanga/MT, 23 de agosto de 2023.

Comarca de Brasnorte

Município de Brasnorte

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Faço saber que pretendem se casar PEDRO FELICIO PERES e FABIANA CRISTINA AIRES DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: PEDRO FELICIO PERES, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de pintor, com trinta e quatro (34) anos de idade, natural de Rolim de Moura/RO, onde nasceu no dia 15/04/1989, residente e domiciliado na Rua Erechim, s/n.º, Bairro Renascer, Brasnorte/MT, filho de ROBS AUGUSTO PERES E SONIA APARECIDA DE ABREU PERES.

ELA: FABIANA CRISTINA AIRES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, com trinta e três (33) anos de idade, natural de Pontes e Lacerda/MT, onde nasceu no dia 05/05/1990, residente e domiciliada na Rua Erechim, s/n.º, Bairro Renascer, Brasnorte/MT, filho de JOÃO MARIANO DOS SANTOS E LOURDES AIRES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem de fazer a conversão da união estável em casamento. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens na conversão da união estável em casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar JUSCELINO NUNES SCHUTHZ e RAFAELA MARIA DA SILVA MARQUES, para o que apresentaram os

documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: JUSCELINO NUNES SCHUTHZ, brasileiro, divorciado, serviços gerais, com trinta (30) anos de idade, natural de Cacoal/RO, onde nasceu no dia 02/05/1993, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/n.º, ao lado da Igreja Nova Aliança, Bairro Arco-Íris, Brasnorte/MT, filho de MATHIAS SCHUTHZ E ANA ROCHA SCHUTHZ.

ELA: RAFAELA MARIA DA SILVA MARQUES, brasileira, solteira, maior, atendente, com vinte e cinco (25) anos de idade, natural de Várzea Grande/MT, onde nasceu no dia 24/05/1998, residente e domiciliada na Rua São Paulo, s/n.º, ao lado da Igreja Nova Aliança, Bairro Arco-Íris, Brasnorte/MT, filha de FRANCISCO JOAQUIM MARQUES E OSVALDINA MARIA DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar SIDMAR AZEVEDO CUSTODIO e DEINI APARECIDA DE ARAUJO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ELE: SIDMAR AZEVEDO CUSTODIO, brasileiro, divorciado, agricultor, com quarenta e sete (47) anos de idade, natural de Santa Albertina/SP, onde nasceu no dia 31/03/1976, residente e domiciliado na Comunidade São Bento, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de OSMAR JUSTINO CUSTODIO e OLGA APARECIDA AZEVEDO CUSTODIO.

ELA: DEINI APARECIDA DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, do lar, com trinta (30) anos de idade, natural de Comodoro/MT, onde nasceu no dia 24/07/1993, residente e domiciliada na Comunidade São Bento, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de SANDRA APARECIDA DE ARAUJO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar CLEITON GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA e RENATA ALVES DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: CLEITON GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, entregador, com vinte e quatro (24) anos de idade, natural de Barra do Bugres/MT, onde nasceu no dia 31/10/1998, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, Lote 11 - Quadra 09, Bairro Renascer, Brasnorte/MT, filho de ORIVALDO GOMES DE OLIVEIRA E LINDINALVA GONÇALVES DOS SANTOS.

ELA: RENATA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, diarista, com vinte (20) anos de idade, natural de Campo Novo do Parecis/MT, onde nasceu no dia 13/11/2002, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, Lote 11 - Quadra 09, Bairro Renascer, Brasnorte/MT, filho de CÍCERO ALVES TEIXEIRA E SILVANIA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar SONYANDERSON LEANDRO DOS REIS SILVA e INES DA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, II, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: SONYANDERSON LEANDRO DOS REIS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vaqueiro, com vinte e três (23) anos de idade, natural de Tangará da Serra/MT, onde nasceu no dia 04/05/2000, residente e domiciliado na Fazenda Malanda, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de APARECIDO LEANDRO DA SILVA e ZENILDA DOS REIS.

ELA: INES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, com dezoito (18) anos de idade, natural de Mundo Novo/MS, onde nasceu no dia 02/03/2005, residente e domiciliada na Fazenda Malanda, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de FLAVIO ROSA DA SILVA e SEBASTIANA PIRES DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da

Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar ROBSON DE SOUZA RODRIGUES e ALINE CRISTINA DA SILVA MATIAS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: ROBSON DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, gerente, com trinta e quatro (34) anos de idade, natural de Pontes e Lacerda/MT, onde nasceu no dia 24/02/1989, residente e domiciliado na Fazenda Berneck, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de PEDRO RODRIGUES FILHO e DIVINA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES.

ELA: ALINE CRISTINA DA SILVA MATIAS, brasileira, solteira, maior, do lar, com vinte e quatro (24) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 16/03/1999, residente e domiciliada na Fazenda Berneck, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de ADILSON MATIAS e SILVANA RODRIGUES DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar JUAREZ PAIMY e LEUDA HOKNANE TSAWADY TSE, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, II, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: JUAREZ PAIMY, brasileiro, solteiro, maior, professor, com cinquenta e cinco (55) anos de idade, natural de Cotriguaçu/MT, onde nasceu no dia 04/04/1968, residente e domiciliado na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de SYKMY RIKBAKTA E LUZIA WAHOMY RIKBAKTATSA.

ELA: LEUDA HOKNANE TSAWADY TSE, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com cinquenta e três (53) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 14/08/1969, residente e domiciliada na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de RAFAEL TSAIDY E GERTRUDES ATEATA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023

Faço saber que pretendem se casar RUDIMAR JEAN PONZONI e ILCE GARCIA DE OLIVEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

ELE: RUDIMAR JEAN PONZONI, brasileiro, divorciado, pedreiro, com trinta e seis (36) anos de idade, natural de Tangará da Serra/MT, onde nasceu no dia 18/08/1986, residente e domiciliado na Rua Perobal, s/n.º, Bairro Arco-Íris, Brasnorte/MT, filho de RODIMAR PONZONI E MARIA APARECIDA DOS SANTOS PONZONI.

ELA: ILCE GARCIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, vendedora, com quarenta e três (43) anos de idade, natural de São Miguel do Guaçu/PR, onde nasceu no dia 04/04/1980, residente e domiciliada na Rua Perobal, Bairro Arco-Íris, Brasnorte/MT, filho de ILDO GARCIA DE OLIVEIRA E ANEDINA LUZIA COSTA CASSIMIRO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar MARINHO MARIOTA e PRISCILA MYKWO RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: MARINHO MARIOTA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com vinte e cinco (25) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 30/10/1997, residente e domiciliado na Aldeia Laranjal, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de MARIO IHAMÃO RIKBAKTA E JUDITE MYTAIKWY RIKBAKTATSA.

ELA: PRISCILA MYKWO RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com vinte e quatro (24) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 03/02/1999, residente e domiciliada na Aldeia Laranjal, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de GELSON RIKBATEUTA RIKBAKTA E MARILUCI MYIKBA RIKBAKTA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são

parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar MARCOLINO APIWO e NEUZA ZADY RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: MARCOLINO APIWO, brasileiro, solteiro, maior, agente de saúde, com quarenta e seis (46) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 11/05/1977, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de TAPEMY RIKBAKTA E FLORENTINA RIKBAKTATSA. ELA: NEUZA ZADY RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, artesã, com quarenta e oito (48) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 03/06/1975, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de AROLDI HAHOTOK RIKBAKTA E MARIA SUKMAE RIKBAKTA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar AMAURI EVANGELISTA IROHIRIU e CREONICE TSAIKMY RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: AMAURI EVANGELISTA IROHIRIU, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com quarenta (40) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 19/08/1982, residente e domiciliado na Aldeia Belíssima, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de JOSÉ BENEDITO AQUINABUI E BEATRIZ MOHA.

ELA: CREONICE TSAIKMY RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com trinta e dois (32) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 13/02/1991, residente e domiciliada na Aldeia Belíssima, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de ERIBERTO NABITA E MARIA DO CARMO KUDIPA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar JOSÉS NAKIMY RIKBAKTA e DANILZILENE BYZYK, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: JOSÉS NAKIMY RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com vinte e sete (27) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 22/09/1995, residente e domiciliado na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de PUZARE RIKBAKTA E ESTER MYIWIY.

ELA: DANILZILENE BYZYK, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com vinte e oito (28) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 06/06/1995, residente e domiciliada na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de HUGO IKMÁ RIKBAKTA E RICARDA ZAMA RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023

Faço saber que pretendem se casar ETINIEL IEUKUNAK RIKBAKTA e MAIANE MYTSAWY RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, II, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: ETINIEL IEUKUNAK RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com vinte e um (21) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 13/11/2001, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Brasnorte/MT, filho de LEONARDO HIRIKMÁ RIKBAKTA E MARISTELA IMYE RIKBAKTASA.

ELA: MAIANE MYTSAWY RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com vinte (20) anos de idade, natural de

Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 23/06/2003, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de DANILO EMERSON RIBEIRO ADO E MARILEIDE MEMO RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar CLEOMAR RIKBAKBYI e ANGENIELI RYIPU RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: CLEOMAR RIKBAKBYI, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com trinta (30) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 08/09/1992, residente e domiciliado na Aldeia Laranjal, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de ANTONIO PENUTA E ANITA NANIUTA RIKBAKTATSA.

ELA: ANGENIELI RYIPU RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com vinte e dois (22) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 01/06/2001, residente e domiciliada na Aldeia Laranjal, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de AGENILDO ATAMYTSA RIKBAKTA E AMÉLIA MEDEZAZIK RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar ALESSANDRO MARIKBUDO e ROSILEIDE MOHÁ RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: ALESSANDRO MARIKBUDO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com vinte e seis (26) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 01/01/1997, residente e domiciliado na Aldeia Segunda, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de AUGUSTO BUIMA E TEREZA MAMBETA.

ELA: ROSILEIDE MOHÁ RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com trinta (30) anos de idade, natural de Juara/MT, onde nasceu no dia 23/06/1993, residente e domiciliada na Aldeia Segunda, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de MORENO TSIKATSAMY RIKBAKTA E MARISA APAIK.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar MAURIEU RIKABYI RIKBAKTA e AGLEITIANE ATSABA RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: MAURIEU RIKABYI RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com vinte e cinco (25) anos de idade, natural de Juína/MT, onde nasceu no dia 10/03/1998, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de MAURO PYUBA RIKBAKTA E DIRCE ABIAMY.

ELA: AGLEITIANE ATSABA RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com vinte (20) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 17/12/2002, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de ALBERTO JOBOMY RIKBAKTA E ZILDA APIMA RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar OSNIL BATSINY RIKBAKTA e MARIVONETE TSÔMA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: OSNIL BATSINY RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, agente de saneamento, com quarenta e nove (49) anos de idade, natural de

Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 01/04/1974, residente e domiciliado na Aldeia Barranco Vermelho, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de BENEDITO TUCA RIKBAKTA E MARIA CRISTINA MATSIK RIKBAKTATSA.

ELA: MARIVONETE TSÔMA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com quarenta e um (41) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 15/05/1982, residente e domiciliada na Aldeia Barranco Vermelho, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de ANTONIO DONOITA E IRENE TYKAWY.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar HENRIQUE ZAMYNYN RIKBAKTA e APARECIDA MAHYWY RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: HENRIQUE ZAMYNYN RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, agente comunitário de saúde, com cinquenta e cinco (55) anos de idade, natural de Juara/MT, onde nasceu no dia 21/05/1968, residente e domiciliado na Aldeia Divisa, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de TAPAZI RIKBAKTA E TSEBA RIKBAKTATSA.

ELA: APARECIDA MAHYWY RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com cinquenta e dois (52) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 12/10/1970, residente e domiciliada na Aldeia Divisa, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de THOMAS APANÁ RIKBAKTA E ANGELINA AMONDIR RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar MORENO TSIKATSAMY RIKBAKTA e MARISA APAIK, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: MORENO TSIKATSAMY RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, com setenta e nove (79) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 12/11/1943, residente e domiciliado na Aldeia Segurança, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de POZIA RIKBAKTA E TOBOTSOU RIKBAKTATSA.

ELA: MARISA APAIK, brasileira, solteira, maior, aposentada, com sessenta e sete (67) anos de idade, natural de Aripuanã/MT, onde nasceu no dia 08/06/1956, residente e domiciliada na Aldeia Segurança, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de AUNE RIKBAKTA E TEBE RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "SEPARAÇÃO LEGAL DE BENS (art. 1641, I, CC/02)".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar EDUARDO JOKBAI e JUCILENE TUKDUWY RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: EDUARDO JOKBAI, brasileiro, solteiro, maior, professor, com quarenta e um (41) anos de idade, natural de Juína/MT, onde nasceu no dia 18/01/1982, na Aldeia Segurança, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de BEREREMY RYKBAKTA E FRANCISCA TSIKSOWY.

ELA: JUCILENE TUKDUWY RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com quarenta e cinco (45) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 28/08/1977, residente e domiciliada na Aldeia Segurança, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de MORENO TSIKATSAMY E MARISA APAIK.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Faço saber que pretendem se casar MAURO PYUBA e DIRCE ABIAMY, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: MAURO PYUBA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com cinquenta e três (53) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde



nasceu no dia 01/01/1970, residente e domiciliado na Aldeia Segurança, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de FORIA RIKBAKTA E MABE RIKBAKTATSA.

ELA: DIRCE ABIAMY, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com quarenta e oito (48) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 01/04/1975, residente e domiciliada na Aldeia Segurança, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de FRANCISCA TSIKOWY.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar MURIELSO FORIA RIKBAKTA e TATIANE TABITSAU RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: MURIELSO FORIA RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, diarista, com vinte e dois (22) anos de idade, natural de Juína/MT, onde nasceu no dia 03/11/2000, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de MAURO PYNIUBA RIKBAKTA E DIRCE ABIAMY.

ELA: TATIANE TABITSAU RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com vinte e três (23) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 06/03/2000, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de ALBERTO JOBOMY RIKBAKTA E ZILDA APIMA RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar LEANDRO COUTO DOS SANTOS e LEIDELEIA DACIANE CARRIEL GEWEHR, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: LEANDRO COUTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, com vinte e oito (28) anos de idade, natural de Primavera do Leste/MT, onde nasceu no dia 13/08/1994, residente e domiciliado na Fazenda flexa de Ouro, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de ROBERTO CARLOS DOS SANTOS LIMA e MARIA DENISE COUTO DIAS.

ELA: LEIDELEIA DACIANE CARRIEL GEWEHR, brasileira, solteira, maior, do lar, com trinta e dois (32) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 29/11/1990, residente e domiciliada na Fazenda Flexa de Ouro, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de OLIVINA VIEIRA CARRIEL.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "SEPARAÇÃO LEGAL DE BENS (art.1641, I, CC/02)".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar LEOZIMAR MAIÃ RIKBAKTA e MARCIANE DAWAU, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: LEOZIMAR MAIÃ RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com trinta (30) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 30/04/1993, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de MARCOS PUBUDU RIKBAKTA E REGINA TIMEO.

ELA: MARCIANE DAWAU, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com trinta (30) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 25/08/1992, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de ANGELO KÓI RIKBAKTA E LURDES WAHOMY RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar MARCOS PUBUDU RIKBAKTA e

REGINA TIMEO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: MARCOS PUBUDU RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com quarenta e sete (47) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 23/05/1976, residente e domiciliado na Aldeia Nova, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de SYKMY RIKBAKTA E LUZIA WAHOMY RIKBAKTATSA.

ELA: REGINA TIMEO, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com quarenta e sete (47) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 16/02/1976, residente e domiciliada na Aldeia Nova, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de TOKTA RIKBAKTA E ZENILDA BURIK RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar JEDERSON MAPEDATA RIKBAKTA e REGIANE CAROLINE MOMÃ, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: JEDERSON MAPEDATA RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, agente saneamento básico, com trinta (30) anos de idade, natural de Juara/MT, onde nasceu no dia 15/03/1993, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de OTOMAR MAPEDATA E CREUZA NAIDY RIKBAKTATSA.

ELA: REGIANE CAROLINE MOMÃ, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com vinte e oito (28) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 19/10/1994, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de MATHIAS TSIBATSIBASIBATA E MARIA DOLORES PIWO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar JOSÉ GABRIEL IOKTEDITA e LUCILÉIA MAIKTÁ, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: JOSÉ GABRIEL IOKTEDITA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, com quarenta e três (43) anos de idade, natural de Juara/MT, onde nasceu no dia 20/05/1980, residente e domiciliado na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de NICOLAU APYTSÃE RIKTBAKTA E FILOMENA ZUKMY RIKBAKTATSA.

ELA: LUCILÉIA MAIKTÁ, brasileira, solteira, maior, artesã, com trinta e oito (38) anos de idade, natural de Juína/MT, onde nasceu no dia 10/07/1985, residente e domiciliada na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de PEDRO DAMIÃO DOPÓ E LIGIA OKOTSANI.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023

Faço saber que pretendem se casar MORAIS CEZAR e MARIVANIA WABAHA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: MORAIS CEZAR, brasileiro, solteiro, professor, com trinta e quatro (34) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 02/08/1989, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de JOÃO BATISTA ESKAWATA E MARGARIDA TAPI.

ELA: MARIVANIA WABAHA, brasileira, solteira, maior, professora, com vinte e sete (27) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 07/12/1995, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de MARCOLINO APIWO E NEUZA ZADY RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar DUÍNO RIKBAKTA NHAMBIQUARA e JANETE MUDYKWÁ RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: DUÍNO RIKBAKTA NHAMBIQUARA, brasileiro, solteiro, maior, professor, com quarenta (40) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 22/01/1983, residente e domiciliado na Aldeia Pedra Bonita, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de JOSE MARTINHO NHAMBIQUARA E JACINTA RIKBAKTA.

ELA: JANETE MUDYKWÁ RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com trinta e sete (37) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 15/01/1986, residente e domiciliado na Aldeia Pedra Bonita, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de NAIK RIKBAKTA E MARLENE TYDABA RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar DANILO EMERSON RIBEIRO ADO e MARILEIDE MEMO RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: DANILO EMERSON RIBEIRO ADO, brasileiro, solteiro, maior, professor, com quarenta e dois (42) anos de idade, natural de Diamantino/MT, onde nasceu no dia 22/04/1981, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de MATHIAS TSIVAIBATA E MARIA DOLORES PIAWO.

ELA: MARILEIDE MEMO RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, maior, professora, com trinta e nove (39) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 26/12/1983, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de ANTONIO PENUTA E TEREZA TAIRE RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023

Faço saber que pretendem se casar HEBER ZAZAIKMÁ RIKBAKTA e RAISSA HUKMÃO RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: HEBER ZAZAIKMÁ RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com dezenove (19) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 28/05/2004, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de NILO RIBEIRO AMÁ E EVA AIKANÁ.

ELA: RAISSA HUKMÃO RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com dezoito (18) anos de idade, natural de Juína/MT, onde nasceu no dia 15/08/2005, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de ISIDORO RERÔMUITSA RIKBAKTA E DOMINGAS APATSO RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar NILO RIBEIRO AMOÃ e EVA AIKANA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: NILO RIBEIRO AMOÃ, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com quarenta e oito (48) anos de idade, natural de Diamantino/MT, onde nasceu no dia 16/05/1975, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de MATHIAS TSIVAIBATA E MARIA DOLORES PIAWO.

ELA: EVA AIKANA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com quarenta e sete (47) anos de idade, natural de Vilhena/RO, onde nasceu no dia 05/08/1976, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de GETÚLIO AIKANÁ E MARIA LÚCIA AIKANÁ.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento

dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar ISIDORO RERÔMUITSA e DOMINGAS APATSO RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: ISIDORO RERÔMUITSA, brasileiro, solteiro, maior, professor, com sessenta e sete (67) anos de idade, natural de Diamantino/MT, onde nasceu no dia 12/10/1955, residente e domiciliado na Aldeia Vale do Sol, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de WAGADEMA E NAIMOKTA.

ELA: DOMINGAS APATSO RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com cinquenta (50) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 07/11/1972, residente e domiciliada na Aldeia Vale do Sol, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de TAPEMY RIKBAKTA E FLORENTINA PIKYWY RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar GELSON BUBAKTEUTA RIKBAKTA e MARILUCI MYIKBA RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: GELSON BUBAKTEUTA RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com cinquenta e quatro (54) anos de idade, natural de Aripuanã/MT, onde nasceu no dia 21/06/1969, residente e domiciliado na Aldeia Laranjal, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de BOATEMY RIKBAKTA E ZADA RIKBAKTATSA.

ELA: MARILUCI MYIKBA RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com cinquenta (50) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 16/05/1973, residente e domiciliada na Aldeia Laranjal, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de ERIBERTO NÁBITA E MARIA DO CARMO KUDIPA RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar JAIME ZEHAMY RIKBAKTA e LEULETE MUHO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: JAIME ZEHAMY RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com quarenta e dois (42) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 07/11/1980, residente e domiciliado na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de ALBANO MUTZIE RIKBAKTA E MARIA ELIZA MAUTSO RIKBAKTATSA.

ELA: LEULETE MUHO, brasileira, solteira, maior, agricultora familiar polivalente, com quarenta e três (43) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 18/10/1979, residente e domiciliada na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de RAFAEL TSADY E GERTUDES ATEATA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar GILBERTO AIKMAMY TSA RIKBAKTA e IVALENE OKDO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: GILBERTO AIKMAMY TSA RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor familiar polivalente, com quarenta e quatro (44) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 27/04/1979, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de JOSE ROBERTO BABAMUSTA E VERA AMEO RIKBAKTATSA.

ELA: IVALENE OKDO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, com trinta e oito (38) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 05/05/1985, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de ANGELO KOI RIKBAKTA E LURDES WAHOMY RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não

são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, números I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ADEMIL KYSAIKMY RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor polivalente, com quarenta e seis (46) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 15/01/1977, residente e domiciliado na Aldeia Pedra Bonita, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de VALDOMIRO BIBITATA RIKBAKTA e de LUCIA TSIKWE RIKBAKTA.

ANGÉLICA ZOKDÓ RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora polivalente, com quarenta e dois (42) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 13/03/1981, residente e domiciliada na Aldeia Pedra Bonita, Zona Rural, Brasnorste/MT, filha de SYKMY RIKBAKTA E DE ABUI RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, números I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ORLANDO ZUPYTA RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com cinquenta (50) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 19/01/1973, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de AROLDI HAHOTOK RIKBAKTA E DE MARIA SUKMÂE RIKBAKTATSA.

JACIRA TSÔMA RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com quarenta e nove (49) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 10/03/1974, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorste/MT, filha de FLORENTINA PIKDAO RIKBAKTATSA E DE TAPEMY RIKBAKTA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faz saber que pretendem se casar VALDIONE APONPON RIKBAKTA e JARILENE HIPÔ RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: VALDIONE APONPON RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com vinte e sete (27) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 14/05/1996, residente e domiciliado na Aldeia Divisa, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de OSVALDO MARIKUDU RIKBAKTA E JURCILENE TSITSOWY RIKBAKTATSA.

ELA: JARILENE HIPÔ RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com vinte e quatro (24) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 17/11/1998, residente e domiciliada na Aldeia Divisa, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de NELSON ZEZEMY RIKBAKTA E DOCILENE ATÊ RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faz saber que pretendem se casar NELSON ZEZEMY RIKBAKTA e DOCILENE ATE RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: NELSON ZEZEMY RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com cinquenta e um (51) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 24/01/1972, residente e domiciliado na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de INTSIMY RIKBAKTA E ROSE PINKBUI RIKBAKTATSA.

ELA: DOCILENE ATE RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com quarenta (40) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 12/09/1982, residente e domiciliada na Aldeia Curva, Zona

Rural, Brasnorste/MT, filho de SYKMY RIKBAKTA E ABUI RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar VALDIR MAEMYTSA RIKBAKTA e LUCIANE ABIOMA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: VALDIR MAEMYTSA RIKBAKTA, brasileira, solteiro, agricultor familiar polivalente, com quarenta e quatro (44) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 26/05/1979, residente e domiciliado na Aldeia Beira Rio, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de INTSIMY RIKBAKTA E ROSE PIUBUIK RIKBAKTATSA.

ELA: LUCIANE ABIOMA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com trinta e quatro (34) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 21/01/1989, residente e domiciliado na Aldeia Beira Rio, Zona Rural, Brasnorste/MT, filha de SYKMY RIKBAKTA E ABUI RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar ADAILSON BAZATA e DULCILENE TAIKWY RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: ADAILSON BAZATA, brasileiro, solteiro, agente de saneamento, com quarenta e nove (49) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 10/11/1973, residente e domiciliado na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de ERNESTO WAIKOPATA E MARIA INÊS TSIKTSOU.

ELA: DULCILENE TAIKWY RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com quarenta e quatro (44) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 04/01/1979, residente e domiciliada na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de ARLINDO PUDATA RIKBAKTA E MARIA IZABEL MARITSIK.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar GENILSON BOPEATA RIKBAKTA e IRANILZA MYDEZAZIK, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: GENILSON BOPEATA RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com trinta e um (31) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 25/10/1991, residente e domiciliado na Aldeia Santa Rita, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de MARTINHO ISKIRIPI RIKBAKTA E SUZANA MAUTSO RIKBAKTATSA.

ELA: IRANILZA MYDEZAZIK, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com vinte e oito (28) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 24/09/1994, residente e domiciliada na Aldeia Santa Rita, Zona Rural, Brasnorste/MT, filha de PAULINHO DAIMY RIKBAKTA E IRACEMA MYDEZAZIK RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar SILVIO ADUMY RIKBAKTA e ELOISA OZOBIM RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: SILVIO ADUMY RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com quarenta e três (43) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 11/08/1979, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de ABERLARDO AWUI RIKBAKTA E IZAURA MYITSIWY RIKBAKTATSA.

ELA: ELOISA OZOBIM RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar

polivalente, com trinta e nove (39) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 22/12/1983, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de INTSIMY RIKBAKTA E MARIA PEDRINA ZAIMY RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar ANGELO TSASAU e ERLINDA MODUKWY RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: ANGELO TSASAU, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com cinquenta e três (53) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 23/12/1969, residente e domiciliado na Aldeia Laranjal, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de INTSIMY RIKBAKTA E ROSALIA MUDEO RIKBAKTATSA.

ELA: ERLINDA MODUKWY RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, nutricionista, com quarenta e seis (46) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 05/05/1977, residente e domiciliada na Aldeia Laranjal, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de JOSÉ ROBERTO BABAMUTSA E MOMA RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar SAMARO HEKTSOPEBITA e DARLENE WAROTE RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: SAMARO HEKTSOPEBITA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com trinta e cinco (35) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 28/02/1988, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de SERGIO ETEDEMY E LUZIA WAHOMY RIKBAKTATSA.

ELA: DARLENE WAROTE RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com trinta e três (33) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 11/03/1990, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de JOSÉ BONIFÁCIO ITSIPYK RIKBAKTA E CLECI BARIKÓ RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume no período de 08/04/2022 à 25/04/2022. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, de 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar IGO TUKDUWY MERIECUREU e LUANI TSAMÃO RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, II, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: IGO TUKDUWY MERIECUREU, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, com vinte e um (21) anos de idade, natural de General Carneiro/MT, onde nasceu no dia 16/09/2001, residente e domiciliado na Aldeia Segunda, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de PAULO MIRIECUREU E JUCILENE TUKDUWY RIKBAKTATSA.

ELA: LUANI TSAMÃO RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com vinte (20) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 22/04/2003, residente e domiciliada na Aldeia Segunda, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de VALDECI IOBOMY RIKBAKTA E MARLI MUREO RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar JOSÉ BONIFÁCIO ITSIPYK e GLECI BARIKÓ RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: JOSÉ BONIFÁCIO ITSIPYK, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com cinquenta e sete (57) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 18/04/1966, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de SEVERINO UTUPY E DEVILGEM MYZA.

ELA: GLECI BARIKÓ RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com cinquenta e quatro (54) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 11/07/1969, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de TAPEMY RIKBAKTA E FLORENTINA RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar ANGELO KÓI RIKBAKTA e LURDES WAHOMY RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: ANGELO KÓI RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com sessenta e oito (68) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 08/12/1954, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de FRANCISCO DE LONTES PÁTA E FRANCISCA DE LONTES HUIBUK.

ELA: LURDES WAHOMY RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com quarenta e nove (49) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 21/10/1973, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de AROLDO HAHOTOK RIKBAKTA E MARIA SUKMAE RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar ARISTOTELES MANIUMY TSA e ALENIR AMYIBA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: ARISTOTELES MANIUMY TSA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com cinquenta e um (51) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 21/03/1972, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de VITOR BUBAIKNATA E MARIA MADALENA MAUDU.

ELA: ALENIR AMYIBA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com quarenta e seis (46) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 14/10/1976, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de MIGUEL OKDOMY TSA e ROSAMALIA MAZOIKMY.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar MESSIAS PUDATA RIKBAKTA e BERENICE JUZAIDE WYIDYK, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: MESSIAS PUDATA RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com quarenta e seis (46) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 06/01/1977, residente e domiciliado na Aldeia Pedregal, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de DONATO BIBITATA E GORETE BARIKIWI RIKBAKTATSA.

ELA: BERENICE JUZAIDE WYIDYK, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com quarenta e três (43) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 10/02/1980, residente e domiciliada na Aldeia Pedregal, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de JOSE BENEDITO AQUINABUI E BEATRIZ MOHA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar NICOLAU APYTSÃE RIKTBAKTA e MIRIAN TAPYK RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: NICOLAU APYTSÃE RIKTBAKTA, brasileiro, solteiro, agente de saúde, com sessenta e oito (68) anos de idade, natural de Cotriguaçu/MT, onde nasceu no dia 22/07/1955, residente e domiciliado na Aldeia Pedra Bonita, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de PUDATA RIKBAKTA E APUTÉ RIKBAKTATSA.

ELA: MIRIAN TAPYK RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora polivalente, com cinquenta e três (53) anos de idade, natural de Juína/MT, onde nasceu no dia 23/07/1970, residente e domiciliada na Aldeia Pedra Bonita, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de NAIK RIKBAKTA e MARLENE TYKDABA RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar MARIVALDO PANA e VANDA TSUTSUBA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: MARIVALDO PANA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com sessenta e sete (67) anos de idade, natural de Cotriguaçu/MT, onde nasceu no dia 22/05/1956, residente e domiciliado na Aldeia Água Boa, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de BOATEMY RIKBAKTA E HOKZITSO RIKBAKTATSA.

ELA: VANDA TSUTSUBA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com cinquenta e quatro (54) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 20/10/1968, residente e domiciliada na Aldeia Água Boa, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de MAAPO RIKBAKTA E PIKDÃO RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar ELDO MANIWMUTSA e IRACIDA SUKMÃE RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: ELDO MANIWMUTSA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com quarenta (40) anos de idade, natural de Juína/MT, onde nasceu no dia 22/09/1982, residente e domiciliado na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de PEDRO DAMIÃO DOPÓ E LIGIA OKOTSANI.

ELA: IRACIDA SUKMÃE RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com trinta e um (31) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 13/08/1991, residente e domiciliada na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de ROBERTO HATSABUI RIKBAKTA e MIRIAN TAPIK RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar PAULO JOKRARI RIKBAKTA e MARIA DAS GRAÇAS MYKUDK RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: PAULO JOKRARI RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com cinquenta e nove (59) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 13/09/1963, residente e domiciliado na Aldeia Santa Rita, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de VAGADEMA RIKBAKTA E KABOI RIKBAKTA.

ELA: MARIA DAS GRAÇAS MYKUDK RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com cinquenta e três (53) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 27/11/1969, residente e domiciliada na Aldeia Santa Rita, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de ADALBERTO PITO RIKBAKTA e MARIA AIKBO RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar JOSE ANTONIO TSAPAKETA e LUCINDA AUKA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: JOSE ANTONIO TSAPAKETA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com trinta e nove (39) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 01/10/1983, residente e domiciliado na Aldeia Nova, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de SERGIO ETEDEMORIKBAKTA E LUZIA WAOHOMY RIKBAKTATSA.

ELA: LUCINDA AUKA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com quarenta (40) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 08/07/1983, residente e domiciliada na Aldeia Nova, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de JOSÉ ROBERTO BABAMUTSA E EDITE MÔMA RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar AFONSO BIUDUTSA RIKBAKTA e ELIZAIDE PIKZAI, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: AFONSO BIUDUTSA RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com cinquenta e oito (58) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 17/11/1964, residente e domiciliado na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de AROLDO HAHOTOK E MARIA SUKMAE RIKBAKTATSA.

ELA: ELIZAIDE PIKZAI, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com trinta e oito (38) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 01/03/1985, residente e domiciliada na Aldeia Primavera, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de MARIVALDO PANA E VANDA TSUTSUBA RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar PEDRO DAMIÃO ERIKBAKTA e LYGIA OKOTSANI, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: PEDRO DAMIÃO ERIKBAKTA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com sessenta (60) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 10/12/1962, residente e domiciliado na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de ITSIMY ERIKBAKTA E ROSE ERIKBAKTA.

ELA: LYGIA OKOTSANI, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com sessenta e um (61) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 17/06/1962, residente e domiciliada na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorte/MT, filha de JOSE PAULO POME E MARIA PEDRINA MANIHA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Brasnorte/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar REINALDO WOWOI e DEOLINDA TSUBAZIK RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE: REINALDO WOWOI, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com quarenta e sete (47) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 15/08/1975, residente e domiciliado na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de RAFAEL TSAIDY e GERTRUDES ATEATA.

ELA: DEOLINDA TSUBAZIK RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com trinta e cinco (35) anos de idade, natural de Brasnorte/MT, onde nasceu no dia 21/10/1987, residente e domiciliada na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorte/MT, filho de TOMAS APANÁ RIKBAKTA E ANGELINA AMONDIK RIKBAKTATSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem

casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".  
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar MARIO IHAMÃO e JUDITE MYTAIKWY RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.  
ELE: MARIO IHAMÃO, brasileiro, solteiro, professor, com sessenta (60) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 17/05/1963, residente e domiciliado na Aldeia Segunda, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de INACIO POIKMY E JUSTINA TSUBAZIK.  
ELA: JUDITE MYTAIKWY RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com sessenta (60) anos de idade, natural de Aripuanã/MT, onde nasceu no dia 10/06/1963, residente e domiciliada na Aldeia Segunda, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de PEDRO BEREREMY RIKBAKTA E FRANCISCA TSIKSOWY RIKBAKTATSA.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".  
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar ALCIDES AUGUSTO WYDATAMYTSA e ALAÍDE ABIKTSAI RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.  
ELE: ALCIDES AUGUSTO WYDATAMYTSA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com quarenta e sete (47) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 28/01/1976, residente e domiciliado na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de JOSE BENEDITO AQUINABUI E BEATRIZ MOHA.  
ELA: ALAÍDE ABIKTSAI RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com quarenta e três (43) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 11/03/1980, residente e domiciliada na Aldeia Curva, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de ERNESTO WAIKOPATA E MARIA INÊS TSIKTSOU.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".  
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar MIGUEL IOKDOMYTSA RIKBAKTA e ROSAMÁLIA MAZAIWA RIKBAKTATSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.  
ELE: MIGUEL IOKDOMYTSA RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com sessenta e cinco (65) anos de idade, natural de Juína/MT, onde nasceu no dia 06/05/1958, residente e domiciliado na Aldeia Cajueiro, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de MAPARARI RIKBAKTA E TEMEO RIKBAKTATSA.  
ELA: ROSAMÁLIA MAZAIWA RIKBAKTATSA, brasileira, solteira, agricultora familiar polivalente, com sessenta e seis (66) anos de idade, natural de Juína/MT, onde nasceu no dia 24/07/1957, residente e domiciliada na Aldeia Cajueiro, Zona Rural, Brasnorste/MT, filha de PYTSIBAHA RIKBAKTA E JUDITE AIKBOPYKY.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".  
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar JOSE BENEDITO AQUINABUI e BEATRIZ MOHA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.  
ELE: JOSE BENEDITO AQUINABUI, brasileiro, solteiro, agricultor familiar polivalente, com sessenta e nove (69) anos de idade, natural de Diamantino/MT, onde nasceu no dia 08/08/1954, residente e domiciliado na Aldeia Pedregal, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de RAFAEL TAPEMA E TEMEU.  
ELA: BEATRIZ MOHA, brasileira, solteira, professora, com sessenta e sete (67) anos de idade, natural de Diamantino/MT, onde nasceu no dia 02/01/1956, residente e domiciliada na Aldeia pedregal, Zona Rural,

Brasnorste/MT, filha de Ba mutcha e Vatá.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".  
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar JOSE HILTON ZUTA RIKBAKTA e MARINES MYBASA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.  
ELE: JOSE HILTON ZUTA RIKBAKTA, brasileiro, solteiro, agente de saúde, com trinta e nove (39) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 17/09/1983, residente e domiciliado na Aldeia Segunda, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de TOMAS APANÁ RIKBAKTA E ANGELINA AMONDIK RIKBAKTATSA.  
ELA: MARINES MYBASA, brasileira, solteira, agente de saúde, com trinta e cinco (35) anos de idade, natural de Brasnorste/MT, onde nasceu no dia 16/05/1988, residente e domiciliada na Aldeia Segunda, Zona Rural, Brasnorste/MT, filho de MARIO IHAMAO E JUDITE MYTAIKWI RIBAKTATSA.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".  
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar LUIS RODRIGUES CHAVITO e MARIA FERNANDES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.  
ELE: LUIS RODRIGUES CHAVITO, brasileiro, motorista, com cinquenta e um (51) anos de idade, natural de Araguatins/TO, onde nasceu no dia 08/09/1971, residente e domiciliado na Rua E, s/n.º, Bairro Pôr do Sol, Brasnorste/MT, filho de MARINHO CHAVITO e EURIDES RODRIGUES CHAVITO.  
ELA: MARIA FERNANDES, brasileira, solteira, do lar, com setenta e dois (72) anos de idade, natural de Cáceres/MT, onde nasceu no dia 28/01/1951, residente e domiciliada na Rua E, s/n.º, Bairro Pôr do Sol, Brasnorste/MT, filho de CICERO FERNANDES e MARIA DE LOURDES PEREIRA FERNANDES.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".  
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Faço saber que pretendem se casar RONE APARECIDO ALVES DE ALMEIDA e OZANA MOREIRA DE SOUZA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.  
ELE: RONE APARECIDO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, eletricitista, com vinte e oito (28) anos de idade, natural de Porto Estrela/MT, onde nasceu no dia 26/12/1994, residente e domiciliado na Rua Juína, n.º 315, Bairro Nosso Lar, Brasnorste/MT, filho de JOSÉ APARECIDO ALVES CORREA E MARIA MARCIA E SILVA ALMEIDA.  
ELA: OZANA MOREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, com trinta e seis (36) anos de idade, natural de Barra do Bugres/MT, onde nasceu no dia 24/09/1986, residente e domiciliada na Rua Juína, n.º 315, Bairro Nosso Lar, Brasnorste/MT, filho de LIBERATO BENEDITO DE SOUZA E OZIRA MOREIRA DE SOUZA.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Que não são parentes e não existem outros quaisquer impedimentos que os proíbem casar. Lavro o presente para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônica/MT e afixado em cartório no lugar de costume. O regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".  
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.  
Brasnorste/MT, 22 de agosto de 2023.

Comarca de Campo Novo do Parecis

Município de Campo Novo do Parecis

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

#### EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3.723

063818 01 55 2023 6 00014 123 0003723 10

Teodolino Guedes da Silva Lima, Oficial do Registro Civil deste Município de Campo Novo do Parecis, Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

**ABMAEL LEAL**, brasileiro, solteiro, electricista industrial, com 26 anos de idade, natural de Diamantino - MT, onde nasceu no dia 16/11/1996, residente e domiciliado na Rua João de Barro, quadra 350, lote 04, casa 02, Bairro Jardim das Palmeiras - nesta cidade, portador da cédula de identidade de nº 2450565 -0 SESP/MT, expedida em 18/04/2016, CPF/MF de nº 065.535.681-97, Título de Eleitor nº 039565571821, zona 060, seção 0101, município de Campo Novo do Parecis - MT e CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº de registro 06769520280, emitida na cidade de Campo Novo do Parecis - MT (Detran), em 28/04/2021, válida até 19/04/2031, filho de Osvaldo Leal e de Zenaide Angelica Leal.

**ALESSANDRA ROSBACH BARBOSA**, brasileira, solteira, do lar, com 25 anos de idade, natural de Lucas do Rio Verde - MT, onde nasceu no dia 22/06/1998, residente e domiciliada na Rua João de Barro, quadra 350, lote 04, casa 02, Bairro Jardim das Palmeiras - nesta cidade, portadora da cédula de identidade de nº 2387219-5 SESP/MT, expedida em 16/12/2019, CPF/MF de nº 045.608.541-65 e Título de Eleitor nº 035489201805, zona 060, seção 0076, município de Campo Novo do Parecis - MT, filha de José Laurindo Barbosa e de Onira Rosbach Barbosa.

Que o regime de bens no casamento dos contraentes será o da "Comunhão Parcial de Bens", e que a pretendente, após o casamento passará a usar o nome de "ALESSANDRA ROSBACH BARBOSA LEAL".

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, site: [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) e fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bahia, 989-NE, Centro, Livro D/14, Folhas 123.

Campo Novo do Parecis /MT, 22 de agosto de 2023.

Andréia Nogueira Guedes, Escrevente Juramentada.

#### EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3.724

063818 01 55 2023 6 00014 124 0003724 19

Teodolino Guedes da Silva Lima, Oficial do Registro Civil deste Município de Campo Novo do Parecis, Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V.

**MARLON BESTER GONZALES**, brasileiro, solteiro, investigador de polícia, com 34 anos de idade, natural de Tangará da Serra - MT, onde nasceu no dia 12/08/1989, residente e domiciliado na Rua Turim, nº 738 A, Bairro Jardim Itália - nesta cidade, portador da cédula de identidade de nº 15837700 SSP/MT, CPF/MF de nº 006.062.491-41, Título de Eleitor nº 0308 5152 1813, zona 060, seção 0058, município de Campo Novo do Parecis - MT e CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº de registro 04312139678, emitida na cidade de Campo Novo do Parecis - MT (Detran), em 19/12/2018, válida até 12/12/2023, filho de Marcio Correia Gonzales e de Tania Teresinha Bester Gonzales.

**JULIANE RODRIGUES DE ASSIS**, brasileira, divorciada, dentista, com 33 anos de idade, natural de Tangará da Serra - MT, onde nasceu no dia 09/12/1989, residente e domiciliada na Rua Turim, nº 738 A, Bairro Jardim Itália - nesta cidade, portadora da cédula de identidade de nº 1615795-8 SESP/MT, expedida em 25/07/2022, CPF/MF de nº 008.586.021-21, Título de Eleitor nº 0280 7981 1872, zona 060, seção 0056, município de Campo Novo do Parecis - MT e CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº de registro 04385146996, emitida na cidade de Campo Novo do Parecis - MT (Detran), em 23/01/2018, válida até 21/01/2023, filha de Juliano Rodrigues de Souza e de Silvana Cláudia Antunes de Assis.

Que o regime de bens no casamento dos contraentes será o da "Comunhão Parcial de Bens", e que a pretendente, após o casamento permanecerá com o nome de solteira, qual seja: "JULIANE RODRIGUES DE ASSIS".

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, site: [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) e fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bahia, 989-NE, Centro, Livro D/14, Folhas 124.

Campo Novo do Parecis /MT, 22 de agosto de 2023.

Andréia Nogueira Guedes, Escrevente Juramentada.

Comarca de Colíder

Município de Colíder

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Serviços Notariais e Registrais do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso Adriano Martins da Silva, Registrador Público, Henrique da Silva Cavalher, 1º Registrador Público Substituto. Edital de Proclamas MATRÍCULA 146910 01 55 2023 6 00017 204 0008504 84 Faço saber que pretendem casar-se no Regime de SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS conforme Art. 1.641, inciso I, da Lei 10.406 de 10/01/2002 e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos incisos nº. I, III e IV do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de nascimento, certidão de casamento com averbação do divórcio, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: **RODRIGO GUARIDO** e **ANA PAULA SILVA SANTOS**. ELE é de nacionalidade brasileira, natural de Nova Canaã do Norte-MT, nascido em 15 de julho de 1982, estado civil divorciado, de profissão mecânico, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 25, Setor Norte, Jardim Santa Clara, Colíder-MT; filho de Francisco Guarido (falecido) e Maria Luzia da Fonseca Guarido, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Juruena, nº. 186, Setor Sul, bairro Boa Esperança, Colíder-MT. ELA é de nacionalidade brasileira, natural de Santana do Ipanema-AL, nascida em 26 de julho de 1987, estado civil solteira, de profissão professora, residente e domiciliada na Rua Santa Clara, nº. 25, Setor Norte, bairro Jardim Santa Clara, Colíder-MT; filha de Pedro Alencar dos Santos, auxiliar de serviços gerais e Maria José da Cruz Silva, secretária, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Avenida Aparecido Darci Gaviolli, nº. 251, bairro Boa Esperança, Colíder-MT Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque. Colíder-MT, 22 de agosto de 2023. Fernanda Basso Marques, Escrevente Juramentada. [cartoriocolidermt@hotmail.com](mailto:cartoriocolidermt@hotmail.com).

Serviços Notariais e Registrais do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso Adriano Martins da Silva, Registrador Público, Henrique da Silva Cavalher, 1º Registrador Público Substituto. Edital de Proclamas MATRÍCULA 146910 01 55 2023 6 00017 205 0008505 82. Faço saber que pretendem casar-se no Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos incisos nº. I, III e IV do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de nascimento, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: **EZEQUIEL SOARES DE ARAUJO** e **RANIELLE OLIVEIRA DE AMARANTE**. ELE é de nacionalidade brasileira, natural de Marcelândia-MT, nascido em 07 de março de 1992, estado civil solteiro, de profissão motorista, residente e domiciliado na Rua Guizep Navas, nº. 1474, bairro Bom Jesus, Colíder-MT; filho de Geraldo Soares de Araujo e Lourdes Pereira Pinto (ambos falecidos). ELA é de nacionalidade brasileira, natural de Coroatá-MA, nascida em 28 de maio de 1996, estado civil solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Dourado, Nº. 104, bairro Teles Pires, Setor Norte, Colíder-MT; filha de José Erivelton Roque de Amarante, brasileiro, casado, borracheiro, residente e domiciliada na Rua Dourado, Nº. 104, Setor Norte, bairro Teles Pires, Colíder-MT e Francileide Pereira Oliveira, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada no município de Peritópolis-MA. Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque. Colíder MT, 22 de agosto de 2023. Valeria Cristina Cupertino, Escrevente Autorizada. [cartoriocolidermt@hotmail.com](mailto:cartoriocolidermt@hotmail.com).

Comarca de Cotriguaçu

Município de Juruena

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

**TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Livro 5 Folha 112 Termo 1412** Patricia de Souza Amorim, Tabeliã Substituta, do Serviço Registral e Notarial da Cidade de Juruena e Comarca de Cotriguaçu - Estado de Mato Grosso. **FAZ SABER** que pretendem se casar **VICTOR HUGO LOPES COSTA** e **LUANA FERNANDES GARCETE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro. **ELE** é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, conforme Certidão de Nascimento com Matrícula nº 065128 01 55 1996 1 00024 196 0011593 73, expedida pelo 2º Serviço do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Juara-MT, aos 25/07/2023, de profissão engenheiro agrônomo, nascido aos 17 de julho 1996, natural de Juara-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07276699900, expedida pelo DETRAN/MT, aos 19/06/2020, onde consta Documento de Identidade nº 20417047 SSP/MT, que é inscrito no CPF nº 054.842.951-06, residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Centro, em Juruena-MT, filho de **VALTENCIR MOREIRA COSTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, nascido aos 09/03/1972, natural de Icaraima-PR, residente e domiciliado na Rua Bauru, nº 340, Centro, em Juara-MT, e **SANDRA REGINA**

**LOPES JOPATO**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 21/12/1975, natural de Altônia-PR, residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, nº 478, Centro, em Juruena-MT. **ELA** é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira conforme Certidão de Nascimento com Matrícula nº 064048 01 55 1999 1 00003 145 0001190 49, expedido por este Serviço Notarial e Registral de Juruena-MT, aos 26/07/2023, de profissão enfermeira, nascida aos 23 de outubro 1999, natural de Juruena-MT, portadora da Carteira de Identidade CI/RG nº 2848429-0, expedida pela SESP/MT, aos 03/02/2014, onde consta que é inscrita no CPF nº 704.814.031-32, residente e domiciliada no Assentamento Vale do Amanhecer, Linha 09, Lote 135, Zona Rural, em Juruena-MT, filha de **DELSON GARCETE**, brasileiro, pecuarista, nascido aos 09/07/1973, natural de Naviraí-MS, e **MARIA ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA GARCETE**, brasileira, professora, nascida aos 15/06/1977, natural de Anaurilândia-MS, casados entre si, residentes e domiciliado no Assentamento Vale do Amanhecer, Linha 09, Lote 135, Zona Rural, em Juruena-MT. Que o regime de bens no casamento dos pretendentes será o da **Comunhão Parcial de Bens**. Os contraentes em virtude do casamento permanecerão a assinar o mesmo nome. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume e para ser publicado no DJE – Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. JURUENA-MT, 22 de agosto de 2023. Patricia de Souza Amorim Tabelliã Substituta

**Comarca de Cuiabá****Município de Córrego da Ponte****Editais de Proclamas****ERRATA DO DIA 03/07/2023**

Livro D-112

Folha 89

Termo 33713

**EDITAL DE PROCLAMAS**

**ANTONIO XAVIER DE MATOS**, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**FAÇO SABER** que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

**ALESSANDRO HILTON DOS SANTOS FERRAZ** e **DAIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA TONDATTO**

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Presidente Leite Figueiredo, Nº 44, bairro Dom Aquino, em Cuiabá-MT, filho de **EDVIRSON DOS SANTOS FERRAZ** e **ADELINA JOANICE DA GUIA FERRAZ**.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Travessa São José Operário, nº 3, bairro Dom Aquino, em Cuiabá-MT, filha de **ADMILSON ROSA DA SILVA**, **MARCELO TONDATTO** e **MARILENE DAS GRAÇAS DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, **ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL** - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 30 de junho de 2023.

**ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL**

Escrevente Autorizada

**Município de Cuiabá****Cartório do 3º Ofício****Editais de Proclamas****MATRICULA**

063750 01 55 2023 6 00227 215 0063694 07

**EDITAL DE PROCLAMAS**

**DANIEL BENEDITO DA SILVA**, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**FAÇO SABER** que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

**RODRIGO REGINATO ROSS** e **JULIANA MENEZES SILVA**

Sendo ele brasileiro, natural de Água Boa/MT, estado civil Solteiro, nascido no dia 26/02/1994, profissão Corretor de imóveis, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Eduardo Ross e Eliane Cristina Reginato Ross.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil Solteira, nascida no dia 29/10/1997, profissão Arquiteta urbanista, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Francisco Alberto da Silva e Jeane Souza Menezes Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 22 de agosto de 2023. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2023.

Cristiane Auxiliadora de A. Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2023 6 00227 214 0063693 09

**EDITAL DE PROCLAMAS**

**DANIEL BENEDITO DA SILVA**, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**FAÇO SABER** que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

**GUSTAVO SILVA ARRUDA** e **ESTÉR DOS SANTOS SOUZA**

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil Solteiro, nascido no dia 10/12/1994, profissão Comerciante, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Daniel de Arruda e Elisângela Silva de Arruda.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil Solteira, nascida no dia 26/04/2002, profissão Empresária, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Schauston Elias de Souza e Elizangela Dias dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 22 de agosto de 2023. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2023.

Cristiane Auxiliadora de A. Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2023 6 00227 213 0063692 00

**EDITAL DE PROCLAMAS**

**DANIEL BENEDITO DA SILVA**, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**FAÇO SABER** que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

**HENRIQUE KERDOLE FERREIRA** e **NATHALIE MARIA DA SILVA STYSCH**  
Sendo ele brasileiro, natural de Goiânia/GO, estado civil Solteiro, nascido no dia 13/01/1994 profissão Engenheiro civil, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Odenir Ferreira Junior e Marisa Dulcinea da Silva Ferreira.

E ela brasileira, natural da Berlim/R.F.A, estado civil Solteira, nascida no dia 07/04/1995, profissão Pedagoga, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Günter Ralf Stysch e Rita de Cácia da Silva Stysch.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 22 de agosto de 2023. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2023.

Cristiane Auxiliadora de A. Padilha



Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2023 6 00227 212 0063691 02

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

CARLOS OLIVEIRA FERREIRA e PATRICIA PAULA DA SILVA LOUREDO Sendo ele brasileiro, natural de Itacarambi/MG, estado civil divorciado, nascido no dia 10/05/1969 profissão Eletrotécnico, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Leonel Ferreira e Carolina de Araújo Ferreira.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil divorciada, nascida no dia 01/06/1975, profissão Enfermeira, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Antonio dos Santos Silva e Noemia Aparecida de Souza e Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 22 de agosto de 2023. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2023.

Cristiane Auxiliadora de A. Padilha

Escrevente Autorizada

Comarca de Feliz Natal

Município de Feliz Natal

Cartório do 2º Ofício

Editais de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 840

Numero da Certidão de Proclamas:

064394 01 55 2023 6 00005 062 0000840 31

Jaime Secundino Hipólito Neto, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I, III e IV

Francisco Bento Moura Junior, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 35 anos de idade, natural de Caxias-MA, onde nasceu no dia 23 de outubro de 1987, portador do RG nº 058415902016-0 SESP/MA e CPF nº 624.027.873-41, residente e domiciliado na Rua das Orquideas, s/n, bela vista, município de Feliz Natal/MT, filho de Francisco Bento Moura e de Adalgisa Alves dos Santos, ambos residentes e domiciliados no município de Caxias/MA.

Célia dos Santos de Mendonça, brasileira, solteira, do lar, com 45 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, onde nasceu no dia 07 de setembro de 1977, portadora do RG nº 000084029397-6 SESP/MA onde consta o CPF nº 997.548.513-87, residente e domiciliada na Rua das Orquideas, s/n, bela vista, município de Feliz Natal/MT, filha de Daniel Pereira de Mendonça e de Marina dos Santos de Mendonça, ambos residentes e domiciliados no município de Alta Alegre do Pindaré/MA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Av Maravilha, 375 Centro CEP 78.885-000, Livro D/5, Folha 62.

Feliz Natal/MT, 21 de julho de 2023.

Comarca de Juína

Município de Juína

Cartório do 2º Ofício

Editais de Proclamas

Registro Civil deste Município de JUINA, Comarca de JUINA, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525/de 10.01.2003 do Novo Código Civil Brasileiro, números I,III,IV. WELINGTON PAULINO SOUZA, Que ele é Brasileiro, solteiro, Instalador de internet, com 25 anos de idade, natural de Alto Piquiri-PR, portador do RG nº 2512411-0/SSP/MT e CPF nº 062.933.731-46, onde nasceu no dia 06/06/1998, residente e domiciliado Rua Ribeirão dos Pinhais, Nº 188 W, Módulo 05, nesta cidade de Juína - MT, filho de IVANETE PAULINO SOUZA, Brasileira, solteira, Dona-de-casa, residente e domiciliada em Mirassol D'Oeste-MT. JAQUELINE LAZZAROTTO, Que ela é Brasileira, Solteira, Professora, com 29 anos de idade, natural de Juína-MT, portadora do RG nº 2003268-4/SSP/MT e CPF nº 049.189.851-73, onde nasceu no dia 19/12/1993, residente e domiciliada Rua Brauna, Nº 53, Padre Duilio, nesta cidade de Juína - MT, filha de GETULIO VARGAS LAZZAROTTO, in memoriam, e de JOVELINA DE OLIVEIRA LAZZAROTTO, Brasileira, viúva, Pecuarista, residente e domiciliada em Juína-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Mato Grosso s/nº, Livro D/007 . JUINA/MT, 22/08/2023. Belª Marilza da Costa Campos - Tabeliã Oficial, servicodejuina2@hotmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8613 Marilza da Costa Campos, Oficial do Registro Civil deste Município de JUINA, Comarca de JUINA, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525/de 10.01.2003 do Novo Código Civil Brasileiro, números I,III,IV. WESLEY CANDIDO FREDDO, Que ele é brasileiro, solteiro, vendedor, com 28 anos de idade, natural de Juína-MT, portador do RG nº 23897724 SEJUSP-MT e CPF nº 052.890.671-24, onde nasceu no dia 01/04/1995, residente e domiciliado na Rua Lauro Mougenot nº 152N, Módulo 05 nesta cidade de Juína-MT, filho de VALDENIR FREDDO, brasileiro, casado, marceneiro, residente e domiciliado em Juína-MT e de ZORAIDE FARIAS CANDIDO, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada em São Lourenço do Oeste-SC. YASMIN GABRIELLY NASCIMENTO, Que ela é brasileira, solteira, secretária executiva, com 20 anos de idade, natural de Cacoal-RO, portadora do RG nº 28724119 SESP-MT e CPF nº 068.012.631-70, onde nasceu no dia 27/12/2002, residente e domiciliada na Rua Lauro Mougenot nº 152N, Módulo 05 nesta cidade de Juína-MT, filha de NILTON DA SILVA NASCIMENTO, falecido e de LEANDRA GERUSA PEREIRA, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada em Juína-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Mato Grosso s/nº, Livro D/007. JUINA/MT, 22/08/2023. Belª Marilza da Costa Campos - Tabeliã Oficial, servicodejuina2@hotmail.com.

Comarca de Lucas do Rio Verde

Município de Lucas do Rio Verde

Cartório do 2º Ofício

Editais de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 7278

064535 01 55 2023 6 00034 122 0007278 50

Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. GILMAR DE ALMEIDA DA SILVA, solteiro, filho de ANTONIO CACIMIRO DA SILVA e de DEUSA DE ALMEIDA, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT. IDEUJANY CALENO DE SOUSA, solteira, filha de DIMAS ALVES DE SOUSA e de IVANILDA CALENO DE SOUSA, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde-MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "GILMAR DE ALMEIDA DA SILVA e IDEUJANY CALENO DE SOUSA ALMEIDA". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 21 de agosto de 2023.

Comarca de Matupá

Editais de Proclamas

LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1876 FOLHA Nº 174  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8612 Marilza da Costa Campos, Oficial do

Matrícula: 065573 01 55 2022 6 00007 174 0001876 45

Processo Nº 091/2022

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**RICARDO DESIDERIO e ANA PAULA SIQUEIRA DA CRUZ****RICARDO DESIDERIO**, solteiro com 45 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão corretor de imóveis, natural de Capanema, Estado do Paraná, onde nasceu no dia 06/01/1977, portador da CI/RG nº. 5369052 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 021.968.229-14, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 13, nº 712, bairro Zc.Filho de **JOSE DA LUZ DESIDERIO e SARA BEATRIZ DESIDERIO**, já falecidos.Após o casamento continuará a assinar o nome de: **RICARDO DESIDERIO**.**ANA PAULA SIQUEIRA DA CRUZ**, solteira com 31 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão enfermeira, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 25/01/1991, portadora da CI/RG nº. 20735537 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 036.595.221-47, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 13, nº 712, bairro Zc,Filha de **ALFREDO COSTA CRUZ**, já falecido e **MILDA SIQUEIRA DE LIMA**, brasileira, viúva, do lar, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 05, chácara Siqueira, bairro cidade alta.Após o casamento passará a assinar o nome de: **ANA PAULA SIQUEIRA DA CRUZ DESIDERIO**.O presente casamento obedece o Regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 435,00, Selo de Controle Digital BUN 96835. Matupá - MT, 28 de outubro de 2022.

Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1865 FOLHA Nº 163

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2022 6 00007 163 0001865 67

Processo Nº 080/2022

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**EMERSON DA COSTA e ANGELITA GRESPAN****EMERSON DA COSTA**, solteiro com 30 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão técnico agrícola, natural de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 10/04/1992, portador da CI/RG nº. 1875789-3 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF nº.027.453.861-07, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 19, nº 27, bairro centro.Filho de **ROSELI DA COSTA**, brasileira, casada, profissão do lar, residente no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na av. Rio de Janeiro, nº 451-E, bairro Rio Verde.Após o casamento continuará a assinar o nome de: **EMERSON DA COSTA**.**ANGELITA GRESPAN**, solteira com 29 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão Administradora, natural de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 01/10/1992, portadora da CI/RG nº. 23444754 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº.044.901.541-60, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 19, nº 27, bairro centro,Filha de **ALECIO GRESPAN**, já falecido e **ANALITE GRESPAN**, brasileira, viúva, profissão agricultora, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 19, nº 27, bairro centro, Matupá-MT.Após o casamento passará a assinar o nome de: **ANGELITA GRESPAN DA COSTA**.O presente casamento obedece o Regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 435,00, Selo de Controle Digital BSX-54904. Matupá - MT, 22 de setembro de 2022.

Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1866 FOLHA Nº 164

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 2022 6 00007 164 0001866 65

Processo Nº 081/2022

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**JOSE LAZARO SILVA DOS SANTOS e DILIANE MENEZ****JOSE LAZARO SILVA DOS SANTOS**, solteiro com 46 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão Agricultor polivalente, natural de Itupiranga, Estado do Pará, onde nasceu no dia 11/02/1976, portador da CI/RG nº. 13019759 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 887.058.701-00, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na linha 05, gleba São José União.Filho de **UILSON JOSE DOS SANTOS**, já falecido e **MARLENE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na linha 05, gleba São José União.Após o casamento passará a assinar o nome de: **JOSE LAZARO SILVA DOS SANTOS**.**DILIANE MENEZ**, solteira com 30 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão professora, natural de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 14/04/1992, portadora da CI/RG nº. 22806296 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 055.038.361-11, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na linha 05, gleba São José União,Filha de **AGENOR MENEZ e DIONE MARLENE MENEZ**, brasileiros, casados, ele agricultor e ela do lar, residentes no Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no Travessão 1, comunidade São Luiz.Após o casamento passará a assinar o nome de: **DILIANE MENEZ DOS SANTOS**.O presente casamento obedece o Regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 435,00, Selo de Controle Digital BUN 93051. Matupá - MT, 28 de setembro de 2022.

Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1867 FOLHA Nº 165

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2022 6 00007 165 0001867 63

Processo Nº 082/2022

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**ALEXANDRE DE ALMEIDA e LIANA RUTE PEREIRA PESSOA****ALEXANDRE DE ALMEIDA**, divorciado com 45 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão instrutor de auto-escola, natural de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, onde nasceu no dia 15/11/1976, portador da CI/RG nº. 6066124113 SSP/DI RS e inscrito no CPF/MF nº. 708.982.430-68, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 02, nº 456, bairro jardim das flores.Filho de **ARGEU RODRIGUES DE ALMEIDA**, já falecido e **IVONE DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, aposentada, residente no Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, na rua.Após o casamento continuará a assinar o nome de: **ALEXANDRE DE ALMEIDA****LIANA RUTE PEREIRA PESSOA**, solteira com 39 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão auxiliar administrativo, natural de Teresina, Estado do Piauí, onde nasceu no dia 14/07/1983, portadora da CI/RG nº. 2337240 SSP/PI e inscrita no CPF/MF nº. 013.968.151-55, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 02, nº 456, bairro jardim das flores,Filha de **JONAS ALVES PESSOA**, já falecido e **NUBIA PEREIRA BEZERRA PESSOA**, brasileira, viúva, profissão do lar, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 02, nº 456, bairro jardim das flores.Após o casamento passará a assinar o nome de: **LIANA RUTE PEREIRA PESSOA DE ALMEIDA**.O presente casamento obedece o Regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 435,00, Selo de Controle Digital BUN-93436. Matupá - MT, 30 de setembro de 2022.

Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

**LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1868 FOLHA Nº 166**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE PROCLAMAS**Matrícula: 065573 01 55 2022 6 00007 166 0001868 61  
Processo Nº 083/2022

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**JERÔNIMO GERSINO DE MELLO e MARIA DE FATIMA COELHO**  
JERONIMO GERSINO DE MELLO, divorciado com 62 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão agricultor, natural de Águas Belas, Estado do Pernambuco, onde nasceu no dia 12/09/1960, portador da CI/RG nº. 18080080 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº.493.000.599-04, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na MT-322, chácara paraíso, zona rural.

Filho de JOSE NUNES DE MELLO e GERSINA MARIA DA CONCEIÇÃO, já falecidos.

Após o casamento passará a assinar o nome de: JERONIMO GERSINO DE MELLO.

**MARIA DE FATIMA COELHO**, divorciada com 69 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, onde nasceu no dia 19/05/1953, portadora da CI/RG nº. 87784 SSDC/RO e inscrita no CPF/MF nº. 638.930.022-00, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na MT-322, chácara paraíso, zona rural,

Filha de HERACLITO DE SOUZA COELHO e MARIA NUNES COELHO, já falecidos.

Após o casamento passará a assinar o nome de: MARIA DE FATIMA COELHO.

O presente casamento obedece o Regime da SEPARAÇÃO ORBITATÓRIA DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 435,00, Selo de Controle Digital BUN 93782. Matupá - MT, 04 de outubro de 2022. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

**LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1869 FOLHA Nº 167**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE PROCLAMAS**Matrícula: 065573 01 55 2022 6 00007 167 0001869 61  
Processo Nº 084/2022

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**HEDIONES BISPO FERREIRA e PATRICIA LIMA DIAS**  
HEDIONES BISPO FERREIRA, solteiro com 41 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão pintor, natural de Alta Floresta, onde nasceu no dia 17/12/1980, portador da CI/RG nº. 14273608 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 913.432.831-91, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 29, nº 28, bairro centro.

Filho de CLARICIO APARECIDO FERREIRA e MARILENA BISPO FERREIRA, brasileiros, casado, agricultores, residentes neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 29, nº 46, bairro centro.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: HEDIONES BISPO FERREIRA.

**PATRICIA LIMA DIAS**, solteira com 28 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, onde nasceu no dia 23/05/1994, portadora da CI/RG nº. 21576122 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 037.584.201-21, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 29, nº 28, bairro centro.

Filha de LUDIO RUIZ DIAS e LUCIMAR LIMA DIAS, brasileiros, casados, ele motorista e ela do lar, residentes neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Chácara União, linha do Ranário 1.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: PATRICIA LIMA DIAS.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 435,00, Selo de Controle Digital BUN-94178. Matupá - MT, 06 de outubro de 2022. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

**LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1870 FOLHA Nº 168**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE PROCLAMAS**Matrícula: 065573 01 55 2022 6 00007 168 0001870 10  
Processo Nº 085/2022

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**EDVALDO RODRIGUES DE MORAIS e ROSANGELA DE ARAUJO TERTO**  
EDVALDO RODRIGUES DE MORAIS, divorciado com 57 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão agricultor, natural de Graça Aranha, Estado do Maranhão, onde nasceu no dia 09/04/1965, portador da CI/RG nº. 13415310 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 884.244.991-15, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 15, nº 86, bairro união.

Filho de HERCILIO JOAQUIM DE MORAIS, já falecido e DJANIRA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, viúva, agricultora, residente no Município de Graça Aranha, Estado do Maranhão.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: EDVALDO RODRIGUES DE MORAIS.

**ROSANGELA DE ARAUJO TERTO**, divorciada com 57 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão agricultora, natural de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, onde nasceu no dia 25/05/1966, portadora da CI/RG nº. 17603005 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 595.007.351-72, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 15, nº 86, bairro união

Filha de JOSE RODRIGUES TERTO, brasileiro, viúvo, agricultor, residente no Município de Timon, estado do Maranhão e MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE ARAUJO TERTO, já falecida.

Após o casamento passará a assinar o nome de: ROSANGELA DE ARAUJO TERTO MORAIS.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 435,00, Selo de Controle Digital BUN 94546. Matupá - MT, 10 de outubro de 2022. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

**LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1871 FOLHA Nº 169**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE PROCLAMAS**Matrícula: 065573 01 55 2022 6 00007 169 0001871 19  
Processo Nº 086/2022

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**ANTONIO DA SILVA MORAES e LUCILENE COSTA CARDOSO**  
ANTONIO DA SILVA MORAES, solteiro com 38 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão operador de máquinas, natural de Governador Archer, Estado do Maranhão, onde nasceu no dia 07/08/1984, portador da CI/RG nº. 16609930 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 042.331.621-47, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 12, nº 3427, bairro cidade alta.

Filho de NASCIMENTO ALVES DE MORAIS e MARIA ILDENE DA SILVA MORAIS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 15, nº 2909, bairro jardim das flores.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: ANTONIO DA SILVA MORAES.

**LUCILENE COSTA CARDOSO**, solteira com 48 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, onde nasceu no dia 30/10/1973, portadora da CI/RG nº. 26691485 SEJSP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 011.190.831-09, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 12, nº 3427, bairro cidade alta,

Filha de RAIMUNDO ALVES CARDOSO, sem informação e TEREZA DE JESUS COSTA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 12, nº 3427, bairro cidade alta.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: LUCILENE COSTA CARDOSO.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que

proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 435,00, Selo de Controle Digital BUN-94601. Matupá - MT, 10 de outubro de 2022. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@gmail.com.

**LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1872 FOLHA Nº 170**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE PROCLAMAS**

Matrícula: 065573 01 55 2022 6 00007 170 0001872 42

Processo Nº 087/2022

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**WELLINGTON BORAZO PEIXER e PATRICIA SORGATO**

**WELLINGTON BORAZO PEIXER**, solteiro com 22 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão agricultor, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 02/01/2000, portador da CI/RG nº. 28140451 SESP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 060.836.151-86, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 08, nº 508, bairro centro.

Filho de **NORBERTO PEIXER e ROSIMERE ARAUJO BORAZO PEIXER**, brasileiros, casados, ele agricultor e ela do lar, residentes neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na gleba liberdade, linha do Peixe.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: **WELLINGTON BORAZO PEIXER**.

**PATRICIA SORGATO**, solteira com 29 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão gerente de negócios, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 27/11/1992, portadora da CI/RG nº. 17957591 SESP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 015.575.031-33, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 08, nº 508, bairro centro,

Filha de **LEONIR MOACIR SORGATO e JANETE DOS SANTOS SORGATO**, brasileiros, casados, ele motorista e ela administradora, residentes na rua 08, nº 510, bairro centro.

Após o casamento passará a assinar o nome de: **PATRICIA SORGATO PEIXER**.

O presente casamento obedece o Regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 435,00, Selo de Controle Digital BUN-95151. Matupá - MT, 17 de outubro de 2022. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

**LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1873 FOLHA Nº 171**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE PROCLAMAS**

Matrícula: 065573 01 55 2022 6 00007 171 0001873 40

Processo Nº 088/2022

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**KAIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA STRAPASSON e JESSIKA MADEIRA DE SOUSA**

**KAIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA STRAPASSON**, divorciado com 24 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão embarcador de grãos, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 23/02/1998, portador da CI/RG nº. 23805080 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 046.507.341-77, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 20, nº 262, bairro centro.

Filho de **GILBERTO STRAPASSON**, brasileiro, divorciado, marceneiro, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na avenida B oeste, s/n, bairro industrial e **MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, do lar, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso na rua 20, nº 262, bairro centro.

Após o casamento passará a assinar o nome de: **KAIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA STRAPASSON**.

**JESSIKA MADEIRA DE SOUSA**, solteiro com 19 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão funcionário público estadual, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 21/09/2003, portadora da CI/RG nº. 29752426 SESP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 060.763.491-07, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 20, nº 262, bairro centro,

Filha de **JOSE DA SILVA DE SOUSA e IVANILDA DE LIMA MADEIRA SOUSA**, brasileiros, casados, ele empresário e ela secretária, residentes e domiciliados neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na av. Sebastião Alves Junior, nº 411, bairro setor industrial.

Após o casamento passará a assinar o nome de: **JESSIKA MADEIRA DE SOUSA**

O presente casamento obedece o Regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 435,00, Selo de Controle Digital BUN 95755. Matupá - MT, 19 de outubro de 2022. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

**LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1888 FOLHA Nº 186**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE PROCLAMAS**

Matrícula: 065573 01 55 2022 6 00007 186 0001888 21

Processo Nº 102/2022

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**WESLEY SANTOS SILVA e ANDRESSA PIRES FIGUEREDO DOS SANTOS WESLEY SANTOS SILVA**, solteiro com 22 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão administrador, natural de Teresina, Estado do Piauí, onde nasceu no dia 11/01/2000, portador da CI/RG nº. 27120031 e inscrito no CPF/MF nº 060.280.141-92, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 03, nº 1012, Bairro união.

Filho de **FRANCISCO DE JESUS GÓIS**, sem informação e **CESARINA DE SOUSA SANTOS SILVA**, brasileira, casada, serviços gerais, residente do município Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, na Rua zé doca, nº 540.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: **WESLEY SANTOS SILVA**.

**ANDRESSA PIRES FIGUEREDO DOS SANTOS**, com 22 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão nutricionista, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 15/01/2000, portadora da CI/RG nº 28642791 e inscrita no CPF/MF nº 060.675.181-55, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 02, nº 318, Bairro união,

Filha de **EDINALDO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, vigia noturno, residente no município de Peixoto de Azevedo, distrito União do Norte e **ANGELA PIRES FIGUEREDO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, técnica educacional, residente no município de Matupá Estado do Mato Grosso, na Rua 02, nº 318, Bairro União.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: **ANDRESSA PIRES FIGUEREDO DOS SANTOS**.

O presente casamento obedece o Regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes.

Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 435,00, Selo de Controle Digital BUO 02459.

Matupá - MT, 20 de dezembro de 2022.

Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador, e-mail: cartoriotp1@outlook.com

**LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1899 FOLHA Nº 197**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE PROCLAMAS**

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00007 197 0001899 45

Processo Nº 008/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**CLAUDINEI LUIZ PESSATTO e ALICE ALVES DE SOUSA**

**CLAUDINEI LUIZ PESSATTO**, solteiro com 35 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão produtor rural, natural de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 28/12/1987, portador da CI/RG nº. 2070092-0 e inscrito no CPF/MF nº. 020.521.321-98, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Estrada Linha 5, Gleba União.

Filho de **VALDIR PESSATTO e NEUSA RODRIGUES PESSATTO**, brasileiros, casados, produtores rurais, residentes neste Município de Matupá, na Gleba Padovani.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: **CLAUDINEI LUIZ PESSATTO**.

ALICE ALVES DE SOUZA, solteira com 24 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão produtora rural, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso onde nasceu no dia 18/03/1998, portadora da CI/RG nº. 26815559 SEJSP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 061.311.161-30, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Gleba União, Linha 3.

Filha de APARECIDO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, casado, artesão, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Estrada Linha 3, Gleba União e LUCIMARA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, produtora rural, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha 4, Gleba União.

Após o casamento passará a assinar o nome de: ALICE ALVES DE SOUZA PESSATTO.

O presente casamento obedece o Regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 461,00, Selo de Controle Digital BUO 08628. Matupá - MT, 16 de fevereiro de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador, e-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1900 FOLHA Nº 198  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00007 198 0001900 30  
Processo Nº 009/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

WELITON SANTOS FLORES DA CUNHA e ELAINE ROCHA TUSSI  
WELITON SANTOS FLORES DA CUNHA, solteiro com 30 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão consultor de vendas, natural de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 18/01/1993, portador da CI/RG nº. 20088426 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 045.913.761-17, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha Maravilha, Chácara Sol Nascente.

Filho de JAIR JOSE FLORES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, na Rua Eleonardo Negherbon, Bairro Rio Branco e IVANETE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha Maravilha, Chácara Sol Nascente.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: WELITON SANTOS FLORES DA CUNHA.

ELAINE ROCHA TUSSI, solteira com 24 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão servidor público, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 06/04/1998, portadora da CI/RG nº. 24888524 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 047.956.221-08, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha Maravilha, Chácara Sol Nascente.

Filha de GILMAR TUSSI, já falecido e SANDRA ROCHA TUSSI, brasileira, casada, doméstica, residente neste Município de Matupá, na Rua 07, nº 254, Bairro Jardim das Flores.

Após o casamento passará a assinar o nome de: ELAINE ROCHA TUSSI.  
O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 461,00, Selo de Controle Digital BUO-08670. Matupá - MT, 17 de fevereiro de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador, e-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1901 FOLHA Nº 199  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00007 199 0001901 39  
Processo Nº 010/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:  
JESSE DE OLIVEIRA SILVA e MAIZA GOMES RIBEIRO

JESSE DE OLIVEIRA SILVA, solteiro com 23 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão engenheiro, natural de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 19/03/1999, portador da CI/RG nº. 26885018 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 073.256.831-54, residente e domiciliado

neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 28, nº 73, Bairro Centro.

Filho de JOSE RODRIGUES DA SILVA e MARIA DALVINA DE OLIVEIRA SILVA, brasileiros, casados, ele construtor e ela do lar, residentes neste Município de Matupá, na Rua 01, Bairro Industrial.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: JESSE DE OLIVEIRA SILVA.

MAIZA GOMES RIBEIRO, solteira com 22 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão professor, natural de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 27/03/2000, portadora da CI/RG nº. 26887231 SESP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 060.431.441-82, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 08, nº 73, Bairro Centro.

Filha de OSMAR AMERICO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Município de Peixoto de Azevedo, Xingu e ELZA GOMES TEIEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, agricultora, residente no Município de Peixoto de Azevedo, Distrito de União do Norte, Sítio Santo Expedito.

Após o casamento passará a assinar o nome de: MAIZA GOMES RIBEIRO SILVA

O presente casamento obedece o Regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 435,00, Selo de Controle Digital BUO 08853. Matupá - MT, 22 de fevereiro de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador, e-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/07 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1902 FOLHA Nº 200  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00007 200 0001902 71  
Processo Nº 011/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

RENATO SOARES e MICHELLY DOS SANTOS LIMA  
RENATO SOARES, casado com 37 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão mecânico, natural de Colider, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 10/07/1985, portador da CI/RG nº. 17995035 e inscrito no CPF/MF nº. 018.799.301-70, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Travessão 03, s/n.

Filho de ANTONIO WILSON SOARES, brasileiro, divorciado, microempreendedor, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 21, nº 13, Bairro União e MARIA JOSE FELIZARDO SOARES, brasileira, divorciada, do lar, residente no Município de Lucas do Rio Verde, na Rua Venturini, nº 3930.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: RENATO SOARES.  
MICHELLY DOS SANTOS LIMA, solteira com 24 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão manicure, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 08/07/1998, portadora da CI/RG nº. 24195421 SEJSP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 065.403.101-02, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Vila 03, Comunidade São Francisco.

Filha de MARCELO DA COSTA LIMA, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na rua 05, nº 3508, Cidade Alta e JANIELA CARMERINDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, manicure, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha 03, Vila.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: MICHELLY DOS SANTOS LIMA.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante quinze (15) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 461,00, Selo de Controle Digital BUO 09062. Matupá - MT, 23 de fevereiro de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador, e-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1949 FOLHA Nº 047  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 047 0001949 99  
Processo Nº 058/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes: ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA DE ANDRADE e MARCELA JERONIMO ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA DE ANDRADE, solteiro com 35 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão mecânico, natural de João Lisboa, Maranhão onde nasceu no dia 27/08/1987, portador da CI/RG nº. 54.948.260-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº.971.700.892-20, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 04, S/n, Bairro Setor Industrial.

Filho de GALDINO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, viúvo, aposentado, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 01, S/n, Bairro Setor Industrial e EVA NOGUEIRA DE ANDRADE, já falecida.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA DE ANDRADE.

MARCELA JERONIMO, solteira com 36 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Guariba, Estado de São Paulo onde nasceu no dia 24/04/1987, portadora da CI/RG nº. 407453118 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº.384.691.768-03, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 04, S/n, Bairro Setor Industrial.

Filha de JOSÉ BENEDITO JERONIMO, já falecido e ODETE DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS JERONIMO, brasileira, viúva, doméstica, residente no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: MARCELA JERONIMO. O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo Gratuito, Selo de Controle Digital BXO-17836. Matupá - MT, 02 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1950 FOLHA Nº 048  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 048 0001950 41

Processo Nº 059/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes: WILSON GARCIA e JAQUELINE FERREIRA

WILSON GARCIA, solteiro com 39 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão auxiliar de serviços gerais, natural de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul onde nasceu no dia 13/10/1983, portador da CI/RG nº. 16770110 SJSP/MT e inscrito no CPF/MF nº.008.535.901-76, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 11, S/n, Bairro Jardim das Flores.

Filho de JOVELINA GARCIA KIRCHNER, já falecida.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: WILSON GARCIA.

JAQUELINE FERREIRA, solteira com 51 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul onde nasceu no dia 10/10/1971, portadora da CI/RG nº. 16755367 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº.655.730.641-34, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 11, S/n, Bairro Jardim das Flores.

Filha de FRANCISCO INACIO FERREIRA e ALMERINDA VEBER, já falecidos.

Após o casamento passará a assinar o nome de: JAQUELINE FERREIRA GARCIA.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo Gratuito, Selo de Controle Digital BXO-17849. Matupá - MT, 02 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1951 FOLHA Nº 049  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 049 0001951 48

Processo Nº 060/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes: NÉDIO POLETTO e ELIANE BASSANESSI

NÉDIO POLETTO, solteiro com 52 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão mecânico, natural de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina onde nasceu no dia 05/05/1971, portador da CI/RG nº. 13R2941950 SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº.758.490.389-49, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 12, 471, Bairro União.

Filho de APARICIO POLETTO e MARIA SANTINA POLETTO, já falecidos.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: NÉDIO POLETTO.

ELIANE BASSANESSI, solteira com 50 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná onde nasceu no dia 15/03/1973, portadora da CI/RG nº. 07868634 SESP/MT e inscrita no CPF/MF nº.015.195.441-03, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 12, nº 471, Bairro União.

Filha de VIRSELINO BASSANESSI, já falecido e AVELINA VEIGA BASSANESSI, brasileira, viúva, aposentada, residente no Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Rua Campo Grande, S/n, Bairro Centro.

Após o casamento passará a assinar o nome de: ELIANE BASSANESSI POLETTO.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo Gratuito, Selo de Controle Digital BXO-17865. Matupá - MT, 02 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1952 FOLHA Nº 050  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 050 0001952 71

Processo Nº 061/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes: BRUNO MICHAEL DO CARMO e MISLENE CATARINA DA SILVA

BRUNO MICHAEL DO CARMO, solteiro com 34 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão do lar, natural de Caxias, Estado do Maranhão onde nasceu no dia 23/07/1989, portador da CI/RG nº. 0331661720077 e inscrito no CPF/MF nº.602.109.643-67, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 01, S/n, Bairro União.

Filho de MARIA JOSÉ DO CARMO, brasileira, solteira, dona de casa, residente no Município de Caxias, Estado do Maranhão.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: BRUNO MICHAEL DO CARMO.

MISLENE CATARINA DA SILVA, solteira com 39 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão prestadora de serviços gerais, natural de Teodoro Sampaio, Estado São Paulo onde nasceu no dia 07/03/1984, portadora da CI/RG nº. 14506653 e inscrita no CPF/MF nº.007.812.571-58, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 01, S/n, Bairro União.

Filha de IRENE CATARINA DA SILVA, brasileira, casada, dona de casa, residente no Município de Campo Novo do Paraíso, Estado de Mato Grosso.

Após o casamento passará a assinar o nome de: MISLENE CATARINA DA SILVA DO CARMO.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo Gratuito, Selo de Controle Digital BXO-17868. Matupá - MT, 02 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1953 FOLHA Nº 051  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 051 0001953 71

Processo N° 062/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes: LUCAS WESLEY DA SILVA VITORINO e LAISSA ANDREIA TAVEIRA DOS REIS

LUCAS WESLEY DA SILVA VITORINO, solteiro com 32 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão reparador automotivo, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 27/06/1991, portador da CI/RG n°. 22618201 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n°.032.804.831-31, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 12, n° 3109, Bairro Cidade Alta.

Filho de ODIVALDO VITORINO, brasileiro, casado, mecânico, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso e MARINALVA OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, artesã, residente no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 12, n° 3109, Bairro Cidade Alta.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: LUCAS WESLEY DA SILVA VITORINO.

LAISSA ANDREIA TAVEIRA DOS REIS, solteira com 21 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Paraíso do Tocantins, Estado de Tocantins onde nasceu no dia 10/06/2002, portadora da CI/RG n°. 1429247 SSP/TO e inscrita no CPF/MF n°.057.548.112-92, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 12, n° 3109, Bairro Cidade Alta.

Filha de POLIANA TAVEIRA DOS REIS, brasileira, solteira, comerciante, residente em Novo Progresso, Estado do Pará.

Após o casamento passará a assinar o nome de: LAISSA ANDREIA VITORINO DOS REIS.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3° do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo Gratuito, Selo de Controle Digital BXO-17870. Matupá - MT, 02 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO N° D/08 EDITAL DE PROCLAMAS N° 1954 FOLHA N° 052

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 052 0001954 78

Processo N° 063/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes: ALEXANDRO DOS SANTOS ARAUJO e VILMA DE ASSUNÇÃO BOBADILIA

ALEXANDRO DOS SANTOS ARAUJO, solteiro com 32 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão prestador de serviços gerais, natural de São Luís, Estado do Maranhão onde nasceu no dia 10/03/1991, portador da CI/RG n°. 24352446 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF n°.602.708.333-66, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 4, n° 4329, ZI-003.

Filho de LUIS PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, diarista, residente no Município de São Luís, Estado do Maranhão e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, aposentada, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 02, n° 4329, ZI-003.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: ALEXANDRO DOS SANTOS ARAUJO.

VILMA DE ASSUNÇÃO BOBADILIA, solteira com 37 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão auxiliar de limpeza, natural de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, onde nasceu no dia 08/03/1986, portadora da CI/RG n°. 001426624 e inscrita no CPF/MF n°.021.621.671-07, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 4, n° 4329, Bairro ZI-003.

Filha de ELIAS DIAS BOBADILIA e RAMONA OSTERBERG DE ASSUNÇÃO JARA, brasileiros, solteiros, aposentados, residentes neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 05, n° 43, Bairro Cidade Alta.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: VILMA DE ASSUNÇÃO BOBADILIA.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3° do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo Gratuito, Selo de Controle

Digital BXO-17897. Matupá - MT, 03 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO N° D/08 EDITAL DE PROCLAMAS N° 1955 FOLHA N° 053

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 053 0001955 76

Processo N° 064/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes: MARCOS RODRIGO SANTOS PEREIRA e LETICIA DA SILVA MACHADO

MARCOS RODRIGO SANTOS PEREIRA, solteira com 32 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão do lar, natural de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná onde nasceu no dia 07/11/1990, portador da CI/RG n°. 108389389 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n°.077.233.339-43, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 15, n° 88, Bairro Jardim das Flores.

Filho de DOMINGOS PEREIRA, já falecido e MARIA ROSA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, viúva, do lar, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha 03, S/n, Gleba União.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: MARCOS RODRIGO SANTOS PEREIRA.

LETICIA DA SILVA MACHADO, solteira com 24 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso onde nasceu no dia 04/10/1998, portadora da CI/RG n°. 24531804 SESP/MT e inscrita no CPF/MF n°.044.553.821-00, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 15, n° 88, Bairro Jardim das Flores.

Filha de RONALDO ADRIANO MACHADO, já falecido e IVANETE GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 15, n° 88, Bairro Jardim das Flores.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: LETICIA DA SILVA MACHADO.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3° do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo Gratuito, Selo de Controle Digital BXO-18035. Matupá - MT, 04 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO N° D/08 EDITAL DE PROCLAMAS N° 1956 FOLHA N° 054

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 054 0001956 74

Processo N° 065/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes: EDIVAN SANTOS SILVA e LILIA PASSOS DE JESUS

EDIVAN SANTOS SILVA, divorciado com 38 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão encarregado, natural de Bacabal, Estado do Maranhão onde nasceu no dia 24/09/1984, portador da CI/RG n°. 167903620010 GEJSP/MA e inscrito no CPF/MF n°.980.215.673-68, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 21, S/n, Bairro Jardim das Flores.

Filho de JOSÉ RAMOS SILVA, já falecido e MARIA ALICE SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, do lar, residente no Município de Altamira, Estado do Pará, na Rua Magno, S/n, Bairro Jatobá.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: EDIVAN SANTOS SILVA. LILIA PASSOS DE JESUS, solteira com 31 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão prestadora de serviços gerais, natural de Altamira, Estado do Pará, onde nasceu no dia 02/09/1991, portadora da CI/RG n°. 6833068 PC/PA e inscrita no CPF/MF n°.016.843.682-51, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 21, S/n, Bairro Jardim das Flores.

Filha de VALDOMIRO DE JESUS, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Município de Medicilândia, Estado do Pará, na Rua João Teixeira, S/n, Bairro Vila Nova e VERACÍ PASSOS, brasileira, solteira, agricultora, residente no Município de Monte Dourado, Estado do Pará.

Após o casamento passará a assinar o nome de: LILIA PASSOS DE JESUS SANTOS.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa

suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 461,00, Selo de Controle Digital BXO-18064. Matupá - MT, 04 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1957 FOLHA Nº 055

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 055 0001957 72

Processo Nº 066/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**VALDINILSON LIMA MORAES e DENIZA CARVALHO**

VALDINILSON LIMA MORAES, solteiro com 39 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Brejo, Estado do Maranhão onde nasceu no dia 12/05/1984, portador da CI/RG nº. 0129255619993 SESP/MA e inscrito no CPF/MF nº.026.696.273-40, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 10, nº 1101, Bairro ZH3.

Filho de MARIA ZULEIDE LIMA MORAES, brasileira, viúva, do lar, residente no Município do Brejo, Estado do Maranhão.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: **VALDINILSON LIMA MORAES.**

**DENIZA CARVALHO**, solteira com 43 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Brejo, Estado do Maranhão onde nasceu no dia 10/11/1979, portadora da CI/RG nº. 0175935620011 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº.003.613.683-21, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 01, nº 1011, Bairro ZH3.

Filha de MARIA JOSÉ CARVALHO, brasileira, viúva, aposentada, residente no Município do Brejo, Estado do Maranhão.

Após o casamento passará a assinar o nome de: **DENIZA CARVALHO MORAES.**

O presente casamento obedece o Regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.**

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo Gratuito, Selo de Controle Digital BXO-18264. Matupá - MT, 07 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1958 FOLHA Nº 056

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 056 0001958 70

Processo Nº 067/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**MAICON THIAGO FRIGERI e CALINE NORO DE SOUZA**

MAICON THIAGO FRIGERI, solteiro com 34 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão contador, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso onde nasceu no dia 21/12/1988, portador da CI/RG nº. 16609069 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 017.348.981-86, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Herminio Ometto, nº 1502, Bairro ZC1-003.

Filho de OLIVAR FRIGERI e MARILDE FRIGERI, brasileiros, casados, ele contabilista e ela assistente social, residentes neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 01, nº 401, Bairro Zh1-001.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: **MAICON THIAGO FRIGERI.**

**CALINE NORO DE SOUZA**, solteira com 31 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão dentista, natural de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso onde nasceu no dia 23/08/1991, portadora da CI/RG nº. 20695241 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 031.013.611-33, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Herminio Ometto, nº 1502, Bairro ZC1-003.

Filha de WILSON ELEU DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente no Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, na Av. Rotary Internacional, nº 140, Bairro Aeroporto e SALETE NORO, brasileira, solteira, empresária, residente no Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, na Av. Novo Hamburgo, nº 80, Bairro Bela Vista.

Após o casamento passará a assinar o nome de: **CALINE NORO DE SOUZA**

FRIGERI.

O presente casamento obedece o Regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.**

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 461,00, Selo de Controle Digital BXO-18461. Matupá - MT, 08 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1959 FOLHA Nº 057

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 057 0001959 79

Processo Nº 068/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**EDIVAN PEREIRA LIMA e ALICIANE DE MELO MACHADO**

EDIVAN PEREIRA LIMA, solteiro com 33 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão magarefe, natural de Lago da Pedra, Estado do Maranhão onde nasceu no dia 25/05/1990, portador da CI/RG nº. 35536691 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº.047.482.843-31, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 12, nº 68, Bairro União.

Filho de EXPEDITO DE SOUSA LIMA e FILOMENA INÁCIO PEREIRA, brasileiros, casados, lavradores, residente no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, na Rua Humberto de Campos, nº 169, Bairro centro.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: **EDIVAN PEREIRA LIMA. ALICIANE DE MELO MACHADO**, solteira com 29 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão operadora de produção, natural de Itaituba, Estado do Pará onde nasceu no dia 11/07/1994, portadora da CI/RG nº. 6851021 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº.017.220.232-95, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 12, nº 68, Bairro União.

Filha de ADIEL MACHADO DE LIMA e MARLI ARAÚJO DE MELO, brasileiros, casados, ele padeiro e ela atendente, residentes no Município de Novo Progresso, Estado do Pará, na Rua Tapajos, nº 1332, Bairro Bela Vista. Após o casamento passará a assinar o nome de: **ALICIANE DE MELO MACHADO LIMA.**

O presente casamento obedece o Regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.**

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 461,00, Selo de Controle Digital BXO-18489. Matupá - MT, 09 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1960 FOLHA Nº 058

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 058 0001960 21

Processo Nº 069/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

**YULE RENÉ CARNEIRO BEZ e MELISSA GABRIELE GOMES PELLEGRIN**

YULE RENÉ CARNEIRO BEZ, solteiro com 20 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão empresário, natural de Sinop, Estado do Mato Grosso onde nasceu no dia 18/03/2003, portador da CI/RG nº. 25920170 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF nº.038.012.831-43, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua Luiz Mena, nº 425, Bairro Centro.

Filho de RENATO BEZ, já falecido e MARCIA GAMA CARNEIRO, brasileira, solteira, do lar, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 1, S/n, Bairro Cidade Alta.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: **YULE RENÉ CARNEIRO BEZ.**

**MELISSA GABRIELE GOMES DE PELLEGRIN**, solteira com 21 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão tatuadora, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso onde nasceu no dia 05/01/2002, portadora da CI/RG nº. 30402042 SESP/MT e inscrita no CPF/MF nº.061.387.421-84, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso,



na Rua Luiz Mena, nº 425, Bairro Centro.

Filha de ELDO DE PELLEGRIN, sem informação e JOZINEIDE GOMES ROCHA, brasileira, casada, doméstica, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 03, nº 604, Bairro Jardim das Flores.

Após o casamento passará a assinar o nome de: MELISSA GABRIELE GOMES PELLEGRIN BEZ.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 461,00, Selo de Controle Digital BXO-18535. Matupá - MT, 09 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1961 FOLHA Nº 059

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 059 0001961 28

Processo Nº 070/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

MAURICIO DE MELO BARROSO e ALAIDE FERREIRA VIEIRA

MAURICIO DE MELO BARROSO, solteiro com 34 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão lavador, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão onde nasceu no dia 19/05/1989, portador da CI/RG nº. 9420932220110 SESP/MA e inscrito no CPF/MF nº.053.518.503-03, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha 03, S/n, Zona Rural.

Filho de FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO, brasileiro, solteiro, lavador, residente no Município de Montes Altos, Estado do Maranhão e MARIA DOS SANTOS DE MELO, já falecida.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: MAURICIO DE MELO BARROSO.

ALAIDE FERREIRA VIEIRA, solteira com 25 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão lavadora, natural de Montes Altos, Estado do Maranhão onde nasceu no dia 01/06/1998, portadora da CI/RG nº. 35586290 SESP/MT e inscrita no CPF/MF nº.610.893.303-83, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha 03, S/n, Bairro Zona Rural.

Filha de ADÃO NUNES VIEIRA, brasileiro, casado, lavador, residente no Município de Montes Altos, Estado do Maranhão e CATIANA SOARES FERREIRA, brasileira, casada, lavadora, residente no Município de Montes Altos, Estado do Maranhão.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: ALAIDE FERREIRA VIEIRA.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo Gratuito, Selo de Controle Digital BXO-18772. Matupá - MT, 11 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1962 FOLHA Nº 060

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 060 0001962 51

Processo Nº 071/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

GILVAN ROBERTO DE ANDRADE e DANUSA LOURENÇO VIEIRA

GILVAN ROBERTO DE ANDRADE, divorciado com 59 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão motorista de transporte escolar, natural de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe onde nasceu no dia 27/09/1963, portador da CI/RG nº. 17737079 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº.049.193.848-90, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Estrada Linha 03, nº 218, Gleba Padovani.

Filho de JOÃO BATISTA ANDRADE e MARIA ALVES DOS SANTOS, brasileiros, casados, aposentados, residentes no Município de Peixoto de

Azevedo, Estado de Mato Grosso, na Br. 322, União do Norte.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: GILVAN ROBERTO DE ANDRADE.

DANUSA LOURENÇO VIEIRA, solteira com 45 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão monitora de alunos, natural de Santos, Estado de São Paulo onde nasceu no dia 16/09/1977, portadora da CI/RG nº. 30811024 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº.272.164.798-90, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Estrada Linha 03, nº 218, Gleba Padovani.

Filha de EPIFANIO FERREIRA VIEIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, residente no Município de Santos, Estado de São Paulo e MARIA APARECIDA LOURENÇO VIEIRA, brasileira, divorciada, aposentada, residente no Município de Santos, Estado de São Paulo.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: DANUSA LOURENÇO VIEIRA.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo Gratuito, Selo de Controle Digital BXO-18794. Matupá - MT, 11 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@oulook.com.

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1963 FOLHA Nº 061

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 061 0001963 51

Processo Nº 072/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

DOUGLAS REIS CLARO e RAQUEL PEREIRA AZAMBUJA DE SOUZA

DOUGLAS REIS CLARO, solteiro com 24 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão analista de crédito, natural de Douradina, Estado do Paraná onde nasceu no dia 12/01/1999, portador da CI/RG nº. 28494091 SESP/MT e inscrito no CPF/MF nº.066.792.791-35, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 6, nº 3522, Bairro União.

Filho de JAIR CLARO e MARILENA RIBEIRO DOS REIS, brasileiros, casados, ele aposentado e ela auxiliar de limpeza, residentes no Município de Colider, Estado do Mato Grosso, na Rua Teles Pires, nº 1435, Sítio C, Bairro Sagrada Família.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: DOUGLAS REIS CLARO.

RAQUEL PEREIRA AZAMBUJA DE SOUZA, solteira com 28 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão assessora jurídica, natural de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul onde nasceu no dia 18/01/1995, portadora da CI/RG nº. 25263374 SEJSP/MT e inscrita no CPF/MF nº.046.432.511-07, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 6, nº 3522, Bairro União.

Filha de ADEMAR PEREIRA DE SOUZA e MARTA PEREIRA AZAMBUJA DE SOUZA, brasileiros, casados, ele pastor e ela assistente social, residentes neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 06, nº 3522, Bairro União.

Após o casamento passará a assinar o nome de: RAQUEL PEREIRA AZAMBUJA CLARO.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 461,00, Selo de Controle Digital BXO-18889. Matupá - MT, 11 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1964 FOLHA Nº 062

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 062 0001964 58

Processo Nº 073/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

MARCELO HENRIQUE BIGUELINI e LUCICLEIDE DE CASTRO LEANDRO



MARCELO HENRIQUE BIGUELINI, solteiro com 24 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão almojarife, natural de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso onde nasceu no dia 12/12/1998, portador da CI/RG nº. 25401807 SESP/MT e inscrito no CPF/MF nº.061.150.191-09, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Estrada E-60, Km 61, Bairro Zona Rural.

Filho de JOELSON BIGUELINI e LIANE VERGUES BIGUELINI, brasileiros, casados, ele diretor e ela professora, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha 03, Sítio Menina da Aldeia.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: MARCELO HENRIQUE BIGUELINI.

LUCICLEIDE DE CASTRO LEANDRO, solteira com 23 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão nutricionista Escolar, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso onde nasceu no dia 01/08/2000, portadora da CI/RG nº. 28986016 SESP/MT e inscrita no CPF/MF nº.058.305.881-70, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Estrada E-60, Km 61, Bairro Zona Rural.

Filha de JOSE DE CASTRO LEANDRO e DEVANILDES ALBERTO LEANDRO, brasileiros, casados, ele tratorista e ela auxiliar de limpeza, residente neste Município de Matupá. Estado de Mato Grosso, Rua 13, nº 247, Bairro Jardim das Flores.

Após o casamento passará a assinar o nome de: LUCICLEIDE DE CASTRO BIGUELINI.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo Gratuito, Selo de Controle Digital BXO-18941. Matupá - MT, 11 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1965 FOLHA Nº 063  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 063 0001965 56

Processo Nº 074/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

WALDEMAR COMPASSO FILHO e CELOMIR LIMA DOS SANTOS

WALDEMAR COMPASSO FILHO, divorciado com 22 anos de idade, nacionalidade brasileira, do lar, natural de Coroatá, Estado do Maranhão onde nasceu no dia 14/10/2000, portador da CI/RG nº. 22650431 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº.177.350.683-87, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 01, S/n, Bairro Cidade Alta.

Filho de WALDEMAR COMPASSO e AGOSTINHA SANTOS COMPASSO, já falecidos.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: WALDEMAR COMPASSO FILHO.

CELOMIR LIMA DOS SANTOS, divorciada com 66 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão aposentada, natural de Cascavel, Estado do Paraná. onde nasceu no dia 30/03/1957, portadora da CI/RG nº. 23891076 SEJSP/MT e inscrita no CPF/MF nº.387.174.252-04, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 01, S/n, Bairro Cidade Alta.

Filha de ALFREDO LEÃO DOS SANTOS e OLGA FARIAS DE LIMA DOS SANTOS, já falecidos.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: CELOMIR LIMA DOS SANTOS.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo Gratuito, Selo de Controle Digital BXO-19208. Matupá - MT, 15 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/08 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1966 FOLHA Nº 064  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2023 6 00008 064 0001966 54

Processo Nº 075/2023

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

JOSÉ EVANDRO RODRIGUES GARCIA e ROZILDA RIBEIRO SANTOS

JOSÉ EVANDRO RODRIGUES GARCIA, solteiro com 32 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão do lar, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso onde nasceu no dia 23/09/1990, portador da CI/RG nº. 23141913 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº.041.735.481-92, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 7, S/n, Bairro Cidade Alta.

Filho de JOSÉ EVANDRO RODRIGUES GARCIA e NILSA RODRIGUES DE SOUZA GARCIA, já falecidos.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: JOSÉ EVANDRO RODRIGUES GARCIA.

ROZILDA RIBEIRO SANTOS, solteira com 40 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão auxiliar de limpeza, natural de Goioerê, Estado do Paraná onde nasceu no dia 20/11/1982, portadora da CI/RG nº. 25040880 SEJSP/MT e inscrita no CPF/MF nº.027.554.691-88, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 7, S/n, Bairro Cidade Alta.

Filha de ADÃO SOUZA SANTOS, brasileiro, viúvo, aposentado, residente neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 09, S/n, Bairro Centro e MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS, já falecida.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: ROZILDA RIBEIRO SANTOS.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo Gratuito, Selo de Controle Digital BXO-19240. Matupá - MT, 15 de agosto de 2023. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

Comarca de Nobres

Município de Coqueiral

Cartório de Paz e Notas

Editais de Proclamas

**EDITAL DE PROCLAMAS LIVRO Nº 1-D FOLHAS: 19 Nº 19 Rubismara Rodrigues de Sales, Tabeliã e Registradora Civil das Pessoas Naturais deste Distrito de Bom Jardim, Comarca de Nobres-MT.** Faz saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525 nºs I à IV do Código Civil Brasileiro. **GEFERSON ANTONIO CELSO e NAIANE DOS SANTOS PULQUERIO.** Que ele é brasileiro, solteiro, agricultor, portador da C.I/RG nº 2049376-2 SESP-MT e CPF nº 025.073.751-59, com 35 anos de idade, natural de Ronda Alta-RS, onde nasceu no dia 09/06/1988, Conforme Certidão de Nascimento, termo 7576, folhas 69, do livro 008, do Cartório de Registro Civil de Ronda Alta-RS, residente e domiciliado na Av. dos Buritis, Sn, Distrito de Bom Jardim, no Município de Nobres-MT, filho de Josemir Luiz Celso e de Otilia Antonia Ferreira. Que ela é brasileira, solteira, professora, portadora da C.I/RG nº 2383638-5 SEJSP-MT e CPF nº 040.316.061-84, com 30 anos de idade, natural de Rosário Oeste-MT, onde nasceu no dia 17/02/1993, Conforme Certidão de Nascimento, termo 6233, folhas 81, do livro 21, do Cartório de Registro Civil Distrito de Arruda-Rosário Oeste/MT, residente e domiciliada na Av. dos Buritis, Sn, Distrito de Bom Jardim, Município de Nobres-MT, filha de Vicente Jovino Pulquerio e de Jucenil dos Santos. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OPANHAMENTO NA FORMA DA LEI,** devendo ser apresentado em declaração escrita e assinada, instruída com as provas do fato alegado, ou com a indicação do lugar onde possam ser obtidas. E pra constar, Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume. Distrito de Bom Jardim/Nobres - MT, 28 de junho de 2023. **Rubismara Rodrigues de Sales** Tabeliã e Registradora e-mail: cartoriodebomjardim@gmail.com

**EDITAL DE PROCLAMAS LIVRO Nº 1-D FOLHAS: 26 Nº 26 Rubismara Rodrigues de Sales, Tabeliã e Registradora Civil das Pessoas Naturais deste Distrito de Bom Jardim, Comarca de Nobres-MT.** Faz saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525 nºs I à IV do Código Civil Brasileiro. **ADRIANO CORREA RIBEIRO e KAMILA NATHALY RODRIGUES** Que ele é brasileiro, solteiro, serviço gerais, portador da CNH/Detran-MT registro nº 06870599902 na qual consta a C.I/RG nº 53211 SEJUSP-MT e CPF nº 03053736179, com 35 anos de idade,

natural de Rosario oeste-MT, onde nasceu no dia 05/01/1988, residente e domiciliado na Av. Principal, Sn, Distrito de Bom Jardim, na cidade de Nobres-MT, filho de Dirso Ribeiro Sampaio e de Pedrolina Correia. Que ela é brasileira, solteira, serviços gerais, portadora da C.I/RG nº 2483476-9 e CPF nº 05042206167, com 26 anos de idade, natural de Nova Mutum-MT, onde nasceu no dia 12/02/1997, residente e domiciliada na Av. Principal, Sn, Distrito de Bom Jardim, na cidade de Nobres-MT, filha de Jucineire Maria Rodrigues **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OPANHA-O NA FORMA DA LEI**, devendo ser apresentado em declaração escrita e assinada, instruída com as provas do fato alegado, ou com a indicação do lugar onde possam ser obtidas. E pra constar, Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume. Distrito de Bom Jardim/Nobres - MT, 03 de Julho 2023. **Rubismara Rodrigues de Sales** Tabeliã e Registradora e-mail: cartoriodebomjardim@gmail.com

**EDITAL DE PROCLAMAS LIVRO Nº 1-D FOLHAS: 23 Nº 23 Rubismara Rodrigues de Sales, Tabeliã e Registradora Civil das Pessoas Naturais deste Distrito de Bom Jardim, Comarca de Nobres-MT.** Faz saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525 nºs I à IV do Código Civil Brasileiro. **RAFAEL MENDES MEIATO e REJANE RODRIGUES FERREIRA.** Que ele é brasileiro, solteiro, vigilante, portador da C.I/RG nº 1767791-2 SSP-MT e CPF nº 025.502.481-98, com 36 anos de idade, natural de Cuiabá-MT, onde nasceu no dia 21/06/1987, residente e domiciliado na Av. Principal, Sn, Distrito de Bom Jardim, no Município de Nobres-MT, filho de José Alves de Paula e de Eva Odete Tocantins. Que ela é brasileira, solteira, do lar, portadora da C.I/RG nº 1761749-9 SSP/MT e CPF nº 023.736.861-71, com 41 anos de idade, natural de Rosário Oeste-MT, onde nasceu no dia 08/10/1982, residente e domiciliada na Av. Principal, Sn, Distrito de Bom Jardim, no Município de Nobres-MT, filha de Antonio Xavier de Almeida e de Anail Antonia de Almeida **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OPANHA-O NA FORMA DA LEI**, devendo ser apresentado em declaração escrita e assinada, instruída com as provas do fato alegado, ou com a indicação do lugar onde possam ser obtidas. E pra constar, Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume. Distrito de Bom Jardim/Nobres - MT, 30 de junho de 2023. **Rubismara Rodrigues de Sales** Tabeliã e Registradora e-mail: cartoriodebomjardim@gmail.com

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº32 Matricula: 162560 01 55 2023 6 00001 032 0000032 47 Rubismara Rodrigues de Sales, Tabeliã e Registradora Civil das Pessoas Naturais deste distrito de Bom Jardim, Comarca da Nobres, Estado de Mato Grosso.** Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, I ) Certidão de Nascimento ou documentos equivalente; II ) Autorização por escrito das pessoas sob cuja dependência legal estiverem, ou ato judicial que a supra; III ) Declaração de duas Testemunha maiores, parentes ou não, que atestem conhecê-los e afirmem não existir impedimentos que os iniba de casar; IV ) Declaração do estado civil, do domicílio e da residência atual dos contraentes e de seus pais , se forem conhecidos; V ) Certidão de óbito do conjugue ou falecido, de sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento, transitada em julgado, ou do registro da sentença de Divorcio os Srs. **ADEMILSO DE SOUZA e JOSINETE VIANA DE NAZARÉ.** Que ele é brasileiro, viúvo, Aposentado, portador da Carteira de Identidade C.I/RG nº 102595-SESP/MT, inscrito no CPF nº 304.253.101-59, com 62 anos de idade, natural de Cuiabá - MT, onde nasceu no dia 24/03/1961, residente e domiciliado Chacára Sitio Aconchegante, no Distrito de Bom Jardim, no Município de Nobres - MT, filho de Abertino de Souza e Jandira Alves de Souza. Que ela é brasileira, Solteira, Dona-de-casa, portador da Carteira de Identidade C.I/RG nº 4728872 - PCPA/PA, inscrito no CPF nº 010.131.802-24, com 42 anos de idade, natural de Inhangapi - PA, onde nasceu no dia 29/07/1981, Conforme Certidão de Nascimento termo 04882, folha 284, do livro 004, residente e domiciliado Chacara Sitio Aconchegante, no Distrito de Bom Jardim no Município de Nobres - MT , filha de Dejanira viana de Nazaré. Os declarantes ignora demais informações. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OPANHA-O NA FORMA DA LEI**, devendo ser apresentado em declaração escrita e assinada, instruída com as provas do fato alegado, ou com a indicação do lugar onde possam ser obtidas. E pra constar, Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume. Distrito de Bom Jardim/Nobres-MT , 09 de agosto de 2023. Rubismara Rodrigues de Sales Tabeliã e-mail: cartoriodebomjardim@gmail.com

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº33 Matricula: 162560 01 55 2023 6 00001 033 0000033 45 Rubismara Rodrigues de Sales, Tabeliã e Registradora Civil das Pessoas Naturais deste distrito de Bom Jardim, Comarca da Nobres, Estado de Mato Grosso.** Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, I ) Certidão de Nascimento ou documentos equivalente; II ) Autorização por escrito das pessoas sob cuja dependência legal estiverem, ou ato judicial que a supra; III ) Declaração de duas Testemunha maiores, parentes ou não, que atestem conhecê-los e afirmem não existir impedimentos que os iniba de casar; IV ) Declaração do estado civil, do domicílio e da residência atual dos contraentes e de seus pais , se forem

conhecidos: V ) Certidão de óbito do conjugue ou falecido, de sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento, transitada em julgado, ou do registro da sentença de Divorcio os Srs. **KEMILY TALISSA DE MORAES COSTA e AILTON NORBERTO DE LARA** Que ela é brasileira, solteira, Escrevente, portadora da Carteira de Identidade C.I/RG nº 2411114-7 , inscrita no CPF nº 062.432.791-46, com 25 anos de idade, natural de Nobres-MT, onde nasceu no dia 25/01/1998, Conforme Certidão de Nascimento do livro 07, termo 016, termo 6206, do Cartório de Nobres-MT, do Cartório de, residente e domiciliada na rua nova Bom Jardim em Bom jardim distrito e comarca de Nobres/MT, filha de Joacir Ferreira da Costa, e de Marinete Rosa de Moraes. Que ele é brasileiro, Solteiro, Auxiliar de eletrotécnico, portador da Carteira de Identidade C.I/RG nº 1676079-4 , inscrito no CPF nº 019.813.851-26 , com 35 anos de idade, natural de Rosário Oeste - MT, onde nasceu no dia 07/04/1988, Conforme Certidão de Nascimento termo 425 , folhas 107 , do livro 01 , do Cartório de Nobres/MT , residente e domiciliado rua nova Bom Jardim em Bom jardim distrito e comarca de Nobres/MT, filho de Valdir Ferreira de Lara, e de Nicolina Norberta de Lara. Os declarantes ignora demais informações. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OPANHA-O NA FORMA DA LEI**, devendo ser apresentado em declaração escrita e assinada, instruída com as provas do fato alegado, ou com a indicação do lugar onde possam ser obtidas. E pra constar, Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume. Distrito de Bom Jardim/Nobres-MT , 16 de agosto de 2023. Rubismara Rodrigues de Sales Tabeliã email: cartoriodebomjardim@gmail.com

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 35 FOLHA Nº 35 LIVRO 01D. Rubismara Rodrigues de Sales, Tabeliã e Registradora Civil das Pessoas Naturais deste distrito de Bom Jardim, Comarca da Nobres, Estado de Mato Grosso.** Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, I ) Certidão de Nascimento ou documentos equivalente; II ) Autorização por escrito das pessoas sob cuja dependência legal estiverem, ou ato judicial que a supra; III ) Declaração de duas Testemunha maiores, parentes ou não, que atestem conhecê-los e afirmem não existir impedimentos que os iniba de casar; IV ) Declaração do estado civil, do domicílio e da residência atual dos contraentes e de seus pais , se forem conhecidos; V ) Certidão de óbito do conjugue ou falecido, de sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento, transitada em julgado, ou do registro da sentença de Divorcio os Sr **Fernando Arruda Sperb e Carla Simone Souza Pedrozo.** Que ele é Solteiro, Operador de máquinas, portador da Carteira de Identidade C.I/RG nº 24912115, inscrito no CPF nº 060.308.871-65, com 27 anos de idade, natural de Distrito de Marzagão, Rosário Oeste- MT, onde nasceu no dia 03/04/1996, Conforme Certidão de Nascimento termo , folhas , do livro , do Cartório de , Conforme residente e domiciliado Avenida das Flores,sn, em Bom Jardim, Nobres- MT, filho de Valdomiro Sperd, e de Eronidina Arruda Pereira. Que ela é brasileira, Solteira, Dona-de-casa, portadora da Carteira CNH-DETRAN-MT nº 06849867729, Identidade C.I/RG nº 28292090, inscrita no CPF nº 044.830.991-24, com 26 anos de idade, natural de Nobres- MT, onde nasceu no dia 26/03/1997, Conforme Certidão de Nascimento termo , folhas , do livro , do Cartório de, residente e domiciliada na avenida das flores, s/n, em Bom Jardim, Nobres- MT, filha de, Devarci Souza Pedroso. Os declarantes ignora demais informações. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OPANHA-O NA FORMA DA LEI**, devendo ser apresentado em declaração escrita e assinada, instruída com as provas do fato alegado, ou com a indicação do lugar onde possam ser obtidas. E pra constar, Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume. Distrito de Bom Jardim/Nobres-MT , 18 de agosto de 2023. Rubismara Rodrigues de Sales Tabeliã e-mail: cartoriodebomjardim@gmail.com

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº34 Matricula: 162560 01 55 2023 6 00001 034 0000034 43 Rubismara Rodrigues de Sales, Tabeliã e Registradora Civil das Pessoas Naturais deste distrito de Bom Jardim, Comarca da Nobres, Estado de Mato Grosso.** Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, I ) Certidão de Nascimento ou documentos equivalente; II ) Autorização por escrito das pessoas sob cuja dependência legal estiverem, ou ato judicial que a supra; III ) Declaração de duas Testemunha maiores, parentes ou não, que atestem conhecê-los e afirmem não existir impedimentos que os iniba de casar; IV ) Declaração do estado civil, do domicílio e da residência atual dos contraentes e de seus pais , se forem conhecidos; V ) Certidão de óbito do conjugue ou falecido, de sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento, transitada em julgado, ou do registro da sentença de Divorcio os Srs. **Josenilton Ferreira de Oliveira Campos e Beatriz Magalhães de Carvalho Oliveira** Que ele é brasileiro, Solteiro, Auxiliar de serviços gerais, portador da Carteira de Identidade C.I/RG nº 163355948-12, inscrito no CPF nº 050.664.145-76 , com 35 anos de idade, natural de Casa Nova - BA, onde nasceu no dia 22/04/1988, Conforme Certidão de Nascimento termo , folhas , do livro , do Cartório de , residente e domiciliado no Distrito de Marzagão, Rosário Oeste/MT, filho de Reginaldo Ferreira Campos e de Helenita de Oliveira. Que ela é brasileira, Solteira, Dona-de-casa, portador da Carteira de Identidade C.I/RG nº 2442624 -5, inscrita no CPF nº 048.673.771-39, com 25 anos de idade, natural de Várzea Grande - MT, onde nasceu no dia 27/12/1997, Conforme Certidão de Nascimento termo , folhas , do livro , do Cartório de, residente e domiciliado

Distrito de Marzagão, Rosário Oeste/MT, filha de Sebastião de Oliveira e de Benedita Magalhães de Carvalho. Os declarantes ignora demais informações. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OLANHA-O NA FORMA DA LEI**, devendo ser apresentado em declaração escrita e assinada, instruída com as provas do fato alegado, ou com a indicação do lugar onde possam ser obtidas. E pra constar, Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume. Distrito de Bom Jardim/Nobres-MT, 17 de agosto de 2023. Rubismara Rodrigues de Sales Tabeliã email cartoriodebomjardim@gmail.com

Comarca de Nova Monte Verde

Município de Nova Bandeirantes

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil MARCOS PIRES CARRIEL e CLEIDE MARIA DOS SANTOS.

Ele Que ele é Solteiro, com quarenta e três (43) anos de idade, nacionalidade brasileira, funcionário público, natural de Sertaneja - PR, nascido no dia vinte e nove (29) de março (03) de um mil e novecentos e setenta e nove (1979), filho de OSCAR PIRES CARRIEL e de MARIA CARVALHO CARRIEL, residente e domiciliado na Travessa Araputanga, nº 121, Centro Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que ela é solteira, com trinta e oito (38) anos de idade, nacionalidade brasileira, funcionária pública, natural de Iporã - PR, nascida no dia treze (13) de dezembro (12) de um mil e novecentos e oitenta e tres (1983), filha de JOSINO JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA MADALENA DOS SANTOS, residente e domiciliada na Travessa Araputanga, nº 121, Centro Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "MARCOS PIRES CARRIEL", o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de "CLEIDE MARIA DOS SANTOS CARRIEL".

Nova Bandeirantes, MT, 23 de novembro de 2022.

Romery Patti Pinheiro Escrevente Juramentada

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III, IV e V, do Código Civil UDO CELLARIUS e ELIZA DA SILVA MARQUES. Ele Que é viuvo, com setenta e um (71) anos de idade, nacionalidade brasileira, agricultor polivalente, natural de Jaciaba - PR, nascido no dia vinte e seis (26) de abril (04) de um mil e novecentos e cinquenta e um (1951), filho de ROBERTO CELLARIUS e de LEONORA CELLARIUS, residente e domiciliado na Estrada Guairacá, MT 417, Zona Rural Município de Município de Nova Bandeirantes-MT. Ela Que é Viuva, com setenta e um (71) anos de idade, nacionalidade brasileira, agricultora, natural de Uraí - PR, nascida no dia dezoito (18) de janeiro (01) de um mil e novecentos e cinquenta e dois (1952), filha de RAIMUNDO SANTANA DA SILVA e de MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, residente e domiciliada na Estrada Peter, Km 06, Sítio Irmãos Marques II, Zona Rural, Município de Nova Bandeirantes-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de SEPARAÇÃO LEGAL BENS OBRIGATÓRIA, por imposição legal, conforme Incisos I e II do Artigo nº 1641 do Código Civil Brasileiro. Que o pretendente, após o casamento continuará a usar o nome de "UDO CELLARIUS", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento continuará a usar o nome de "ELIZA DA SILVA MARQUES". Nova Bandeirantes, MT, 24 de fevereiro de 2023. Romery Patti Pinheiro Escrevente Juramentada

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III, IV e V, do Código Civil GILBERTO VIEIRA e DIVA SILVA DE LIMA.

Ele Que é divorciado, com cinquenta e seis (56) anos de idade, nacionalidade brasileira, agricultor, natural de Ipaussu - SP, nascido no dia vinte e oito (28) de novembro (11) de um mil e novecentos e sessenta e seis (1966), filho de WALTER VIEIRA e de CELESTINA ZELIA GAZOLA VIEIRA, residente e domiciliado na Estrada Rolândia, Comunidade São Paulo, Zona Rural, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é divorciada, com cinquenta e oito (58) anos de idade, nacionalidade brasileira, funcionária pública municipal, natural de Cianorte - PR, nascida no dia dois (02) de janeiro (01) de um mil e novecentos e sessenta e cinco (1965), filha de ELIAS RAFAEL DE LIMA e de ESMERALDA SILVA DE LIMA, residente e domiciliada na Estrada Rolândia, Comunidade São Paulo, Zona Rural, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens

no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "GILBERTO VIEIRA", o mesmo de solteiro. Que a pretendente, após o casamento adotará o nome de "DIVA SILVA DE LIMA", o mesmo de solteira.

Nova Bandeirantes, MT, 10 de abril de 2023.

Romery Patti Pinheiro Escrevente Juramentada

Comarca de Nova Mutum

Município de Nova Mutum

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

**Livro: D/12, Folhas: 090, TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 4485, Matrícula nº 064980 01 55 2023 6 00012 090 0004485 69, Anny Caroline Sloboda Anese, Registradora Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum - MT. Faz saber que pretendem casar: FRANCISCO LOPES DA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, operador de produção industrial, com 29 anos de idade, natural de Coelho Neto - MA, onde nasceu no dia 31/12/1993, residente e domiciliado à Rua 01, nº 2711 W, bairro Novo Horizonte II, nesta cidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 06987750940, emitida pelo DETRAN - MT em 12/12/2022, onde consta o número do Doc. Identidade 3778281-SSP-PI e CPF nº 069.814.753-75, filho de Francisco Lopes da Costa e de Maria Virgem Marinho Miranda, residentes e domiciliados na cidade de União - PI, e ADRIENE SANTOS AMARO, brasileira, solteira, operadora de produção, com 22 anos de idade, natural de Penedo - AL, onde nasceu no dia 27/03/2001, residente e domiciliada à Rua 01, nº 2711 W, bairro Novo Horizonte II, nesta cidade, portadora da cédula de identidade de nº 4016413-6-SEDS-AL e CPF/MF de nº 129.445.894-90, filha de Arnaldo Amaro, residente e domiciliado na cidade de Igreja Nova - AL e de Maria Patrocínio dos Santos, falecida. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, nºs I, III e IV, do Código Civil 2002. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, e fixado neste Cartório no lugar de costume, à rua das Helicônias, nº 353 N, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT. Nova Mutum - MT, 22 de agosto de 2023. Eu, Elizângela Erotildes de Almeida Garcia, Escrevente.**

Comarca de Paranaita

Município de Paranaita

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

Eu, Celso Luiz Cunha, Tabelião e Oficial do Registro Civil do Município de Paranaita, Comarca de Paranaita, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro: GABRIEL DO CARMO EGER FERMINO e ADRIELLI GEORG DE ALCANTARA.

GABRIEL DO CARMO EGER FERMINO é brasileiro, solteiro, de profissão caixa bancário, Portador do RG nº 28086287 SESP-MT., e CPF 073.238.061-86, com 22 anos de idade, natural de Alta Floresta-MT., onde nasceu no dia 02 de junho de 2001, residente e domiciliado na Rua 104, nº 29, Setor Residencial Sul, nesta Cidade de Paranaita-MT. Filho de: ELVIS MARCIO FERMINO e DALILA DO CARMO EGER.

ADRIELLI GEORG DE ALCANTARA é brasileira, solteira, de profissão advogada, Portadora do RG nº 2422836-2 SSP-MT., e CPF 048.318.861-14, com 25 anos de idade, natural de Paranaita-MT, onde nasceu no dia 13 de janeiro de 1998, residente e domiciliada na Rua 104, nº 29, Setor Residencial Sul, nesta Cidade de Paranaita-MT. Filha de: PEDRO DE ALCANTARA e ELIANE GEORG.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - DJE/MT, a contar desta data. O regime adotado pelos contraentes é o de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS". O contraente GABRIEL DO CARMO EGER FERMINO após o casamento continuará a assinar seu nome de solteiro: "GABRIEL DO CARMO EGER FERMINO", a contraente ADRIELLI GEORG DE ALCANTARA após o casamento continuará a assinar: "ADRIELLI GEORG DE ALCANTARA". Dado e passado neste Município e Comarca de Paranaita-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, Celso Luiz Cunha, Tabelião e Oficial Que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Eu, Celso Luiz Cunha, Tabelião e Oficial do Registro Civil do Município de Paranaíta, Comarca de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro: SIMIÃO JOSE BARBOSA NETO e CICERA RODRIGUES PROCIDONIO.

SIMIÃO JOSE BARBOSA NETO é brasileiro, solteiro, de profissão capataz, Portador do RG nº 15461130 SSP-MT., e CPF 990.561.431-15, com 40 anos de idade, natural de Picos-PI., onde nasceu no dia 20 de setembro de 1982, residente e domiciliado na Fazenda Santa Edivirgem, s/nº, Assentamento São Pedro, neste Município de Paranaíta-MT. Filho de: JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA e ANTONIA LUISA BARBOSA.

CICERA RODRIGUES PROCIDONIO é brasileira, solteira, de profissão do lar, Portadora do RG nº 2066463-0 SESP-MT., e CPF 998.565.061-15, com 41 anos de idade, natural de Paranhos-MS., onde nasceu no dia 11 de dezembro de 1981, residente e domiciliada na Fazenda Santa Edivirgem, s/nº, Assentamento São Pedro, neste Município de Paranaíta-MT. Filha de: MARCELINO RODRIGUES PROCIDONIO e MARIA RITA PEREIRA PROCIDONIO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - DJE/MT, a contar desta data. O regime adotado pelos contraentes é o de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS". O contraente SIMIÃO JOSE BARBOSA NETO após o casamento continuará a assinar seu nome de solteiro: "SIMIÃO JOSE BARBOSA NETO", a contraente CICERA RODRIGUES PROCIDONIO após o casamento continuará a assinar: "CICERA RODRIGUES PROCIDONIO". Dado e passado neste Município e Comarca de Paranaíta-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, Celso Luiz Cunha, Tabelião e Oficial Que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Comarca de Porto Alegre do Norte

Município de Confresa

Edital de Proclamas

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: Que o Contraente **ANTONIO RENATO FERREIRA DO NASCIMENTO**, declara ser BRASILEIRO, solteiro, com 30 anos de idade, GESSEIRO, natural de SÃO BENEDITO-CE, nascido aos 06/06/1993, portador do RG nº 20074767318 SSPDS/CE e CPF nº 604.981.753-75, residente e domiciliado na RUA EDVANI, N°10, bairro SULDOESTE, em CONFRESA-MT, Filho de JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO e de MARIA AUXILIADORA FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiros, casados, naturais do estado de Piauí e Ceara, residentes e domiciliados em São Benedito-CE. Que a Contraente **JARDÊNIA RODRIGUES FEITOSA**, declara ser BRASILEIRA, solteira, com 24 anos de idade, DO LAR, natural de SAO BENEDITO-CE, nascida aos 07/02/1999, portadora do RG nº 20090496943 SSPDS/CE e CPF nº 075.473.593-10, residente e domiciliada na RUA EDVANI, N°10, SUDOESTE, em CONFRESA -MT, Filha de MARCOS ANTONIO LISBOA FEITOSA (já falecido) e de MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, viúva, natural do estado de Ceara, residente e domiciliada em São Benedito-CE. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município de Confresa, Comarca de Porto Alegre do Norte, MT, por intermédio do Cartório de Paz e Notas de Confresa - MT. Eu, Eliane Rita Camarin Pietrobon, Oficial, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. CONFRESA/MT, 9 de agosto de 2023, Eliane Rita Camarin Pietrobon, Oficial, e mail: anacartorio@hotmail.com

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: Que o Contraente **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, declara ser BRASILEIRO, divorciado, com 53 anos de idade, ANALISTA COMERCIAL, natural de BANDEIRANTES-PR, nascido aos 03/01/1970, portador do RG nº 49224109 SESP/PR e CPF nº 796.406.059-72, residente e domiciliado na RUA SANTA CATARINA, S/N, QD47, LT24, bairro MORADA NOVA, em CONFRESA-MT, Filho de GERALDO JOSE DOS SANTOS (já falecido) e de ANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, viúva, natural do estado de Pernambuco, residente e domiciliada em Paraná. Que a Contraente **LEILYANNE MARTINS MUNIZ**, declara ser BRASILEIRA, divorciada, com 31 anos de idade, ESTUDANTE, natural de CRISTALÂNDIA-TO, nascida aos 17/12/1991, portadora do RG nº 2108814-4 SESP/MT e CPF nº 031.481.871-56, residente e domiciliada na RUA SANTA CATARINA, QD:47, LT:24, MORADA NOVA, em CONFRESA-MT, Filha de PEDRO CICERO MUNIZ SANTANA, brasileiro, solteiro, natural do estado de Tocantins, residente e domiciliada em Vila Rica-MT e de MAURINA ORLANDO MARTINS (já falecida). Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos

os interessados. Lavro o presente edital, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município de Confresa, Comarca de Porto Alegre do Norte, MT, por intermédio do CARTORIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA - MT. Eu, ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON, Oficial, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. CONFRESA/MT, 22 de agosto de 2023, ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON, Oficial, e mail: anacartorio@hotmail.com

Comarca de Querência

Município de Querência

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

**Edital de Proclamas. Matrícula: 06441001552023600005261000146119. Termo: 1461, Livro: 5-D, Folha: 261.** Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil, incisos I, III, IV e V: **ROMUALDO FERREIRA ALVES**, brasileiro, filho de Geraldo Ferreira da Silva e Sebastiana Ribeiro da Silva, divorciado, pintor, nascido aos 23 de junho de 1963 na cidade de Caçú - GO, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, s/nº, Setor Nova Querência, nesta cidade de Querência - MT e **SILMA CRISTINA NARCIZO DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, filha de José Pedro de Araújo e Luci Narcizo de Araújo, divorciada, do lar, nascida aos 04 de dezembro de 1966 na cidade de Campo Florido - MG, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, s/nº, Setor Nova Querência, nesta cidade de Querência - MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Registro Civil no lugar de costume e no Diário da Justiça Eletrônico. Querência-MT, 21 de agosto de 2023. Maria Raimunda S. da Costa, Escrevente Autorizada.

**Edital de Proclamas. Matrícula: 06441001552023600005262000146217. Termo: 1462, Livro: 5-D, Folha: 262.** Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil, incisos I, III e IV: **TIAGO PEDRO VISNIESKI**, brasileiro, filho de Nelson Pedro Visnieski e Claudia de Oliveira Visnieski, solteiro, agrônomo, nascido aos 19 de junho de 1992 na cidade de Primavera do Leste - MT, residente e domiciliado na Rua Três, s/nº, Parque das Torres, nesta cidade de Querência - MT e **WLLYMARA REIS DE SOUZA**, brasileira, filha de Mauro Cesar de Souza e Rosana Maria Pereira Reis, solteira, autônoma, nascida aos 11 de maio de 1999 na cidade de Ribeirão Cascalheira - MT, residente e domiciliada na Rua Três, s/nº, Parque das Torres, nesta cidade de Querência - MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Registro Civil no lugar de costume e no Diário da Justiça Eletrônico. Querência-MT, 21 de agosto de 2023. Paulina Luz Amorim Rocha, Escrevente Autorizada.

**Edital de Proclamas. Matrícula: 06441001552023600005263000146315. Termo: 1463, Livro: 5-D, Folha: 263.** Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil, incisos I, III, IV e V: **JOSÉ FRANCISCO VIANA**, brasileiro, filho de Maria de Fátima Viana, divorciado, operador de máquinas agrícolas, nascido aos 09 de maio de 1980 na cidade de Governador Eugênio Barros - MA, residente e domiciliado na Fazenda Agropecuária Roncador, s/nº, zona rural, neste município de Querência - MT e **LINETE CHAVES DA SILVA**, brasileira, filha de João Disidério da Silva e Mamedia Ferreira Chaves, solteira, do lar, nascida aos 12 de maio de 1973 na cidade de Cocalinho - MA, residente e domiciliada na Fazenda Agropecuária Roncador, s/nº, zona rural, neste município de Querência - MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Registro Civil no lugar de costume e no Diário da Justiça Eletrônico. Querência-MT, 22 de agosto de 2023. Paulina Luz Amorim Rocha, Escrevente Autorizada.

Comarca de Rondonópolis

Município de Rondonópolis

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS

nº 16110/2023

Matrícula:

065292 01 55 2023 6 00065 222 0016110 68

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos

pelo artigo 1525 n.ºs. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:  
PAULO CESAR DE ARAUJO e CARMINDA RIBEIRO DA SILVA  
Ele, natural de Cuiabá - MT., nascido em 28 de setembro de 1970, profissão pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua 4, Quadra 01, Lote 27, Rondonópolis-MT., filho de LASMY JACÓ DE ARAUJO e ANA CAVALCANTE DE ARAUJO ;  
Ela, natural de Rondonópolis - MT., nascida em 11 de abril de 1976, profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua 4, Quadra 01, Lote 27, Rondonópolis-MT., filha de SERGIO RIBEIRO MAIA e MIRIAN RIBEIRO DA SILVA ;  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, neste Estado.  
Rondonópolis-MT., 11 de agosto de 2023.  
Helb Mara Moreira Pires  
Tabeliã e Oficiala Substituta

EDITAL DE PROCLAMAS  
nº 16138/2023

Matricula:  
065292 01 55 2023 6 00065 236 0016138 46  
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 n.ºs. de I, III, IV e V do código Civil Brasileiro:  
ANTÔNIO MÁRCIO VILELA e ADILZA ANTÔNIA DOS SANTOS  
Ele, natural de Paranatinga - MT., nascido em 10 de novembro de 1977, profissão operador de maquina, estado civil divorciado, domiciliado e residente em Rua Espírito Santo, nº 1257, Bairro Jd.. da Mata II, Rondonópolis-MT., filho de ATANIZIO VILELA DE MORAES e MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA ;  
Ela, natural de Jaciara - MT., nascida em 28 de junho de 1970, profissão cabelereira, estado civil divorciada, domiciliada e residente em Rua Espírito Santo, nº 1257, Bairro Jd.. da Mata II, Rondonópolis-MT., filha de DEODATO ANTÔNIO DOS SANTOS e ANA LÚCIA DOS SANTOS ;  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, neste Estado.  
Rondonópolis-MT., 18 de agosto de 2023.  
Helb Mara Moreira Pires  
Tabeliã e Oficiala Substituta

Município de Vila Operária

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

**MATRICULA Nº 063925 01 55 2023 6 00020 168 0007316 05 - EDITAL DE PROCLAMAS Nº 7316 - Waleria Cristina Perez Picanço - Oficial Designada** do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I à IV. **RAFAEL DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteiro, técnico de refrigeração, com 32 anos de idade, natural de Rondonópolis-MT, nascido no dia 03/03/1991, residente e domiciliado à Rua Tapuio, s/n, quadra 03, lote 31; Bairro Parque Rosa Bororo, Rondonópolis - MT, filho de FÁTIMA ROSA DA SILVA. **JOELMA EVANGELISTA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, divorciada, auxiliar de higienização, com 37 anos de idade, natural de Pereira Barreto-SP, nascida no dia 04/09/1985, residente e domiciliada à Rua Tapuio, s/n, quadra 03, lote 31; Bairro: Parque Rosa Bororo, Rondonópolis -SP, filha de JOÃO FERMINO DOS SANTOS e EDNAUZA BONFIM EVANGELISTA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Bandeirantes, 5416 - Vila Iracy - Rondonópolis-MT - Fone (66) 3424-5930 e publicado pelo Diário de Justiça Eletrônico (DJE). Rondonópolis-MT - Vila Operária, 22 de agosto de 2023. Waleria Cristina Perez Picanço-Registradora Designada

Comarca de São José do Rio Claro

Município de São José do Rio Claro

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Edital de Proclamas nº 2.998

Livro nº D-9 Fls. 063

MATRICULA Nº 064352 01 55 2023 6 00009 063 0002998 63

Faço saber que pretendem casar-se no Regime de COMUNHÃO PARCIAL

DE BENS e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525, nos incisos n.ºs. I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de nascimento dos contraentes, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: JOSÉ DE SOUSA SILVA e MAIZA NASCIMENTO DA COSTA. Que ELE é de nacionalidade brasileiro, de estado civil solteiro, de profissão serviços gerais, portador do C.I./RG nº 053811322014-4-SESP-MA, emitida em 02/09/2014, CPF nº 619.695.133-57, nascido em Ipixuna do Pará-PA, aos 16 de novembro de 1997, residente e domiciliado no Sítio Vô Irani, Lote 95, Assentamento P A Campinas, neste município; filho de Josuel Alves da Silva, natural do Estado de Espírito Santo e Lucia Pacheco de Sousa, natural do Estado de Maranhão, ambos já falecidos. Que ELA é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de profissão do lar, portadora do C.I./RG nº 5943413-PC-PA, emitida em 17/07/2011, CPF nº 029.876.462-83, nascida em Rondon do Pará-PA, aos 02 de julho de 1985, residente e domiciliada no Sítio Vô Irani, Lote 95, Assentamento P A Campinas, neste município; filha de José da Costa, residente e domiciliado na Rua Airton Sena, nº 135, Bairro José Rasteiro, Jacundá-PA e Maria Erdi Nascimento da Costa, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 1410, Bairro Novo Horizonte, Rondon do Pará-PA, ambos naturais do Estado de Espírito Santo.

Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque.

São José do Rio Claro - MT, 21 de agosto de 2023.

Edital de Proclamas nº 2.999

Livro nº D-9 Fls 064

MATRICULA Nº 064352 01 55 2023 6 00009 064 0002999 61

Faço saber que pretendem casar-se no Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525, nos incisos n.ºs. I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de casamento com averbação de divórcio do contraente e certidão de nascimento da contraente, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: VALDECIR RIBEIRO DA SILVA e VÂNIA ARAÚJO DOS SANTOS. Que ELE é de nacionalidade brasileiro, de estado civil divorciado, de profissão motorista, portador do C.I./RG nº 1254006-4-SJ-MT, emitida em 13/05/1997, CPF nº 905.027.101-44, nascido em Barbosa Ferraz-PR, aos 02 de março de 1981, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 25, Bairro Bela Vista, nesta cidade; filho de Guilherme Monteiro da Silva, natural do Estado de Ceará, já falecido e Maria Helena Ribeiro da Silva, natural do Estado de Espírito Santo, residente e domiciliada na Rua Itajaí, nº 70, Bairro Bela Vista, nesta cidade. Que ELA é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de profissão professora, portadora do C.I./RG nº 3144342-7-SESP-MT, emitida em 18/10/2017, CPF nº 014.784.251-48, nascida em Sete Quedas-MS, aos 19 de janeiro de 1982, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 25, Bairro Bela Vista, nesta cidade; filha de Zenaide Araújo dos Santos, natural do Estado de Paraná, residente e domiciliada na Rua Gardênia, nº 832, Bairro Sol Nascente, Naviraí-MS.

Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque.

São José do Rio Claro - MT, 22 de agosto de 2023.

Comarca de Sinop

Município de Sinop

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Número 12991/2023. Danielle Bueno Fernandes Navarini, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, TIAGO DA SILVA ASSUNÇÃO e DANIELY NEVES LAURO. Ele, divorciado, filho de MAURICIO DA SILVA ASSUNÇÃO e LEONOR PRIMO FELICIANO ASSUNÇÃO, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, número 1001, sala 606, Setor Comercial, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela, solteira, filha de MAURILDO DANIEL LAURO e ROSINEIDE NEVES LAURO, residente e domiciliada na Rua das Castanheiras, número 1001, sala 606, Setor Comercial, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 245, do livro 52-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 22 de agosto de 2023. Carolina Moreira Turra, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 12992/2023. Danielle Bueno Fernandes Navarini, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, **RAFAEL BURIOLA AGUIAR e LAURA CARRARA PAULATTI**. Ele, solteiro, filho de REINALDO AGUIAR e APARECIDA DE LOURDES PÊSSA BURIOLA AGUIAR, residente e domiciliado na Rua José Inácio Enzweiler, número

1.273, Jardim Safira, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela, solteira, filha de PAULO CÉZAR PAULATTI e ROSEMEIRE CARRARA PAULATTI, residente e domiciliada na Rua José Inácio Enzweiler, número 1.273, Jardim Safira, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 246, do livro 52-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop-MT, 22 de agosto de 2023. Jefferson Jhonatan Sukenski, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 12993 . Danielle Bueno Fernandes Navarini, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, JEFERSON FERNANDO LOPES DE ALMEIDA MIRANDA e AMANDA TINEU NUNES. Ele, solteiro, filho de VILSON MIRANDA e IRANDI LOPES DE ALMEIDA, residente e domiciliado na Rua Santo Expedito, número 2.489, Residencial Buritis, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela, solteira, filha de ARNALDO TINEU NUNES e ELZA KREBS NUNES, residente e domiciliada na Rua das Morangueiras, número 321, Jardim das Violetas, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 247, do livro 52-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 22 de agosto de 2023. Andressa Steffani dos Santos Lamag, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 12994 . Danielle Bueno Fernandes Navarini, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, JONAS MOLINARI ARAUJO e JHULIA GABRIELA TOLOTTI PEREIRA. Ele, solteiro, filho de CARLOS ALBERTO ARAUJO e VOLNETE MOLINARI, residente e domiciliado na Rua Nicolau Flessak, número 991, Jardim Europa, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela, solteira, filha de CRISTIANO PEREIRA e ANA CARLA TOLOTTI PEREIRA, residente e domiciliada na Rua Nicolau Flessak, número 991, Jardim Europa, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 248, do livro 52-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 22 de agosto de 2023. Carolina Moreira Turra, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 12995/2023 . Danielle Bueno Fernandes Navarini, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números do Código Civil, DOUGLAS NOBRE DE AGUIAR e GABRIELA MENDES MAIA . Ele, solteiro, filho de ANTONIO BAIÁ NOBRE NETO e JOANA D'ARC NOBRE DE AGUIAR, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, número 1.040, Reserva Celeste, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela, solteira, filha de ANTONIO EVERARDO SOUZA MAIA e DIANA KARLA MENDES MAIA, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha, número 1.040, Reserva Celeste, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 249, do livro 52-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 22 de agosto de 2023. Andressa Fernanda de Moraes Mozorovicz, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 12996 . Danielle Bueno Fernandes Navarini, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, LUIZ HENRIQUE CRUZ DA SILVA e TAYANE ROSS LOPES DE ASSIS. Ele, solteiro, filho de VILANILDO PLÁCIDO DA SILVA e IRACI MUNIZ DA CRUZ, residente e domiciliado na Rua Padre Ludovico Kolberg, número 155, Parque das Araras, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela, solteira, filha de GENIVALDO SILVA DE ASSIS e MARLENE GUIOMAR LOPES DE MORAIS, residente e domiciliada na Rua Padre Ludovico Kolberg, número 155, Parque das Araras, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 250, do livro 52-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 22 de agosto de 2023. Carolina Moreira Turra, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 12997/2023. Danielle Bueno Fernandes Navarini, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, **THIAGO ALVES DOS SANTOS** e **EMANUELLY VITÓRIA DOS SANTOS DE LIMA**. Ele, solteiro, filho de CÍCERO CORDEIRO DOS SANTOS e CARLA ROBERTA ALVES DOS SANTOS, residente e domiciliado na Avenida dos Pinheiros, número 889, Jardim Primavera, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela, solteira, filha de ADRIANO JOSÉ DE LIMA e ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA, residente e domiciliada na Rua Projetada O, número 1.245, Residencial Daury Riva, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 251, do livro 52-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop-MT, 22 de agosto de 2023. Jefferson Jhonatan Sukenski, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 12998/2023 . Danielle Bueno Fernandes Navarini, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, DAYMOND LUCAS DA SILVA e STEPHANIE GABRIELLY VAEZ SCHWINGEL. Ele, solteiro, filho de JOSÉ CARLOS DA SILVA e JOSIANE APARECIDA, residente e domiciliado na Rua Projetada 01, número 395, Residencial Moriá, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela, solteira, filha de PAULO OTTO SCHWINGEL e CRISTIANE VAEZ SCHWINGEL, residente e domiciliada na Rua Projetada 01, número 395, Residencial Moriá, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 252, do livro 52-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 22 de agosto de 2023. Andressa Fernanda de Moraes Mozorovicz, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 12999 . Danielle Bueno Fernandes Navarini, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, FRANCINEUDO ALMEIDA SOUZA e LEIDIANE OLIVEIRA GONÇALVES. Ele, divorciado, filho de MANOEL ALVES SOUZA e MARIA ALMEIDA SOUZA, residente e domiciliado na Rua 2, Quadra 19, Lote 04, Jardim Califórnia, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela, solteira, filha de FRANCISCO ALVES GONÇALVES NETO e MARIA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada na Rua 2, Quadra 19, Lote 04, Jardim Califórnia, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 253, do livro 52-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 22 de agosto de 2023. Carolina Moreira Turra, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Comarca de Sorriso

Município de Sorriso

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9668 Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. PAULO HENRIQUE ROVARIS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, com 29 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 29/08/1993, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Natalino João Brescansin nº 3002, Bairro Alphaville, filho de Valdocir Paulo Rovaris e de Ester de Lourdes Berte Rovaris, residentes nesta cidade. ANA LAURA NEIS CESCONETTO, brasileira, solteira, maior, agricultora, com 24 anos de idade, natural de Campo Grande/MS, onde nasceu no dia 08/01/1999, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Natalino João Brescansin nº 3002, Bairro Alphaville, filha de Arnildo Cesconetto, residente em Campo Grande/MS e de Carla Simone Neis Cesconetto, falecida. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bené nº 1000, Centro, Livro D/41, Folha 108.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9670 Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. ANDRE VALGOI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, com 32 anos de idade, natural de Maravilha/SC, onde nasceu no dia 20/11/1990, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jorge Amado nº 1921, Residencial Pinheiros I, filho de Celso Francisco Valgoi falecido e de Natalina Valim Cordeiro Valgoi, residente nesta cidade. JIULIANA PACHECO MARTINS, brasileira, solteira, maior, comerciante, com 30 anos de idade, natural de Theobroma/RO, onde nasceu no dia 03/08/1993, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jorge Amado nº 1921, Residencial Pinheiros I, filha de Adão Antonio Martins e de Luzia Pacheco de Jesus Martins, residentes em Ji-Paraná/RO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bené nº 1000, Centro, Livro D/41, Folha 110. Sorriso/MT, 22/08/2023.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9669 Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. SILVIO HENRIQUE BATISTA MOREIRA, brasileira, solteira, maior, gerente de

transportes, com 30 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, onde nasceu no dia 30/04/1993, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Valentino, nº 17, Residencial São Francisco, filho de Silvio Moreira Elias e de Dayane Cristina Souza de Almeida, residentes em Rondonópolis/MT. DAYANE CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, designer de sobancelhas, com 29 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, onde nasceu no dia 01/11/1993, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Valentino nº 17, Residencial São Francisco, filha de Benjamin de Almeida, residente em Rondonópolis/MT e de Salvina Souza da Silva, falecida. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bené nº 1000, Centro, Livro D/41, Folha 109. Sorriso/MT, 22/08/2023.

### Comarca de Várzea Grande

### Município de Capão Grande

### Cartório de Paz e Notas

### Edital de Proclamas

#### LIVRO: 09 PÁGINA: 184 TERMO: 9548

Faço saber que pretendem casar-se: **CARLOS CESAR RODRIGUES DA COSTA**, nacionalidade brasileira, natural de Rosário Oeste-MT, nascido em 26/06/1990, com 33 anos de idade, solteiro, portador da CNH nº 05373091105 DETRAN/MT, nela inserida o doc. nº 3132678 MTE/MT e CPF 038.091.851-08, profissão motorista, residente e domiciliado em na Rua Antonio Saleno, quadra 44, casa 04, lote 04, Paiaguas, Várzea Grande-MT, filho de PORFIRIO RODRIGUES DE CAMPOS e MILITINA RODRIGUES DA COSTA; e **PATRICIA ESPERANÇA DA COSTA**, nacionalidade brasileira, natural de Cuiabá-MT, nascida em 06/07/1994, com 29 anos de idade, solteira, profissão farmacêutica, portadora da CNH nº 06955326757 DETRAN/MT, nela inserida o RG nº 2388729 SSP/MT e CPF 046.319.441-10, residente e domiciliada em na Rua Antonio Saleno, quadra 44, casa 04, lote 04, Paiaguas, Várzea Grande-MT, filha de ADENIZIO DA COSTA e MARINES ESPERANÇA DEMARQUES. O casamento será realizado sob o regime de: **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**. Os requerentes após o casamento continuaram o nome de: **ELE: CARLOS CESAR RODRIGUES DA COSTA e PATRICIA ESPERANÇA DA COSTA**. Várzea Grande-MT, 22 de agosto de 2023. Bianca Peres Diamante – Escrevente Autorizada (e-mail: [cartcapaogrande@gmail.com](mailto:cartcapaogrande@gmail.com))

### Município de Várzea Grande

### Cartório do 2o. Ofício

### Edital de Proclamas

065136 01 55 2023 6 00029 275 0007477 96

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. **JOSÉ ANTONIO ADVINCOLA DA SILVA JÚNIOR** e **THAIS DA SILVA ANDRADE**. Sendo o pretendente natural de Poconé/MT, nascido no dia 13/03/1988, profissão Autônomo, estado civil Solteiro, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, filho de **JOSÉ ANTONIO ADVINCOLA DA SILVA** e **ELENIR MACIEL DOS SANTOS**. E a pretendente natural de Cubatão/SP, nascida no dia 11/08/1980, profissão Professor, estado civil divorciada, residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filha de **VANDIR LUIZ DE ANDRADE** e **OSMINDIA DA SILVA ANDRADE**. O contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: **JOSÉ ANTONIO ADVINCOLA DA SILVA JÚNIOR**. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: **THAIS DA SILVA ANDRADE ADVINCOLA**. O regime adotado é o de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 22 de Agosto de 2023. Juliana Ramos Correa de Albuquerque Pontes – Escrevente Autorizada.

065136 01 55 2023 6 00029 276 0007478 94

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. **LEONARDO DA SILVA VILLA** e **CIBELE IFIGENIA FERREIRA**. Sendo o pretendente natural de Aquidauana/MS, nascido no dia 30/03/1984, profissão Professor, estado civil Solteiro, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, filho de **ROBERTO VILLA** e **LUZIA BAPTISTA DA SILVA VILLA**. E a pretendente natural de Cuiabá/MT, nascida no dia 21/09/1996, profissão Advogada, estado civil Solteira, residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filha de **JOSUÉ TOMAZ FERREIRA** e **CILENE GRACINHA DA CUNHA FERREIRA**. O

contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: **LEONARDO DA SILVA VILLA**. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: **CIBELE IFIGENIA FERREIRA VILLA**. O regime adotado é o de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 22 de Agosto de 2023. Juliana Ramos Correa de Albuquerque Pontes – Escrevente Autorizada.

065136 01 55 2023 6 00029 277 0007479 92

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. **MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA** e **YASMIN BRUNA DE SOUZA RAMALHO**. Sendo o pretendente natural de Diamantino/MT, nascido no dia 13/10/2001, profissão Marceneiro, estado civil **SOLTEIRO**, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, filho de **JOSE CELIO CLEMENTE DE SOUZA** e **IARA DE OLIVEIRA SILVA**. E a pretendente natural de Cuiabá/MT, nascida no dia 04/09/2002, profissão Autônoma, estado civil Solteira, residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filha de **MARIO APARECIDO RAMALHO** e **JESSICA SOARES DE SOUZA**. Os contraentes em virtude do casamento, continuarão a usar os nomes de: **MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA** e **YASMIN BRUNA DE SOUZA RAMALHO**. O regime adotado é o de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 22 de Agosto de 2023. Juliana Ramos Correa de Albuquerque Pontes – Escrevente Autorizada.

065136 01 55 2023 6 00029 278 0007480 43

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. **WELLINGTON SANTOS MAGALHÃES** e **RAISSA HENRIQUE SANTANA**. Sendo o pretendente natural de Cuiabá/MT, nascido no dia 09/05/1998, profissão Auxiliar de entrega, estado civil Solteiro, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, filho de **MÁRCIO ROBERTO DE MAGALHÃES** e **REGIANE DOS SANTOS**. E a pretendente natural de Várzea Grande/MT, nascida no dia 16/11/2001, profissão Dona-de-casa, estado civil Solteira, residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filha de **JOÃO CUSTODIO DE SANTANA** e **AVENILDA HENRIQUE DE BRITO**. Os contraentes em virtude do casamento, continuarão a usar os nomes de: **WELLINGTON SANTOS MAGALHÃES** e **RAISSA HENRIQUE SANTANA**. O regime adotado é o de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 22 de Agosto de 2023. Juliana Ramos Correa de Albuquerque Pontes – Escrevente Autorizada.

065136 01 55 2023 6 00029 279 0007481 41

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. **EDUARDO RUBERT MACHADO** e **ROSANGELA MARIA DA COSTA NUNES**. Sendo o pretendente natural de Guarantã do Norte/MT, nascido no dia 29/12/1988, profissão Comerciante, estado civil Divorciado, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, filho de **JOÃO CARLOS DE GODOI MACHADO** e **ERENI MINETTO RUBERT**. E a pretendente natural de Poconé/MT, nascida no dia 08/06/1981, profissão Administradora, estado civil Solteira, residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filha de **HUGO DA COSTA NUNES** e **MARIA CLOTILDE PRADO NUNES**. Os contraentes em virtude do casamento, continuarão a usar o nome de: **EDUARDO RUBERT MACHADO** e **ROSANGELA MARIA DA COSTA NUNES**. O regime adotado é o de **SEPARAÇÃO DE BENS OBRIGATÓRIA (ART. 1523 e 1641 CC)**. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 22 de Agosto de 2023. Juliana Ramos Correa de Albuquerque Pontes – Escrevente Autorizada.

### Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade

### Edital de Proclamas

**Edital De Proclamas N. 045/2023. Thiago Mundim Barbosa Freitas**, Escrevente Substituto do 2º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo



1.525/CC, incisos: I, III e IV **SIRO OSMAR POQUIVIQUI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 40 anos de idade, nascido na Cidade de Pontes e Lacerda-MT, no dia 24/02/1983, residente e domiciliado no Rancho dos Menino, Gleba Bocaina, Zona Rural, neste Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, filho de Siro Leite Ribeiro e Manoela Poquiviqui, residentes e domiciliados no Sítio Jardim do Pantanal, Gleba São Sebastião, neste Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT. **WALKIRIA DA MATA BATISTA**, brasileira, solteira, professora, com 33 anos de idade, nascida nesta Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, no dia 18/10/1989, residente e domiciliada no Rancho dos Menino, Gleba Bocaina, Zona Rural, neste Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, filha de Adão Avila Batista, residente e domiciliado na Rua Ivo Cruz, s/n, Centro, nesta Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, e Alice Lopes da Mata, residente e domiciliada no Sítio Pimentel, Gleba Seringal, neste Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume. Os contraentes após o casamento passarão a se chamar: "**SIRO OSMAR POQUIVIQUI RIBEIRO BATISTA e WALKIRIA DA MATA RIBEIRO BATISTA**". Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 22 de agosto de 2023. **THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS** ESCREVENTE **SUBSTITUTO**

**BB**



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Desa. Clarice Claudino da Silva**  
Presidente

**Desa. Maria Erotides Kneip**  
Vice-Presidente

**Des. Juvenal Pereira da Silva**  
Corregedor-Geral

**Dúvidas e Sugestões:**  
Gestão do Diário da Justiça  
Coordenadoria Judiciária  
(65) 3617-3198

E-mail:  
[dje@tjmt.jus.br](mailto:dje@tjmt.jus.br)

Site:  
[www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br)

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071  
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL N 2/2023/PRES**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_/MT / DESEMBARGADOR(A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT.**

(nome do(a) interessado(a)), nacionalidade, inscrito(a) no CPF n. \_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, vem requerer a sua inscrição para o processo seletivo destinado ao credenciamento de

\_\_\_\_\_  
(indicar a especialidade do serviço constante no anexo V), juntando, para tanto, os documentos exigidos nos itens 5.1 do edital de abertura – Edital n. \_\_\_\_/20\_\_-DF(PRES).

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II**

**FICHA CADASTRAL- 1º PROCESSO SELETIVO 2023**

**Observação: A ficha cadastral deverá estar com preenchimento completo e acompanhar o  
Requerimento de Inscrição.**

**DADOS PESSOAIS:**

**NOME:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**SEXO:**            ( ) MASCULINO                            ( ) FEMININO

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_                            **IDADE:**

**PAÍS DE NASCIMENTO:**

**ESTADO DE NASCIMENTO:**

**CIDADE DE NASCIMENTO:**

**ESTADO CIVIL:** ( ) Casado(a)                    ( ) Divorciado(a)                    ( ) Sep. Jud.

( ) Solteiro(a)                    ( ) União Estável                    ( ) Viúvo(a)

**NOME DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:**

**CPF DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:**

**NOME DO PAI:**

**NOME DA MÃE:**

**ENDEREÇO:**

**NÚMERO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**DOCUMENTAÇÃO:**

**RG:**

**DATA DE EMISSÃO:**

**ÓRGÃO EMISSOR:**

**ESTADO DO ÓRGÃO:**

**CPF:**

**Nº DA CTPS:**

**DATA DE EMISSÃO:**

**SÉRIE:**

**UF:**

**PIS/PASEP/NIT:**

**DATA CADASTRO**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

(nome do(a) interessado(a)), nacionalidade, inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_/DF(PRES)** e do Provimento TJMT/CM n. 17/2023, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais nas áreas de Fisioterapia, Educação Física, Psicologia, Medicina, Auxiliar em Saúde Bucal, Engenheiro ou Arquiteto especialista em Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho, para prestação de serviços na Comarca de \_\_\_\_\_/Tribunal de Justiça, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

**Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados(as) ou Servidores(as) que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?**

( ) SIM

( ) NÃO

Nome do Parente	Cargo	Relação de Parentesco	Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal, Resolução CNJ n. 07/2005, e seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA	ASSINATURA



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**






**ANEXO V**  
**QUADRO DE VAGAS**

Fisioterapeutas (Pilates)	Cadastro de Reserva
Fisioterapeutas (RPG)	Cadastro de Reserva
Psicólogos	03 vagas
Auxiliares em Saúde Bucal	04 vagas
Médicos	01 vaga
Engenheiros ou Arquitetos Especialistas em Segurança do Trabalho	01 vaga
Técnicos em Segurança do Trabalho	01 vaga






**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ**

**EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS  
PÚBLICOS N. 01/2023**






**ANEXO I – Lista de bens para doação**





	DESCRIÇÃO	FOTOGRAFIA	TOMBO	SITUAÇÃO
1	TELEFONE SEM FIO MARCA: ELGIN		139283	IRRECUPERÁVEL
2	TELEFONE SEM FIO MARCA: ELGIN		139131	IRRECUPERÁVEL
3	TELEFONE SEM FIO MARCA: ELGIN		139134	IRRECUPERÁVEL
4	TELEFONE SEM FIO MARCA: ELGIN		139133	IRRECUPERÁVEL
5	TELEFONE SEM FIO MARCA: ELGIN		139138	IRRECUPERÁVEL



6	TELEFONE SEM FIO MARCA: ELGIN			139132	IRRECUPERÁVEL
7	TELEFONE SEM FIO MARCA: ELGIN			139285	IRRECUPERÁVEL
8	TELEFONE SEM FIO MARCA: ELGIN			139136	IRRECUPERÁVEL
9	TELEFONE SEM FIO MARCA: DECT			112665	IRRECUPERÁVEL
10	RADIO COMUNICADOR MARCA: MOTOROLA			133579	IRRECUPERÁVEL

11	<p><b>RADIO COMUNICADOR MARCA: MOTOROLA</b></p>	 <p>Two Motorola Talkabout 2-Way Radios are shown. The central focus is the back of a black radio with a white label that includes a barcode and the number 133575. The radios are placed on a wooden surface next to their retail box, which features the Motorola logo and the text 'Talkabout 2-Way Radios' and 'Radios de 2-Vias'.</p>	133575	<b>IRRECUPERÁVEL</b>
12	<p><b>SCANNER MARCA: PANASONIC</b></p>	 <p>A white Panasonic KV-S1026C scanner is shown from a top-down perspective. The scanner has a flatbed and a control panel on the right side with several buttons and a green 'Start' button.</p>	145865	<b>IRRECUPERÁVEL</b>
13	<p><b>SCANNER MARCA: PANASONIC</b></p>	 <p>A white Panasonic KV-S1026C scanner is shown from a top-down perspective, similar to item 12. The scanner has a flatbed and a control panel on the right side with several buttons and a green 'Start' button.</p>	145864	<b>IRRECUPERÁVEL</b>
14	<p><b>SCANNER MARCA: KODAK</b></p>	 <p>A black Kodak ScanMate i940 scanner is shown from a top-down perspective. The scanner has a flatbed and a control panel on the right side with several buttons.</p>	122833	<b>IRRECUPERÁVEL</b>
15	<p><b>SCANNER MARCA: KODAK</b></p>	 <p>A black Kodak ScanMate i940 scanner is shown from a top-down perspective, similar to item 14. The scanner has a flatbed and a control panel on the right side with several buttons.</p>	122770	<b>IRRECUPERÁVEL</b>

16	BEBEDOURO MARCA: IBBL		034256	IRRECUPERÁVEL
17	BEBEDOURO MARCA: MASTER FRIO		207947	IRRECUPERÁVEL
18	BEBEDOURO MARCA: MASTER FRIO		208011	IRRECUPERÁVEL
19	AR CONDICIONAD O MARCA: MIDEA		106526	IRRECUPERÁVEL
20	AR CONDICIONAD O MARCA: PHILCO		194368	IRRECUPERÁVEL

21	<b>AR CONDICIONAD O MARCA: SAMSUNG</b>		158357	IRRECUPERÁVEL
22	<b>CADEIRA GIRATÓRIA MARCA: MARELLI</b>		137213	IRRECUPERÁVEL
23	<b>CADEIRA FIXA COURINO MARCA: SEM MARCA</b>		035164	IRRECUPERÁVEL
24	<b>CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES AZUL COM BRAÇO MARCA: MILLAN</b>		096395	IRRECUPERÁVEL
25	<b>PÉ DE MESA</b>		035260	IRRECUPERÁVEL


26	PÉ DE MESA		035109	IRRECUPERÁVEL
27	CADEIRA FIXA MARCA: APC		035215	IRRECUPERÁVEL
28	CPU MARCA: POSITIVO		143279	IRRECUPERÁVEL
29	CPU MARCA: POSITIVO		121214	IRRECUPERÁVEL
30	CPU MARCA: POSITIVO		121371	IRRECUPERÁVEL
31	CPU MARCA: POSITIVO		126069	IRRECUPERÁVEL
32	CPU MARCA: POSITIVO		121368	IRRECUPERÁVEL
33	CPU MARCA: POSITIVO		123157	IRRECUPERÁVEL








34	CPU MARCA: POSITIVO		128157	IRRECUPERÁVEL
35	CPU MARCA: POSITIVO		121367	IRRECUPERÁVEL
36	CPU MARCA: POSITIVO		123164	IRRECUPERÁVEL
37	CPU MARCA: POSITIVO		121365	IRRECUPERÁVEL
38	CPU MARCA: POSITIVO		123158	IRRECUPERÁVEL
39	CPU MARCA: POSITIVO		123148	IRRECUPERÁVEL
40	CPU MARCA: POSITIVO		144237	IRRECUPERÁVEL
41	CPU MARCA: POSITIVO		146634	IRRECUPERÁVEL
42	CPU MARCA: POSITIVO		128497	IRRECUPERÁVEL
43	CPU MARCA: POSITIVO		121234	IRRECUPERÁVEL






44	CPU MARCA: POSITIVO		123154	IRRECUPERÁVEL
45	CPU MARCA: POSITIVO		123162	IRRECUPERÁVEL
46	CPU MARCA: POSITIVO		123145	IRRECUPERÁVEL
47	CPU MARCA: POSITIVO		120888	IRRECUPERÁVEL
48	CPU MARCA: POSITIVO		123194	IRRECUPERÁVEL
49	CPU MARCA: POSITIVO		123149	IRRECUPERÁVEL
50	CPU MARCA: POSITIVO		140001	IRRECUPERÁVEL
51	ESTABILIZADO R MARCA: KVA		081090	IRRECUPERÁVEL






52	NOBREAK MARCA: APC		160382	IRRECUPERÁVEL
53	NOBREAK MARCA: APC		160378	IRRECUPERÁVEL
54	NOBREAK MARCA: APC		160388	IRRECUPERÁVEL
55	NOBREAK MARCA: SMS		172523	IRRECUPERÁVEL
56	NOBREAK MARCA: APC		160252	IRRECUPERÁVEL











57	NOBREAK MARCA: APC		160247	IRRECUPERÁVEL
58	NOBREAK MARCA: APC		160254	IRRECUPERÁVEL
59	NOBREAK MARCA: SMS		035319	IRRECUPERÁVEL
60	FOGÃO MARCA: MUELLER		197709	IRRECUPERÁVEL
61	GRAMPEADOR MARCA: GOLLER		139505	IRRECUPERÁVEL

62	GRAMPEADOR MARCA: ADECK		083120	IRRECUPERÁVEL
63	GRAMPEADOR MARCA: JOCAR		204769	IRRECUPERÁVEL
64	GRAMPEADOR MARCA: JOCAR		204770	IRRECUPERÁVEL
65	PERFURADOR MARCA: CAVIA		201757	IRRECUPERÁVEL
66	PERFURADOR MARCA: CAVIA		201609	IRRECUPERÁVEL
67	PERFURADOR		201720	IRRECUPERÁVEL
68	PERFURADOR MARCA: CAVIA		201732	IRRECUPERÁVEL





69	<b>VENTILADOR DE TETO</b> <b>MARCA:</b> <b>VENTI DELTA</b>		197984	<b>IRRECUPERÁVEL</b>
70	<b>VENTILADOR DE TETO</b> <b>MARCA:</b> <b>VENTI DELTA</b>		197995	<b>IRRECUPERÁVEL</b>
71	<b>ESCANINHO</b> <b>MARCA:</b> <b>MILLAN</b>		035133	<b>ANTIECONÔMICO</b>
72	<b>ESCANINHO</b> <b>MARCA: SEM</b> <b>MARCA</b>		035166	<b>ANTIECONÔMICO</b>
73	<b>ESCANINHO</b> <b>MARCA: SEM</b> <b>MARCA</b>		038284	<b>ANTIECONÔMICO</b>

74	ESCANINHO MARCA: SEM MARCA		035167	ANTIECONÔMICO
75	ESCANINHO MARCA: SEM MARCA		035165	ANTIECONÔMICO
76	ESCANINHO MARCA: MILLAN		193021	ANTIECONÔMICO
77	ESCANINHO MARCA: SEM MARCA		126744	ANTIECONÔMICO
78	ESCANINHO MARCA: SEM MARCA		035170	ANTIECONÔMICO





79	<b>ESCANINHO</b> <b>MARCA:</b> <b>MILLAN</b>		035159	<b>ANTIECONÔMICO</b>
80	<b>ESCANINHO</b> <b>MARCA:</b> <b>MILLAN</b>		193024	<b>ANTIECONÔMICO</b>
81	<b>ESCANINHO</b> <b>MARCA: SEM</b> <b>MARCA</b>		129011	<b>ANTIECONÔMICO</b>
82	<b>ESCANINHO</b> <b>MARCA:</b> <b>MILLAN</b>		031234	<b>ANTIECONÔMICO</b>
83	<b>ESCANINHO</b> <b>MARCA: SEM</b> <b>MARCA</b>		035169	<b>ANTIECONÔMICO</b>






84	<p><b>ESCANINHO MARCA: MILLAN</b></p>		193025	<p><b>ANTIECONÔMICO</b></p>
85	<p><b>ESCANINHO MARCA: SEM MARCA</b></p>		035185	<p><b>ANTIECONÔMICO</b></p>
86	<p><b>ESCANINHO MARCA: MILLAN</b></p>		035135	<p><b>ANTIECONÔMICO</b></p>
87	<p><b>ESCANINHO MARCA: MILLAN</b></p>		035136	<p><b>ANTIECONÔMICO</b></p>






<p>88</p>	<p>ESCANINHO MARCA: MILLAN</p>		<p>035137</p>	<p>ANTIECONÔMICO</p>
<p>89</p>	<p>ESCANINHO MARCA: INFORLINE</p>		<p>096712</p>	<p>ANTIECONÔMICO</p>
<p>90</p>	<p>ESCANINHO MARCA: SEM MARCA</p>		<p>096648</p>	<p>ANTIECONÔMICO</p>
<p>91</p>	<p>ESCANINHO MARCA: MILLAN</p>		<p>193026</p>	<p>ANTIECONÔMICO</p>





<p>92</p>	<p><b>ESCANINHO MARCA: MILLAN</b></p>		<p>035132</p>	<p><b>ANTIECONÔMICO</b></p>
<p>93</p>	<p><b>ESCANINHO MARCA: MILLAN</b></p>		<p>035138</p>	<p><b>ANTIECONÔMICO</b></p>
<p>94</p>	<p><b>ESCANINHO MARCA: SEM MARCA</b></p>		<p>035183</p>	<p><b>ANTIECONÔMICO</b></p>
<p>95</p>	<p><b>ESCANINHO MARCA: MILLAN</b></p>		<p>035134</p>	<p><b>ANTIECONÔMICO</b></p>



<p>96</p>	<p>ESCANINHO MARCA: MILLAN</p>		<p>035131</p>	<p>ANTIECONÔMICO</p>
<p>97</p>	<p>ESCANINHO MARCA: MILLAN</p>		<p>035139</p>	<p>ANTIECONÔMICO</p>
<p>98</p>	<p>ESCANINHO MARCA: SEM MARCA</p>		<p>035184</p>	<p>ANTIECONÔMICO</p>
<p>99</p>	<p>ESCANINHO MARCA: MILLAN</p>		<p>193023</p>	<p>ANTIECONÔMICO</p>

<p>100</p>	<p>ESCANINHO MARCA: MILLAN</p>		<p>031970</p>	<p>ANTIECONÔMICO</p>
<p>101</p>	<p>SUPORTE CPU MARCA: SEM MARCA</p>		<p>035151</p>	<p>IRRECUPERÁVEL</p>
<p>102</p>	<p>MESA MARCA: MARTINUCCI</p>		<p>035193</p>	<p>IRRECUPERÁVEL</p>
<p>103</p>	<p>CADEIRA GIRATÓRIA VERMELHA MARCA: MARELLI</p>		<p>SEM TOMBO 0000260892</p>	<p>IRRECUPERÁVEL</p>
<p>104</p>	<p>NOBREAK MARCA: APC</p>		<p>SEM TOMBO 0000260893</p>	<p>IRRECUPERÁVEL</p>

105	NOBREAK MARCA: APC		SEM TOMBO 0000260894	IRRECUPERÁVEL
106	NOBREAK MARCA: APC		SEM TOMBO 0000260895	IRRECUPERÁVEL
107	ESCANINHO		SEM TOMBO 0000260896	ANTIECONÔMICO
108	ESCANINHO		SEM TOMBO 0000260897	ANTIECONÔMICO
109	ESCANINHO		SEM TOMBO 0000260898	ANTIECONÔMICO

110	ARMÁRIO DUAS PORTAS		SEM TOMBO 0000260899	ANTIECONÔMICO
111	CPU MARCA: POSITIVO		123176	IRRECUPERÁVEL
112	NOBREAK MARCA: APC		160367	IRRECUPERÁVEL
113	NOBREAK MARCA: APC		099295	IRRECUPERÁVEL

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE SINOP**

**PORTARIA 77/2023-cnpar**

A Excelentíssima Doutora DÉBORA ROBERTA PAIN CALDAS, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Sinop-MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Provimento 02/2022-CM, de 09 de fevereiro de 2022, com as alterações do Provimento 23/2022-CM, de 19 de julho de 2022, que estabelece o Plantão Regional no Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriados, bem com o plantão semanal;

Considerando o Provimento 37/2022-CM, de 07 de novembro de 2022, disponibilizado no DJE edição n. 11339, em 09 de novembro de 2022 que estabelece a escala automática de substituição dos Juízes de Direito e Substitutos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Serviço de Plantão Judiciário na Comarca de Sinop, Mato Grosso, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, obedecerá a seguinte escala de plantão regional e plantão local:

**MAGISTRADOS**

<b>PERÍODO</b>	<b>MAGISTRADO(A) PLANTONISTA</b>
28/08 (19h) a 01/09 (11h59min)	Dr. Walter Tomaz da Costa Juiz da 3ª Vara Criminal de Sinop
<b>01/09 (19h) a 04/09 (11h59min)</b>	<b>DR MARIO AUGUSTO MACHADO</b> <b>Juiz da 4ª Vara Criminal de Sinop</b>
04/09 (19h) a 06/09 (11h59min)	Drª Rosangela Zacarkim dos Santos Juíza da 1ª Vara Criminal de Sinop
<b>06/09 (19h) a 11/09 (11h59min)</b>	<b>Drª. ROSANGELA ZACARKIM DOS SANTOS</b> <b>Juíza da 1ª Vara Criminal de Sinop</b>
11/09 (19h) a 13/09 (11h59min)	Dra. Débora Roberta Pain Caldas Juíza da 2ª Vara Criminal de Sinop
<b>13/09 (19h) a 18/09 (11h59min)</b>	<b>Dr. GLEIDSON DE OLIVEIRA GRISOSTE BARBOSA</b> <b>Juiz da Vara Especializada de Família e Sucessões de Sinop</b>
18/09 (19h) a 22/09 (11h59min)	Dra. Giovana Pasqual de Mello Juíza da 4ª Vara Cível de Sinop
<b>22/09 (19h) a 25/09 (11h59min)</b>	<b>DR. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE</b> <b>Juiz da Vara Esp. Da Fazenda Pública de Sinop</b>
25/09 (19h) a 29/09 (11h59min)	Dr. Mario Augusto Machado Juiz da 4ª Vara Criminal de Sinop
<b>29/09 (19h) a 02/10 (11h59min)</b>	<b>DRa. THATIANA DOS SANTOS</b> <b>Juíza da Comarca de Cláudia</b>

**GESTORES JUDICIAIS**

25.08.23 (19h) a 01.09.23 (11h59min)	<b>LIVIA FURQUIM RODRIGUES</b> 1ª Vara Cível	<b>66 9 96955988</b>
01.09.23 (19h) a 08.09.23 (11h59min)	<b>CLEBER ZUANAZZI</b> Vara Esp. da Infância e Juventude	<b>66 9 96955988</b>
08.09.23 (19h) a 15.09.23 (11h59min)	<b>ANDERSON CARLOS ALVES BOTIN</b> 4ª Vara Criminal	<b>66 9 96955988</b>
15.09.23 (19h) a 22.09.23 (11h59min)	<b>WILIAN CHARLY OLIVEIRA</b> Vara Esp. da Família e Sucessões	<b>66 9 96955988</b>

22.09.23 (19h) a 29.09.23 (11h59min)	<b>CÉLIA TEREZINHA GOMES DE AMORIM</b> Vara Esp. Da Fazenda Pública	<b>66 9 96955988</b>
29.09.23 (19h) a 06.10.23 (11h59min)	<b>LUCILENE TIZO PETRI</b> 1ª Vara Criminal	<b>66 9 96955988</b>

### CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO	GESTOR (A) PLANTONISTA	TELEFONE
01/09 (19h) a 04/09 (11h59min)	LETÍCIA LOPES LOURENÇO BERNINI	66 99952-7972
06/09 (19h) a 11/09 (11h59min)	CECIANY FETTER DUARTE GRISOSTE	65 9 9975-2608
13/09 (19h) a 18/09 (11h59min)	DARIO RAMOS DE LIMA	66 9 9978-3645
22/09 (19h) a 25/09 (11h59min)	ROSIMEIRY MORAES NUNES	66 9 9965-6562
29/09 (19h) a 02/10 (11h59min)	DARIO RAMOS DE LIMA	66 9 9978-3645

### AGENTES DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

DIA	DIA DA SEMANA	NOME DO AGENTE DA INFÂNCIA	TELEFONE
	Terça-feira	Rosana Pereira da Rocha / Suely Fatima Camera	99985-0747 / 99642-8800
	Quarta-feira	Dielson do Carmo de Souza / Jose Valter de Souza	99991-5303/ 99917-3004
	Quinta-feira	Rosana Pereira da Rocha / Suely Fatima Camera	99985-0747 / 99642-8800
01	Sexta-feira	Dielson do Carmo De Souza / Jose Valter de Souza	99991-5303/ 99917-3004
<b>02</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>DIELSON DO C. DE SOUZA / JOSE V. DE SOUZA</b>	<b>99991-5303/ 99917-3004</b>
<b>03</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>DIELSON DO C. DE SOUZA / JOSE V. DE SOUZA</b>	<b>99991-5303/ 99917-3004</b>
04	Segunda-feira	Rosana Pereira da Rocha / Suely Fatima Camera	99985-0747 / 99642-8800
05	Terça-feira	Dielson do Carmo De Souza / Jose Valter de Souza	99991-5303/ 99917-3004
06	Quarta-feira	Rosana Pereira da Rocha / Suely Fatima Camera	99985-0747 / 99642-8800
<b>07</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>DIELSON DO CARMO DE SOUZA / JOSE VALTER DE SOUZA</b>	<b>99991-5303/ 99917-3004</b>
<b>08</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>	<b>ROSANA PEREIRA DA ROCHA / SUELY FATIMA CAMERA</b>	<b>99985-0747 / 99642-8800</b>
<b>09</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>ROSANA P. DA ROCHA / SUELY FATIMA CAMERA</b>	<b>99985-0747 / 99642-8800</b>
<b>10</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>ROSANA P. DA ROCHA / SUELY FATIMA CAMERA</b>	<b>99985-0747 / 99642-8800</b>
11	Segunda-feira	Dielson do Carmo de Souza / Jose Valter de Souza	99991-5303/ 99917-3004
12	Terça-feira	Rosana Pereira da Rocha / Suely Fatima Camera	99985-0747 / 99642-8800
13	Quarta-feira	Dielson do Carmo de Souza / Jose Valter de Souza	99991-5303/ 99917-3004
<b>14</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>ROSANA PEREIRA DA ROCHA / SUELY FATIMA CAMERA</b>	<b>99985-0747 / 99642-8800</b>
15	Sexta-feira	Dielson do Carmo de Souza / Jose Valter de Souza	99991-5303/ 99917-3004
<b>16</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>DIELSON DO C. DE SOUZA / JOSE V. DE SOUZA</b>	<b>99991-5303/ 99917-3004</b>
<b>17</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>DIELSON DO C. DE SOUZA / JOSE V. DE SOUZA</b>	<b>99991-5303/ 99917-3004</b>
18	Segunda-feira	Rosana Pereira da Rocha / Suely Fatima Camera	99985-0747 / 99642-8800
19	Terça-feira	Dielson do Carmo de Souza / Jose Valter de Souza	99991-5303/ 99917-3004
20	Quarta-feira	Rosana Pereira da Rocha / Suely Fatima Camera	99985-0747 / 99642-8800
21	Quinta-feira	Dielson do Carmo de Souza / Jose Valter de Souza	99991-5303/ 99917-3004
22	Sexta-feira	Rosana Pereira da Rocha / Suely Fatima Camera	99985-0747 / 99642-8800
<b>23</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>ROSANA P. DA ROCHA / SUELY FATIMA CAMERA</b>	<b>99985-0747 / 99642-8800</b>

<b>24</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>ROSANA P. DA ROCHA / SUELY FATIMA CAMERA</b>	<b>99985-0747 / 99642-8800</b>
25	Segunda-feira	Dielson do Carmo de Souza / Jose Valter de Souza	99991-5303/ 99917-3004
26	Terça-feira	Rosana Pereira da Rocha / Suely Fatima Camera	99985-0747 / 99642-8800
27	Quarta-feira	Dielson do Carmo de Souza / Jose Valter de Souza	99991-5303/ 99917-3004
28	Quinta-feira	Rosana Pereira da Rocha / Suely Fatima Camera	99985-0747 / 99642-8800
29	Sexta-feira	Dielson do Carmo de Souza / Jose Valter de Souza	99991-5303/ 99917-3004
<b>30</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>DIELSON DO C. DE SOUZA / JOSE V. DE SOUZA</b>	<b>99991-5303/ 99917-3004</b>

### OFICIAIS DE JUSTIÇA

<b>DIA DO MÊS</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>NOME DO OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>01</b>	Sexta-feira	Rose Meyre Moggi / Silvani Wall Gomes	9 9674-0155 / 9 9961-1687
<b>02</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>MARCELA LIGOR MONTERIO</b>	<b>9 9632-6002</b>
<b>03</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>MARCELA LIGOR MONTERIO</b>	<b>9 9632-6002</b>
04	Segunda-feira	Valter M.Lopes / Wanderley Olímpio	9 9609-1936 / 9 9643-3161
05	Terça-feira	Edézio Pereira Jorge / Eduardo Pereira da Silva	9 9953-2743 / 9 9618-0661
06	Quarta-feira	Fernando Kreuz Dallagnol / Gilson Gaieski	9 8462-7550 / 9 8409-1461
<b>07</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>MARCELA LIGOR MONTERIO</b>	<b>9 9632-6002</b>
<b>08</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>	<b>RICARDO BARSAND PINHEIRO</b>	<b>9 9694-9483</b>
<b>09</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>MARCELA LIGOR MONTERIO</b>	<b>9 9632-6002</b>
<b>10</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>MARCELA LIGOR MONTERIO</b>	<b>9 9632-6002</b>
11	Segunda-feira	Izanete Weisshaupt / João Carlos Girardi	9 9985-2408 / 9 9985-1507
12	Terça-feira	Noraney J. de Souza / Ricardo B. Pinheiro	9 9683-9417 / 9 9694-9483
13	Quarta-feira	Ricardo Monteiro Segrillo / Rose Meyre Moggi	9 9643-9439 / 9 9674-0155
<b>14</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>SILVANI WALL GOMES</b>	<b>9 9961-1687</b>
15	Sexta-feira	Silvani Wall Gomes / Valter M.Lopes	9 9961-1687/ 9 9609-1936
<b>16</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>VALTER M.LOPES</b>	<b>9 9609-1936</b>
<b>17</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>WANDERLEY OLÍMPIO</b>	<b>9 9643-3161</b>
18	Segunda-feira	Wanderley Olímpio / Edézio Pereira Jorge	9 9643-3161 / 9 9953-2743
19	Terça-feira	Eduardo Pereira da Silva / Fernando Kreuz Dallagnol	9 9618-0661 / 9 8462-7550
20	Quarta-feira	Gilson Gaieski / Izanete Weisshaupt	9 8409-1461 / 9 9985-2408
21	Quinta-feira	João Carlos Girardi / Noraney J. de Souza	9 9985-1507 / 9 9683-9417
22	Sexta-feira	Ricardo Barsand Pinheiro / Ricardo M. Segrillo	9 9694-9483 / 9 9643-9439
<b>23</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>EDÉZIO PEREIRA JORGE</b>	<b>9 9953-2743</b>
<b>24</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>EDUARDO PEREIRA DA SILVA</b>	<b>9 9618-0661</b>
25	Segunda-feira	Rose Meyre Moggi / Silvani Wall Gomes	9 9674-0155 / 9 9961-1687
26	Terça-feira	Wanderley Olímpio / Edézio Pereira Jorge	9 9643-3161 / 9 9953-2743
27	Quarta-feira	Eduardo Pereira da Silva / Fernando Kreuz Dallagnol	9 9618-0661 / 9 8462-7550
28	Quinta-feira	Gilson Gaieski / Izanete Weisshaupt	9 8409-1461 / 9 9985-2408
29	Sexta-feira	João Carlos Girardi / Noraney J. de Souza	9 9985-1507 / 9 9683-9417
<b>30</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>MARCELA LIGOR MONTERIO</b>	<b>9 9632-6002</b>

Art. 2º O(a) Gestor(a) Judiciário(a)/ servidor(a) que ficar de plantão nos finais de semana, também ficará às segundas, terças, quartas e quintas-feiras a partir das 19h até às 12h59min do dia seguinte, terminando o serviço de plantão da equipe plantonista às 12h59min da sexta-feira.

§ 1º Nos termos parágrafo primeiro do artigo 15 do Provimento 02/2022-CM, de 09 de fevereiro de 2022, o plantão realizado aos sábados, domingos e feriados, o juiz plantonista e os servidores

escalados, deverão permanecer no prédio do Fórum, das 13h às 17h, salvo as Comarcas que atuarem com o Módulo de Plantão do Processo Judicial Eletrônico (PJE).

§ 2º A presença obrigatória no recinto do Fórum não se aplica ao plantão semanal, no entanto, o juiz plantonista e os servidores escalados, dentre eles um Oficial de Justiça deverão estar de sobreaviso.

Art. 3º Fica determinado que o plantão do(a)s Gestor(a)s Judiciário(a)s desta Comarca iniciará todas as sextas-feiras, às 19h00min, e encerrará, às 12h59min, da sexta-feira seguinte, independentemente de horário de expediente diverso do horário normal, salvo em feriados ou pontos facultativos, que ocorrem na sexta-feira, situação em que a troca do Gestor Judiciário plantonista será efetuada às 12h00min.

O Gestor Plantonista deverá entregar o celular do plantão ao próximo Gestor plantonista que assumirá o plantão às 19 horas da sexta-feira seguinte. O Gestor que assumirá o plantão receberá o celular do plantão às 19 horas da sexta-feira, no qual se inicia o plantão seguinte, salvo nos casos em que não haja expediente regular, ocasião em que o Gestor assumirá o plantão e receberá o celular às 12 horas.

Art. 4º O Oficial de Justiça que estiver escalado para o Plantão Diário fica dispensado de permanecer nas dependências do Fórum durante o expediente forense, **devendo, contudo, manter-se comunicável** o tempo todo para eventuais convocações.

Parágrafo único: Nos casos de ausência justificada ou injustificada do Oficial de Justiça para cumprimento do plantão diário, não havendo troca ou substituição entre eles, fica imediatamente escalado o Oficial do dia subsequente, na ordem da escala de plantão.

Art. 5º Consideram-se medidas judiciais que reclamem soluções urgentes às matérias descritas no artigo 1º, alíneas “a” a “g” da Resolução n. 71/2009 do Conselho Nacional da Justiça ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la.

§ 1º. Todas as medidas judiciais consideradas urgentes e protocolizadas até o encerramento do expediente forense deverão ser distribuídas e encaminhadas aos respectivos juízos no mesmo dia, observado o disposto no artigo 19º do Provimento n.º 02/2022-CM.

§ 2º. Os pedidos protocolizados antes do início do plantão judiciário em que haja obrigatoriedade de manifestação do Ministério Público e que forem devolvidos após o término do expediente forense, serão analisados pelo Juiz que os recebeu, ainda que comprovada a urgência. (art. 3º, § 2º Provimento 02/2022-CM)

§ 3º. Havendo necessidade de cumprimento de decisão judicial urgente, nos casos do parágrafo anterior, os mandados deverão ser encaminhados ao Oficial de Justiça plantonista. (art. 3º, § 3º Provimento 02/2022-CM)

Art. 6º É vedada a apreciação no plantão judiciário de:

- I – reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior;
- II – pedido de reconsideração ou reexame;
- III – pedido de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica;
- IV – pedido de levantamento de importância em dinheiro;
- V – pedido de liberação de bens apreendidos.

Art. 7º As medidas de comprovada urgência, que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do Juiz.

Art. 8º Durante o plantão judiciário os pedidos relacionados à prisão civil serão de competência do Juiz da área cível e o recebimento de informações ou justificativas das atividades (artigo 78, § 2º, letra "c", do Código Penal; artigo 89, da Lei n. 9.099/1995; e, artigo 132, § 1º, letra "b" da Lei n. 7.210/1984) dos beneficiários pela suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena ou



livramento condicional, nos termos do Provimento n. 008, de 17-5-2010, do Conselho Nacional de Justiça, pelo juízo criminal.

Art. 9º Nas decisões proferidas em circunstâncias excepcionais, especialmente no plantão judiciário e antes da regular distribuição, o Juiz deverá, considerando a oportunidade do pedido, demonstrar com clareza e objetividade em que se funda a urgência.

Art. 10 Antes de apresentar ao magistrado a petição ou pedido sujeito à distribuição/cadastro, o gestor plantonista deverá realizar seu pré-cadastro no sistema informatizado, salvo se a peça tiver sido encaminhada via peticionamento eletrônico, e certificará a existência de feito semelhante em que o requerente seja parte, após consulta ao banco de dados da distribuição, vedada a utilização deste para qualquer outra finalidade.

Parágrafo Único. Na hipótese de impossibilidade de realização do pré-cadastro no sistema informatizado, a petição ou pedido que trata o caput deste artigo tramitará fisicamente.

Art. 11 A falta de recolhimento das custas iniciais não impedirá o despacho pelo Juiz de plantão, devendo ser efetuado o recolhimento posteriormente, no prazo legal (CPC, artigo 290), sob pena de cancelamento da distribuição e automática ineficácia da medida.

Art. 12 O Juiz plantonista não ficará vinculado e nem terá competência preventiva em relação aos feitos em que tenha despachado no plantão, os quais serão encaminhados pelo gestor plantonista ao Cartório Distribuidor, no dia útil imediatamente seguinte, para o regular processamento, encaminhando a ata do plantão à gestão administrativa do Foro.

Art. 13 Os Gestores plantonistas deverão ser contatados pelo telefone nº **(66) 9.9695-5988**.

Art. 14 A substituição do Juiz plantonista será feita pelo Juiz designado para o plantão da data imediatamente posterior ao plantão do substituído, adotando-se a mesma forma de substituição para os servidores designados para o serviço de plantão.

Art. 15 Todos os Gestores e Oficiais de Justiça escalados para o plantão judiciário deverão manter número de telefone de contato devidamente atualizado junto a Central de Administração e sob a “esfera de disponibilidade” a fim de atender eventual solicitação desta Diretoria, sob pena de apuração de responsabilidade, nos termos do Provimento 005/2008/CM.

Art. 16 A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será parte integrante desta Portaria a escala de plantão mensal dos Oficiais de Justiça.

Art. 17 Publique-se no portal da Corregedoria, remeta-se cópia, via e-mail, à Presidente da 6ª Subseção da OAB/SINOP-MT, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública desta Comarca, às Delegacias Regional e Municipal, ao Comandante da Polícia Militar local e ao Diretor do Presídio desta Comarca.

Sinop, 18 de agosto de 2023.

*Assinado digitalmente*

**Débora Roberta Pain Caldas**

Juíza de Direito e Diretora do Foro, em subst. legal

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE BARRA DO BUGRES**

**EDITAL Nº 15/2023-BBU.**

**Resultado Final**

<b>Classificação</b>	<b>Psicóloga - Candidata Habilitada</b>	<b>Pontos</b>
01	HELLEN CRISTINA DE FRANCA *23/11/1990	0,0
02	LARISSA DE FIGUEIREDO MENDES *12/08/1997	0,0
<b>Classificação</b>	<b>Fisioterapeuta - Candidata Habilitada</b>	<b>Pontos</b>
1	DANIELA SALMAZZO	5,25
2	LUANA DE FIGUEIREDO MENDES	0,75
3	ANDRIELLE CAROLINE SALMAZZO COSTA	0,25

\* *Data de Nascimento*

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUÍNA

Edital 3/2023-CNPar

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ADVOGADO

Nome completo:			
Identidade:	Órgão Exp:	Data de Exp:	Data de Nascimento:
CPF:	OAB:	UF:	Data de Exp:
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	Estado Civil:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )			
Filiação:			
Pai: _____			
Mãe: _____			
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (ATUAL)</b>			
Rua:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FONE:	Celular:	E-mail:	
<b>ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO</b>			
Rua:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FONE:	Celular:	E-mail funcional:	
<b>INTERESSE DE ATUAÇÃO</b>			
( ) CÍVEL ( ) CRIMINAL ( ) AUDIÊNCIA CÍVEL ( ) AUDIÊNCIA CRIMINAL ( ) JÚRI POPULAR			

Pelo presente nos moldes do Edital nº 03/2023/DF do Fórum da Comarca de Juína/MT, declaro ciência das disposições contidas no mesmo, bem como atesto minha regular inscrição como advogados nos quadros da Ordem dos advogados do Brasil, motivo pelo qual solicito nesta ocasião, o cadastramento como defensor dativo nas áreas de interesse acima específicas.

Presto, ainda, o compromisso de que possuo disponibilidade pessoal aos assistidos, bem como para comparecimento imediato à sala de audiência em até 15 minutos após ser convocado, no caso de nomeação imediata para o ato.

Juína-MT, \_\_\_/\_\_\_/2023

ADVOGADO REQUERENTE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

*EDITAL 10/2023-CPAN DE 21 DE AGOSTO DE 2023  
CIA n. 0714212-19.2023.8.11.0059*

**ANEXO I**

RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO (EDITAL N. \_\_\_\_/2023-CPAN) DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE JUIZ LEIGO REALIZADO PELA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ABERTO PELO DO EDITAL N. 7/2023-CPAN.  
PROCESSO-CIA N. 0714212-19.2023.8.11.0059

**CANDIDATO(A):**  
**ARÉA:** Juiz Leigo

**RAZÕES DO RECURSO**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Recorrente